Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/AMAMBAI

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.568.4330001-36, com sede estabelecida na Rua: Sete de Setembro nº 3.244, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado: atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 7.108,03 (sete mil cento e oito reais e três centavos)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diário oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS; 09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
Presidente
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Município de Amambai - MS
Prefeito
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:BB0EF68E

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/CORONEL SAPUCAIA

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.988.914/0001-75 com sede estabelecida na Av: Abílio Espindola Sobrinho-570, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado:atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária

participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 29.396,94 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS;09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
Presidente
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Município de Coronel Sapucaia - MS
Prefeito
RUDI PAETZOLD

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C4F9B296

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/IGUATEMI

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.568.318/0001-61, com sede estabelecida na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado:atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 9.428,97 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reis e noventa e seis centavos)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS;09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
Presidente
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Município de Iguatemi -MS
Prefeito
PATRICIA DENERUSSON NELLI

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:B49BB8E2

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/JAPORÃ

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.905.342/0001-28, com sede na Av. Deputado Fernando Saldanha s/nº, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado: atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 39.561,57 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição

amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS; 09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Japorã - MS
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:393DB68C

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/MUNDO NOVO

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.741.683/0001-26, com sede estabelecida na Av: Campo Grande-200, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado:atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 15.480,22 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS;09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Mundo Novo - MS
VALDOMIRO BRISCHILIARI SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:B2811B80

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/PARANHOS

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.998.336/0001-03, com sede estabelecida na Av: Marechal Dutra nº 1500 – centro, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado:atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 27.005,00 (vinte e sete mil e cinco reais)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS;09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Paranhos - MS
DIRCEU BETONI
Prefeito

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5BCE2678

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/SETE QUEDAS

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.889.011/0001-62, com sede estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 675, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não

desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado:atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 34.686,57 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS;09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Sete Quedas - MS
FRANCISCO PIROLI
Prefeito

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:FA41CF53

CONISUL
CONTRATO DE PROGRAMA/TACURU

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, DOS MUNICIPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO, PARANHOS, SETE QUEDAS E TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO ANEXO A ESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

CONSÓRCIO CONISUL

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 30, §1º do Decreto Federal nº 6.017/07, segundo o qual se considera prestação de serviços públicos por meio de gestão associada aquela em que um ente da Federação coopere com consórcio público para fins de formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO DE TACURU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.888.989/0001-00, com sede estabelecida na Rua: Varcelina Lima Alvarenga-1000, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO**

GROSSO DO SUL - CONISUL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu presidente ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, tem contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, visando:

1.1 – Prestação de serviços de atualização dos PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo que segue em anexo a este Contrato de Programa.

1.2 – O objeto deverá ser elaborado para os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, devendo ser apresentado individualmente para cada município.

1.3 – Deverá ser apresentado também, arquivo Shape contendo os limites de cada uma das APAs individualizadas por município.

1.4 – Os serviços serão executados em conformidade com o Roteiro Metodológico Para Elaboração de Planos de Manejo, fornecido pela SEMADE, e considerando o conteúdo do Termo de Referência.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do contratante no Consórcio CONISUL não desobrigando de suas reponsabilidades financeiras contraídas por meio deste.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES
Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades previstas neste contrato, sem prejuízos das demais obrigações cabíveis a cada um constantes nessa resolução:
I – para o Consórcio Contratado:atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões, prestando os serviços de forma adequada em relação ao Município Contratante, sujeitando-se à fiscalização imposta por este com o atendimento às determinações e recomendações;
II – para o Município:
a) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
b) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade do Consórcio Contratado, assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente;
c) promover o pagamento dos serviços, conforme previsto neste contrato, ficando desde já ciente de que do valor total a ser pago, referem-se ao pagamento propriamente dito sendo que 4% (quatro por cento) referem-se ao pagamento de custo de administração dos serviços conforme dispõe o estatuto do Conisul em seu Art. 59, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas nas resoluções próprias do CONISUL e de acordo com os procedimentos técnicos cabíveis específicos para os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS
O Município Contratante, observado o disposto na alínea "c"' do inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato, pagará ao Consórcio Contratado o valor de **R$ 29.734,23 (vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)** com vencimento até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual será pago conforme as diretrizes de pagamento estabelecidas pela Secretaria Executiva do CONISUL.
Parágrafo único. O valor previsto no **caput** poderá ser recomposto em caso de ampliação da oferta de serviços por parte do Consórcio Contratado em proveito do Município Contratante e poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação do percentual acumulado do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA
A todos os relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO
O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
III – ato unilateral com comprovada motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) mese contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da *internet* mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo contratante bem como seu extrato publicado em diario oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Iguatemi/MS; 09 de março de 2017.

Consórcio CONISUL
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Tacuru - MS
PAULO SÉRGIO LOPES MELLO
Prefeito

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:3F57057E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1012/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057964/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA.
CNPJ: 37.539.459.0001/78.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1012/2016 rescindir o Contrato de Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1012/2016, no valor de R$ 33.549,51 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove Reais e cinquenta e um Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 002/2016.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 31 de Março de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Thiago Morais Salomão – Sócio Proprietário
CPF: 828.076.121-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77DF7C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.380/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº 063859/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
C & C CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ nº 10.530.990/0001-23
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para Prestação de Serviço de Execução de Pintura no Hospital Regional, localizado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na Dispensa de Licitação nº 031/2017.
Valor total R$ 14.635,50(Catorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: 30(trinta) dias
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 12 de Abril de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leticia de Carvalho Teoli Vitorasso – Sócia Proprietária
CPF nº 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3DF966C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1388/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF Nº 465.690.491-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO NEVES, Nº 620, CENTRO, NA CIDADE DE AMAMBAI–MS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASAS DOS CONSELHOS, de propriedade da pessoa Física Srª. Mario Rodrigues dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 359.741 - SSP/MS e CPF nº 465.690.491-00, residente e domiciliada na Rua Vereador João Neves, nº 1400, CEP nº 79.990-000, município de Amambai-MS.
VALOR: R$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais), por mês, totalizando um total de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 24 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

SR. MARIO RODRIGUES DOS SSNTOS
Proprietário
CPF nº. 465.690.491-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B7A0E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1381/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063519/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS MEI – Contratada.
CNPJ: 13.870.069/0001-18
Objeto: Contratação de serviço de SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOM para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades

sócio assistenciais do serviço de convivência para pessoa idosa PROGRAMA CONVIVER.
• 04 caixas de som grave com potência para alcance de 500 pessoas no mínimo,
• 04 caixas som de médio com potência para alcance de 500 pessoas no mínimo,
• 01 mesa de som com no mínimo 10 canais de boa qualidade e 1ª Linha,
• 04 microfones para realização do evento da marca Shure e/ou Berhinger
Vigência: 30/11/2017
Valor Anual: R$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Maria de Lourdes da Silva Tobias – Proprietária
CPF: 614.353.331-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF4F06DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063859/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa C & C CONSTRUTORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Sebastião Espindola, nº 2930, Vila Correa, CEP 79.990-00, Amambai – MS, inscrita no CNPJ nº 10.530.990/0001-23, com equipamentos da mesma, e nos termos da proposta apresentada.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para Prestação de Serviço de Execução de Pintura no Hospital Regional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.635,50(Catorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8BD3056C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF Nº 465.690.491-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO NEVES, Nº 620, CENTRO, NA CIDADE DE AMAMBAI–MS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASAS DOS CONSELHOS, de propriedade da pessoa Física Srª. Mario Rodrigues dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 359.741 - SSP/MS e CPF nº 465.690.491-00, residente e domiciliada na Rua Vereador João Neves, nº 1400, CEP nº 79.990-000, município de Amambai-MS.
VALOR: R$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais), por mês, totalizando um total de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 24 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

SR. MARIO RODRIGUES DOS SSNTOS
Proprietário
CPF nº. 465.690.491-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3070329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 034/2017

Republicar por incorreção
Processo nº: 062292/2017
Pregão Presencial nº: 034/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
Empresas Vencedoras:
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - Itens n° 03, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 25, 27 e 28, - R$ 75.608,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oito Reais);
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - Itens n° 04, 24 e 31, - R$ 66.464,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais);
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - Itens n° 05, 11, 19, 22, 23, 26, 30, e 32, - R$ 78.346,21 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis Reais e vinte e um Centavos);
WEB ELÉTRICA EIRELI ME- Itens n° 01, 02, 06, 07 e 29, - R$ 41.791,40 (quarenta e um mil setecentos e noventa e um Reais e quarenta Centavos);
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - Itens n° 15, 17 e 18 - de R$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta Reais);
TOTAL GERAL R$ 306.789,61 (trezentos e seis mil setecentos e oitenta e nove Reais e sessenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.

3.3.90.30.42 – Ferramentas.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
Local e Data: 20/03/2016.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B897751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 060/2017

Processo nº: 063519/2017
Pregão Presencial nº: 060/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA IDOSA PROGRAMA CONVIVER.
Empresa Vencedora:
MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS MEI - item: 01 – Valor unitário R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete Reais) – Valor total R$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco Reais).
Vigência: até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: 12/04/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:010D5A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 04/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057955/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 003/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADAS
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIRUGICA PARANA – DISTRIBUIDORA. DE EQUIPAMENTOS LTDA
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CLASSIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total da Ata: R$ 4.242.780,84
Valor Total Contratado: 761.173,32
Valor Total da Anulação: 102.690,03
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 04/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para futura e eventual aquisição conjunta de medicamentos em proveito das prefeituras municipais de Amambai, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Juti e Paranhos, conforme especificados no Anexo I do Edital", em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 003/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 08 de Março de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Representante: ADAIR LUIS DA ROSA
CPF: 918.608.810-68
Representante: VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
CPF: 347.920.548-85
Representante: JAIR SANCHES APARICIO
CPF: 795.143.409-49
Representante: JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA
CPF.: 028.621.541-13
Empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Representante: MAURO DINIZ BRAGAGNOLO
CPF.: 713.116.700-25
Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
CPF: 032.346.329-01
Representante: DIOMAR GODOY DA SILVA
CPF: 519.653.801-15
Representante: CARLOS ROBERTO MENANI
CPF: 365.671.751-68
Representante: JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 057.473.859-25
Representante: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
CPF: 050.166.999-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6B7A65ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 34/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060095/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 060/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
C N TROFÉUS EIRELI - EPP
CNPJ 03.894.557/0001-01- R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 34/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para eventual aquisição de Placa de aço Inox com base de granito para identificação das inaugurações de obra públicas Municipais e outras finalidades", com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 060/2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Cleir Vieira Martins - Proprietario
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:634A69FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 759/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051682/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
Contratada:
WILSON GONÇALVES MARTINS – ME.
CNPJ: 04.127.758/0001-46.
Objeto: Encerramento do contrato nº 759/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 17 de Março de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15.
Wilson Gonçalves Martins – Sócio Proprietário
CPF: 013.790.416-94.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18532BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 923/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054965/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: Encerramento do contrato nº 923/2015
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
3.3.90.00 – Material de Consumo.

Amambai - MS, Em 16 de Dezembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E4EAC92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1324/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062605/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 03.692.103/0001-58
Objeto: Encerramento do contrato nº 1324/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Amambai - MS, Em 06 de Abril de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Joaquim Aparecido de Souza – Administrador
CPF: 726.594.598-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:04111201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316/2017

Abertura: 12 de Maio de 2017.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para Implantação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Sete de Setembro, Rua Boaventura Vieira Neto, Rua Arlindo P9into e Vila Cristina, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e projeto básico elaborado pela secretaria de Infraestrutura, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Valor da Pasta: R$ 100,00(Cem reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 26 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:680F9A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64345/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Prestação de Serviços de Arbitragem do Campeonato INTERFIRMAS DE AMAMBAI de 2017",** conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Desporto e cultura, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/05/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 26 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45CA00BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Portaria Nº 016/SEMED/2017Amambai, 25 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino.

·Elda Vasques
·Graciosa de Fátima Calminatti Moraes
·Jucélia Pavão Flores Coradini
·Liziana Arâmbula Teixeira
·Luzia Siqueira Benites
·Regiane de Oliveira da Fonseca Marques

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor após a data de sua publicação.

Art.3º- Fica revogada a Portaria nº013/SEMED/2016 e disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:172B0170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 010/2017

PROCESSO Nº063504/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 03/04/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$**15.000,00** (quinze mil reais).
OBJETO:
Auxílio para as despesas de premiação e locação de equipamentos de som para o XXVIII Encontro de Clubes de Laço.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 14 00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção de Departamento de Cultura.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CLUBE DO LAÇO UNIÃO AMAMBAENSE
CNPJ/MF nº 01.998.061/0001-52.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000063584/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 24 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
Presidente.
CPF: 448.392.191-68

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:296CF838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2017

PROCESSO Nº063054/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2017
VALOR: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear as despesas com campanha mãe premiada 2017.
JUSTIFICATIVA: Na data comemorativa do dia das mães, é notório o aumento nas vendas, a possibilidade de renovação nos estoques, a contratação temporária, enfim, com este aumento o comércio local consegue garantir os empregos existentes, até mesmo aumentar seu quadro funcional, bem como, proporcionar incremento da arrecadação de impostos. Com isto o município consegue uma projeção e arrecadação ainda maior. A economia vem causando queda de arrecadação, afetando vários setores. A junção de forças com o Poder Público se faz necessário para alavancarmos novamente a economia, promovendo o desenvolvimento do município, foi declarada entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal 1.106/1986. A entidade é exclusiva no município, caracterizando desta forma inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o chamamento público.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE AMAMBAI
CNPJ/MF nº 03.889.391/0001-35.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:063054/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 26 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

CLEMENTE MARTINS JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFBCA9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 005/17 AMAMBAI - MS, 24 DEABRIL DE 2017.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Resolução n. º 170/2014; e
CONSIDERANDO a revogação das leis anteriores que regiam o CMDCA, por meio da Lei Municipal n.º 2.439/2015.

RESOLVE:
Art. 1.º - Criar a Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares, com os seguintes Membros:
I Representantes Governamentais:
a) ElaineValenzuela Flores, e
b) Claudia Sguissardi.

II Representantes não Governamentais:
c) Albertino Fachin Dias ,e
d) Sara Caroline Mariano

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C9C5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 004/17 AMAMBAI - MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Providência referente ao Monitoramento de Gestão Municipal de Assistência Social de 2016

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO AUGUSTO LUIZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDEDED43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 362/17 DE 25 DE ABRIL DE 2017 - PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE - CMDCA

*Nomeia Presidente e Vice-presidente*do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai - CMDCA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Presidência e Vice-presidência do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai/MS, conforme abaixo identificada.

I.Presidente: Ana Tilde dos Santos Holsbach.
II.Vice-presidente: Claudia Sguirssadi Moraes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls___
Em:___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A5A8E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 346/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2.017 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, incisos X e XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.406/02 e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para a Avaliação venal e o levantamento de todos os dados pertinentes aos bens imóveis descritos no Artigo 2º deste Decreto, de propriedade do Poder Executivo, e que será composta pelos membros abaixo designados, devendo atuar sempre sob a presidência do primeiro membro:

Paragrafo Único - Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis:
I – Aldo Marcos Gregol – servidor público municipal efetivo, em cargo comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-6;
II – Jonei Vandersan Schell dos Santos – servidor público municipal efetivo, em cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Símbolo DAI-6;
III – Izael Williams Salgado Fernandes – servidor público municipal efetivo, em cargo comissionado de Secretario Municipal, símbolo DAS-1, e;
IV – Rosilene Martins Subrinho – servidora pública municipal efetiva no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, de que trata o parágrafo único do Artigo 1º, terá o encargo de

proceder ao levantamento, qualificação e avaliação dos bens imóveis, em especial os Lotes de nºs 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, todos da Quadra nº 13, do Residencial Por do Sol, de propriedade do Município de Amambai.

Parágrafo Único – A Comissão deverá emitir o Laudo de Avaliação, contendo todos os dados pertinentes aos imóveis (nomeação, tipificação, qualificação e valor venal), podendo ser realizada a consulta para as avaliações por empresas do ramo imobiliário.

Art. 3º A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do Laudo de Avaliação, podendo e sendo necessário, o requerimento da comissão e a critério do Poder Executivo, a prorrogação por igual período, mediante ofício, para a conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGILIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E675F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 347/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2.01 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, incisos X e XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.406/02 e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para a Avaliação venal e o levantamento de todos os dados pertinentes aos Bens Móveis descritos no Artigo 2º deste Decreto, de propriedade do Poder Executivo, e que será composta pelos membros abaixo designados, devendo atuar sempre sob a presidência do primeiro membro:

Paragrafo Único - Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis:
I – Aldo Marcos Gregol – servidor público municipal efetivo, em cargo comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-6;
II – Jonei Vandersan Schell dos Santos – servidor público municipal efetivo, em cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Símbolo DAI-6;
III – Vidal Olmedo Canhete – servidor público municipal, em cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Símbolo DAI-6, e;
IV – Mauricio Sartoretto Martinez – servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, de que trata o parágrafo 1º do Artigo anterior, terá o encargo de proceder ao levantamento, nomeação, qualificação e avaliação dos bens móveis que estejam em desuso, deteriorado, inutilizado, inservível ou com avarias cujo valor do reparo seja inviável economicamente.

Parágrafo Único – A Comissão deverá emitir o Laudo de Avaliação, contendo todos os dados pertinentes aos móveis (nomeação, tipificação, qualificação e valor venal), podendo ser realizada a consulta para avaliação por empresas especializadas no ramo.

Art. 3º A comissão especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do Laudo de Avaliação, podendo e sendo necessário, a requerimento da comissão e a critério do Poder Executivo, a prorrogação por igual período, mediante ofício, para a conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGILIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7A6C543B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017

OBJETO: Contratação de link de acesso à internet, e aluguel de rede de transporte de voz/dados utilizando tecnologia de interconexão de rede sem fio da sede com unidades municipais.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 010/2017 – Processo nº 19/2017
CONTRATADA: Netware Telecomunicações e Informática Eireli – EPP. CNPJ nº 04.674.092/0001-46,
PRAZO DE VIGÊNCIA 12 meses de 04.04.2017 a 03.04.2018
Valor Mensal: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Valor total: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
Dotações:
04.01.04122052010.3390.39.00-100000;
06.01.12361202060.3390.39.00-100000;
07.01.10301182079.3390.30.00-100000;
08.02.0812226211.3390.30.00-100000;
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Emerson Domingues de Oliveira, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral e Aline da Silva Cauneto

Anastácio – MS, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3BFF1494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º 011/2017
O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para aquisição de 165.000 Kg de emulsão asfáltica RL-1C. Empresa Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comércio de Asfalto Ltda. CNPJ nº. 06.218.782/0001-16, situada a nos lotes 06 e 07, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva PR CEP 86990-000, o item 01 com valor de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por kg, para a quantidade de 165.000 kg, perfazendo o valor de R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) nas dotações;
09.01.04122352026.3390.30.00-100000,
09.01.15451352027.3390.30.00-100000
e 09.01.15451352033.3390.30.00-116000.
Anastácio, 10 de abril de 2017.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Antonio Carlos Garpar, Manoel aparecido da Silva e José Carlos Prado

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CCEFBBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2017

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro e alambrado na escola com 04 salas – Projeto FNDE no Bairro Cristo Rei em Anastacio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 05/2017 – Processo nº 028/2017
CONTRATADA: Estrutural Construtora Ltda. ME, CNPJ nº 05.556.275/0001-20
PRAZO DE VIGÊNCIA – 11.04.2017 a 31.12.2017
VALOR: R$ 78.496,47 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Erson Gomes de Azevedo, Geany Vargas Roese e Honorivaldo Proença Leite.

Anastácio – MS, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8978E624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMECEL Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2017

RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 021, de 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre a lotação inicial e provisória dos servidores nomeados que foram aprovados no concurso público do ano de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que ocorrerá a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público, conforme Editais nº 001/2016 e nº 016/2016, realizado pelo município de Aparecida do Taboado - MS;

Considerando que a Lei nº 429 de 29 de junho de 1990, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do município de Aparecida do Taboado e dá outras providências, não estabelece a forma de lotação inicial e provisória para servidores recém-empossados.

R E S O L V E:

Art. 1º Será procedida a **lotação inicial e provisória** dos servidores nomeados, que foram aprovados no Concurso Público, conforme Editais nº 001/2016 e nº 016/2016, do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e que tiveram tomado posse, sendo deferido o exercício no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para aqueles que se apresentarem ao trabalho, obedecidos a ordem de classificação no concurso.

Art. 2º A **lotação definitiva** obedecerá os critérios da Resolução nº 017, de 13 de outubro de 2016, da qual se dispõe sobre a Remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Público, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar esta Resolução a todas as unidades de ensino infantil e fundamental de sua respectiva jurisdição.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 04 de abril de 2016

JOAQUIM DONIZETE DE MATOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Joaquim Donizete Mattos
Código Identificador:7FC80199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2017. "MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2017".

DECRETO Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2017".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que será necessária a alteração das datas fixadas para o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 04, de 4 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4**° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU – referente ao exercício de 2017, deverá ser pago da seguinte forma:
I – quota única até 9 de junho de 2017, com 20% (vinte) por cento de desconto;
II – parcelado em até 06 (seis) vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 9 de junho de 2017 e as demais todos os dias 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:118F239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 40, DE 25 DE ABRIL DE 2017. "MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2017".

DECRETO N.º 40, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2017".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alterar as datas fixadas para o sorteio e entrega dos prêmios do Concurso IPTU - 2017,

DECRETA

Art. 1º O artigo 4º e o *caput,* do artigo 6º, do Decreto Municipal n.º 7, de 24 de janeiro de 2017, passam a ter as seguintes redações:

"**Art. 4º** Os prêmios definidos abaixo serão sorteados no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", nas datas e horários definidos a seguir de acordo com as regras abaixo descritas:
I - no dia **27 de junho de 2017**, às **8:00h**.(MS), serão sorteados um carro, motor 1.0 - zero quilômetro, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com vinte por cento de desconto, até o dia 9 de junho de 2017 e um televisor de 32 polegadas, entre os contribuintes que optarem pelo pagamento do tributo na forma parcelada, que efetuarem o pagamento da primeira parcela, até o dia 9 de junho de 2017;
II – no dia **25 de julho de 2017**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
III – no dia **29 de agosto de 2017**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
IV - no dia **26 de setembro de 2017**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
V - no dia **31 de outubro de 2017**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
VI - no dia **28 de novembro de 2017**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas.
Art. 6º Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2017, na forma regulamentada no artigo 4º deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista ou parcelada, até a data de **9 de junho de 2017**."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:04900EBF

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - BG CONSOLIDADO 2016

		Exercício 2016
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	191.438.470,82	149.432.773,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	29.822.975,72	21.127.921,65
Receita Tributária	10.109.926,95	9.193.391,74
Receita de Contribuições	9.433.569,25	8.126.962,85
Receita Patrimonial	0,00	76.943,41
Remuneração das Disponibilidades	6.623.378,90	2.574.805,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.656.100,62	1.155.817,76
TRANSFERÊNCIAS	59.700.943,75	53.418.792,54
Intergovernamentais	52.367.485,34	46.784.406,59
da União	29.928.903,43	25.682.079,97
dos Estados e Distrito Federal	22.438.581,91	21.102.326,62
Outras transferências correntes recebidas	7.333.458,41	6.634.385,95
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	101.914.551,35	74.886.059,34
DESEMBOLSOS	180.886.514,17	145.187.858,75
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	49.801.568,28	48.152.122,96
Administração	6.534.785,25	8.449.090,31
Agricultura	63.371,36	44.713,77
Assistência Social	2.199.743,43	1.919.798,67
Comércio e Serviços	27.167,13	6.448,85
Cultura	343.475,39	408.781,61
Desporto e Lazer	259.354,19	209.852,49
Educação	9.217.782,80	9.710.627,24
Encargos Especiais	818.845,42	738.964,90
GestãoAmbiental	32.546,50	23.541,38
Habitação	19.132,05	0,00
Indústria	11.362,43	10.478,16
Legislativa	2.862.598,05	2.652.951,61
Previdência Social	3.624.825,70	3.243.905,66
Saúde	15.018.847,46	13.786.003,07
Transporte	1.237.504,74	810.948,52
Urbanismo	7.530.226,38	6.136.016,72
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	60.117,15	916,71
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	60.117,15	916,71
TRANSFERÊNCIAS	6.490.934,19	6.253.797,85
Intragovernamentais	5.699.452,06	5.015.836,63
Outras Transferências Concedidas	791.482,13	1.237.961,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	124.533.894,55	90.781.021,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.551.956,65	4.244.914,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	2.211.159,95	1.602.386,60
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.211.159,95	1.602.386,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.211.159,95	-1.602.386,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	982.537,57	1.417.352,11
Transferências de Capital Recebidas	982.537,57	1.417.352,11
DESEMBOLSOS	1.052.800,72	538.742,07
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.052.800,72	538.742,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-70.263,15	878.610,04
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.270.533,55	3.521.138,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	33.727.756,90	30.206.618,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	41.998.290,45	33.727.756,90

Aparecida do Taboado, 25/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3AD7E9DF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 033/2017

EDITAL N.º 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a

finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de Material Gráfico** para diversos setores da administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9C7B6B41

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 003/2017

EDITAL N.º 038/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º003/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços técnicos especializados de **assessoria e consultoria administrativa, jurídica e previdenciária, com fornecimento de software para o Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado -IPAMAT**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 17 de maio de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B1A305CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 263, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA,** matrícula 1551, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL E IMPRENSA, lotada no Gabinete do Prefeito, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 19 de abril de 2017 a 17 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F9311EE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 264, 19 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CECILIA DE FREITAS,** matrícula n.º 238 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015, suspensa através da portaria 714/2015, para gozo a partir do dia 19 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor apartir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:1263B516

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 265, 24 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **GILSON ALVES GARCIA,** matrícula n.º 695 ocupante do cargo efetivo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015, suspensa através da portaria 202/2015, para gozo a partir do dia 24 de abril de 2017 a 23 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor apartir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F06E38F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 266, 24 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA SOARES,** matrícula n.º 620 ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:69786435

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 267, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea f, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, a Senhora **MÁRCIA PASSERO BORGES BARROS**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** das parcerias firmadas entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Organização da Sociedade Civil **Centro Espírita Joana D'Arc – Mantedora do Albergue Noturno Jesus de Nazaré**, inscrita no CNPJ nº 02.037.927/0001-21, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução parceria;
Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termo do art. 35, do Decreto Municipal nº 16/2017;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:7B2DD40D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 268, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 268, de 24 de abril de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea f, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, a Senhora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** das parcerias firmadas entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Dom Afonso Maria Fusco – Mantedora da Congregação de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 17.267.510/0008-18, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução parceria;
Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termo do art. 35, do Decreto Municipal nº 16/2017;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4765F469

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 269, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea f, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, a Senhora **TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** das parcerias firmadas entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Organização da Sociedade Civil **Lar Vicente Marques de Queiroz**, inscrita no CNPJ nº 03.563.392/0001-95, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução parceria;
Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termo do art. 35, do Decreto Municipal nº 16/2017;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8B677912

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 270, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea g, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** das parcerias público privadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2017:

Benedito Leite de Queiroz;
Rafaela Milena de Freitas Queiroz;
Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz Lima;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:0907FB94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea f, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, a Senhora **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** das parcerias firmadas entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,** inscrita no CNPJ nº 01.236.041/0001-44, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução parceria;
Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termo do art. 35, do Decreto Municipal nº 16/2017;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FF349315

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA APARECIDA FREITAS,** matrícula n° 658, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pela Função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preço n° 02/2017, referente ao Processo de Licitação n° 01/2017, das Empresas LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME; RCA SAÚDE E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, que tem como objetivo fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO DIAS,** matricula n° 1569, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:C93D0CEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 273, 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **NILSON MELLO DOS SANTOS**, matrícula n° 1686, ocupante em comissão do cargo de Diretor de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preço n° 03/2017, referente ao Processo de Licitação n° 09/2017, das Empresas DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; E.R.VALANI ELÉTRICA – ME; VERA LUCIA AGUIAR – ME; ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA – ME; ELÉTRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; A.C LOPES ELÉTRICA - ME, que tem como objetivo aquisições futuras de materiais de iluminação pública, em atendimentos às necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Aparecida do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8D529B49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 274, 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA**, matrícula n° 410, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 023/2017, referente ao Processo de Licitação n° 06/2017, da Empresa ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES,** matricula n° 1697, ocupante do cargo de assessor de apoio administrativo, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:200ABA0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 275, 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo de Arquiteta, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 026/2017, referente ao Processo de Licitação n° 03/2017, da Empresa IAM CONSTRUTORA LTDA - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo a execução de tapa buracos do Município de Aparecida do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:2CAC19D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 276, 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FATIMA MARIA NUNES FERREIRA**, matrícula n° 616, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 027/2017, referente ao Processo de Licitação n° 015/2017, da Empresa ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de uniformes escolares, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante de professora, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D8967366

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 277, 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo de Arquiteta, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 028/2017, referente ao Processo de Licitação n° 014/2017, da Empresa CONGEO AMBIENTAL EIRELI, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos sólidos com o emprego de caminhões compactadores, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **PERCIVAL MAIA DE**

OLIVEIRA, matricula n° 643, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:7DBA1E9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 278, 24 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **NILSON MELLO DOS SANTOS**, matrícula n° 1686, ocupante em comissão do cargo de Diretor de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 029/2017, referente ao Processo de Licitação n° 018/2017, da Empresa STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo de Arquiteta, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F09EA170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 013/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de armações e lentes para atender os usuários do sistema único de saúde com hipossuficiência e detentores de distúrbios visuais de acordo com prescrição médica de oftalmologista do SUS, a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 076/2017, Processo nº 021/2017. Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 26 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B0A59768

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
MENOR PREÇO, **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Locação de Veículo destinado ao transporte de paciente para realização de hemodiálise na cidade de Aquidauana-MS, conforme anexos do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de maio de 2017 ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:80EAA1F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
MENOR PREÇO, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conforme Anexos do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de maio de 2017 ás 14:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6C23305A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jose Manoel Mateus Sandin e Pedro Matheos Matheos – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Dispensa de Licitação 20/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a presente locação, que tem por finalidade o funcionamento da Farmácia Central, dos Conselhos Municipais e apoio a Secretaria de Educação no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.05.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de março de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Jose Manoel Mateus Sandin e Pedro Matheos Matheos – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E87FC9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017 – ALFA – ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa – Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa – Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8D14E4EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017 – ATENAS – ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60

meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FD9A2540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017 – CLÍNICA MÉDICA GONÇALVES DE MIRANDA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D18E679F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017 – MEDICAL KIDS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C3C8B726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017 – PEDRO ROSA – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pedro Rosa – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pedro Rosa – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4451C8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017 – RMC CLÍNICA MÉDICA S/S – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RMC Clínica Médica S/S – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial

Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RMC Clínica Médica S/S – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5D9C9A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 – SAÚDE CRIANÇA S/S ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança S/S ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 022/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Fonte 114000 – Transf. de Rececursos do SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Saúde Criança S/S ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5F0EB929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017 – DIRCEU SERAFIM ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dirceu Serafim ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 06/2017**,** passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de serviços de Auto Elétrica, com reposição de peças para atender a demanda do município de Bonito MS, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 19.271,00 (dezenove mil duzentos e setenta e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor; 2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública para Todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente; 2.036 - Gestão do Viveiro Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
181000-Transferência do – Fis; 100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 115000-Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será de 90 dias contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dirceu Serafim ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B29990E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 07/2017, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 69.410,41 (sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração E Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração E Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 - Material **d**e Consumo
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública Para Todos; 2.018 -

Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Industria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente; 2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPLe da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 – Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A75B153F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 08/2017, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 9.183,90 (nove mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração E Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração E Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública Para Todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 33.90.30.00 -Material de Consumo.
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Industria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 – Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F88590F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017 – NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nação Concessionária de Veículos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 23/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por Aquisição de carro 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender a Secretaria de Saúde deste Município conforme Processo nº 27/2033/16, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 23/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde; 44.90.52 – Veículos Diversos.
Fonte 102000 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde;
Fonte 125000 – Transf. de Convênios - Estado/Saúde;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Nação Concessionária de Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:425CCAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017 – ENZO CAMINHÕES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enzo Caminhões Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 24/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por aquisição de veículo tipo Van 0km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender a Secretaria

de Saúde deste Município conforme Processo nº 27/1641/16, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 24/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde; 44.90.52 – Veículos Diversos.
Fonte 102000 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde;
Fonte 125000 – Transf. de Convênios - Estado/Saúde;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Enzo Caminhões Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C4267F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017 – FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 25/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de aquisição de cama hospitalar para a UBS Padre José Ferrero no Município de Bonito/MS, conforme Processo nº 27/1645/16, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 025/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 102000 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde; Fonte 125000 – Transf. de Convênios - Estado/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DE0C9FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017 – COMERCIAL T&C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 26/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender as Creches e Escolas do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 26/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 34.267,68 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
2.009 – Gerenciamento da Etapa do Educação Infantil
12.365.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A2F60A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017 – GMA SUPERMERCADOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
GMA Supermercados Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 26/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender as Creches e Escolas do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 26/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 7.265,92 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
2.009 – Gerenciamento da Etapa do Educação Infantil
12.365.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
GMA Supermercados Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:13C40EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 26/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender as Creches e Escolas do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 26/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 81.623,20 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
2.009 – Gerenciamento da Etapa do Educação Infantil
12.365.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A72EBD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017 – POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 26/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender as Creches e Escolas do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 26/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 37.292,56 (trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
2.009 – Gerenciamento da Etapa do Educação Infantil
12.365.301 – Educação Construindo Um Futuro Melhor
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:190538F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017 – BARBOSA & IZAR S/S ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S/S ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n° 028/2017**, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 028/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Barbosa & Izar S/S ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EBAE6EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017 – CLÍNICA MÉDICA GONÇALVES E MIRANDA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves e Miranda Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n° 028/2017**, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 028/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves e Miranda Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E28D165F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017 – CARLOS LUIZ GOTTARDI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Carlos Luiz Gottardi ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 29/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 226.255,10 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp - Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser do dia 23 de março de 2017, devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 180 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Carlos Luiz Gottardi ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:27E15CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017 – GUAICURUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 29/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 375.171,60 (trezentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp - Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser do dia 23 de março de 2017, devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 180 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E287C879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017 – MÚLTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Múltipla Comércio e Representações Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 30/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cobertores para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social com a distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 30/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 05.02 - Fundo Municipal de Investimento Social; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial; 2.016 – Investimento Social e Cidadania; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial - CREAS; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 181000- Transferência do – FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Múltipla Comércio e Representações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4F3744FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°

31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D82FC60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 – C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 5.098,80 (cinco mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C30FA085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 83.667,30 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CEA5102A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017 – CIRÚRGICA MS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 63.999,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:95BDDC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 49.405,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C5534A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017 – DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 43.434,95 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D8807E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 133.901,00 (cento e trinta e três mil novecentos e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.

ASSINAM: ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal
Contratante.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FECFAA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no

presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 51.828,30 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:755E9DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017 – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 31/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 27.496,20 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para todos; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000-Transf. de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transferência de Recurso do SUS/Estado; Fonte 181000-Transferência do - FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7FE2E93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017 – APARECIDO FERNANDES SOUZA EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aparecido Fernandes Souza EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 09/2017, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de serviços de mecânica, com reposição de peças e acessórios para atender a demanda do município de Bonito/MS, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 26.784,96 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor; 2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública para Todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente; 18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente; 2.026 - Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 339030 – Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 17 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Aparecido Fernandes Souza EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6348429F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017 – CLARO S/A – CARONA N° 01/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Claro S/A – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 061/2006 e Decreto nº 23, de 10 de fevereiro de 2017 (utilização da Ata Registro de Preços nº 117/2016), tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Carona n° 01/2017 no Pregão Eletrônico nº 08/2016, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel

celular (voz e dados – internet móvel 4G)**.** Este contrato vincula-se ao edital do Pregão nº 08/2016 – Sistema de Registro de Preços – Processo Administrativo nº 117/2016 e a proposta vencedora, independente de transição.
Do Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 7.570,75 (sete mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 90.849,00 (noventa mil oitocentos e quarenta e nove reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.013 – Desenvolvimento das políticas Sociais; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública Para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Manutenção e gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 08.02 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.00 – Secretaria Municipal de Prod. E Desenv. Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15.00 – Secretaria de Governo; 15.01 – Secretaria de Governo; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 – Gestão do Processo Político Social; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte – 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte – 101000 - Rec. e Transf. de Imp. – Educação; Fonte – 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte – 181000 – Transferência do - FIS;
Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato inicia na data de 31/03/2017 e encerramento em 31/03/2018 podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data: Bonito/MS, 31 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Claro S/A – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8ED6732D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017 – LIMPA BONITO ENTULHOS E LOCAÇÃO EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 27/2017, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de caçambas estacionárias com tampa, caminhão poliguindaste e transporte de resíduos sólidos a serem realizados no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 27/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 10000 – Recursos Ordinários.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 31 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:87157FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo módulo de Controle de Turismo e Emissão de Voucher Eletrônico e os serviços de implantação e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 10 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de abril de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:89FB0660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GLEICE RODRIGUES LOPES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 14 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **matutino**, de **27/03/2017 a 06/05/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FE1857C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAURIOVANI RIGOTTI**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 24 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **vespertino**, de **27/03/2017 a 06/05/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8D61223E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **RAMONA COSTA DA ROCHA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **17/04/2017 a 21/04/2017,** em substituição a Professora **ARLENE RODRIGUES ALVES DE MORAES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0E986280

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.447, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Bonito fica reajustada em 6,5% (seis e meio por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório, tampouco será extensivo aos vencimentos dos funcionários ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º. As parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março serão pagas nos meses de maio, junho e julho de 2017, respectivamente.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5C5EBB9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.448, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos trabalhadores em educação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos trabalhadores em educação do Poder Executivo Municipal de Bonito fica reajustada em 6,5% (seis e meio por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. As parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março serão pagas nos meses de maio, junho e julho de 2017, respectivamente.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F8F5E70C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.449 DE, 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal fica reajustada em 6,5% (seis e meio por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório, tampouco será extensivo aos vencimentos dos funcionários ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º. Os valores referentes à parcela do reajuste nos meses de janeiro a abril deste exercício serão pagos em uma única parcela, no mês de maio.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8FEC1748

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.450, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Inclui a "Encenação da Peça Teatral Paixão de Cristo" da 1° Igreja do Evangelho Quadrangular de Bonito no calendário oficial de eventos do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município a "Peça Teatral Encenação da Paixão de Cristo" da 1° Igreja Evangelho Quadrangular de Bonito a ser realizada sob a coordenação da Coordenadoria de Artes e Cultura da referida Igreja.

Art. 2º. A "Peça Teatral Encenação da Paixão de Cristo" será realizada no Sábado de Aleluia de cada ano.

Art. 3º. O local de apresentação da "Peça Teatral Encenação da Paixão de Cristo" será em espaço público ou particular, de comum acordo entre os coordenadores.

Art. 4º. O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BCC441E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, do Extrato do Termo de Contribuição nº. 002/2017 entre o Município de Brasilândia e a Associação dos Universitários de Brasilândia - AUBRAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, do dia 19/04/2017, na Edição nº. 1831.

Concedente
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente da Associação dos Universitários de Brasilândia

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:9DB68838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N° 002/2.017

Processo n° 1401/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE BRASILANDIA - AUBRAS
Objeto: Destinar recursos financeiros para pagamentos de despesas com locação de ônibus e/ou vans para serviço de transporte de universitários e/ou estudantes
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2661/2017, Decreto Municipal n° 2346/06, 2473/06 e 2731/08
Dotação:
02.01.04.122.201.2.002.33.50.41 ficha 136 fonte 100
Valor Total: R$ 450.000,00
Data da Assinatura: 20/04/2017
Vigência: Até 31/12/2017

Concedente
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente da Associação dos Universitários de Brasilândia

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:E5C03FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 153/2015 PROCESSO 1816/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por acrescentar mais 90 (noventa) dias ao cronograma físico-financeiro, passando seu vencimento para o dia **21 de Maio de 2017**.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5C1F32B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 212/17

De, 26 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
9º - MATHEUS SANTOS OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:175BF12C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 041/2017

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 949 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 41 / 2017 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. **Exclua-se a letra "g" do item 2.8 do edital**. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **passa a ser às 08:00horas, do dia 10/05/2017**, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 26/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:98C7A95B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25 inciso II c/c artigo 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços jurídicos de recuperação de créditos relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF para o Município de Brasilândia-MS.
Processo: 1463/2017.
Favorecido: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADV. ME
Valor: R$ 336.899,84 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Brasilândia/MS, 26/04/2017

Ordenador de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2E7F493E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 39/ 2017- Processo n° 951/ 2017.
Objeto: Aquisição de Insumos para pacientes insulinos do programa Hiperdia visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Resultado: Empresa (s) Classificadas(s): ***RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI ME e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI.*** A empresa RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI ME apresentou CND do item 8.3 letra "a" vencida sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 8.7.4 do edital e LC 147/2014.

Brasilândia – MS, 26/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C0318229

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 37/ 2017- Processo n° 1091/ 2017.
Objeto: Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Será permitida a participação de Pessoa Física e/ou ME/EPP e equiparados.
Resultado: Participantes(s) Classificadas(s): ***FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA, ABDON MENDES DA SILVA e VONEI MULLER.*** A pessoa física FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA que apresentou CNH vencida, sendo que o mesmo é o único que ofertou para o item 01 e foi inabilitado, desta forma de acordo com o artigo 48 §3º da Lei 8666/93 foi aberto prazo de 08 dias uteis a contar da publicação do resultado prévio.

Brasilândia – MS, 26/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BEFA54A0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2017-PREGÃO 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017.
Processo nº. 503/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 32.170,40 (trinta e dois mil cento e setenta reais e quarenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratada
VANESSA BRUNO
W.N. Diagnóstica EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B1558F90

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2017-PREGÃO 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017.
Processo nº. 503/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.137,45 (vinte e um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratada
RAFAEL ARANTES BISPO
Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8D34363F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2017-PREGÃO 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017.
Processo nº. 503/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 1.531,11 (um mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratada
MIRIAM JESSICA DE SOUZA
A.C.L Assis. e Comér. de Produtos Lab. LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:508C56F3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2017-PREGÃO 034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017.
Processo nº. 947/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicação para gestante de alto risco visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 19.278,50 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
MÁRCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO
Villa Med Comer.hospitalar LTDA-ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9E503375

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2017-INEXIGIBILIDADE 025/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017.
Processo nº. 1463/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada exclusivamente e excepcionalmente, a prestação de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para recuperação de crédito para o Município de Brasilândia-MS, por meio de ação repasse pela União, no período de janeiro de 1998 e de novembro de 2003 a dezembro de 2006 à municipalidade de Brasilândia-MS decorrem do repasse a menor do valor mínimo Nacional por aluno (VMAA), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 Ficha 272 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 336.899,84 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Thiago Brasoloto da Silva
Data da Assinatura: 26/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ADB57AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 868/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 43/2017–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 11/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 26/04/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:26C5CC00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – COTEJO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, torna público que do cotejo entre as Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes à Subcomissão Técnica, na Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é contratação de Agência de Propaganda para realizar conjunto de atividades integradas, objetivando o estudo, planejamento, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, informando o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã/MS, resultou o seguinte: empresa **JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA,** com 81 (oitenta e um) pontos. Fica estabelecida a data de 03/05/2017, às 09:00h, para prosseguimento do certame e abertura dos envelopes de Proposta Comercial, visto haver apenas um licitante credenciado e sem intenção de recurso ao resultado da avaliação da Subcomissão Técnica à proposta apresentada.

Camapuã – MS, 26 de abril de 2017.

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:DFC103D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 069/2017.

Processo Administrativo nº 123/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA .
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa EVERALDO ESCOBAR AMORIM-ME, para serviços de torno e solda , em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, totalizando o valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais)com recursos da ficha 370 , considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS 19, de abril de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:497CD934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 183/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Exonera Girsel Lima de Assis, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **GIRSEL LIMA DE ASSIS** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9314033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº184/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Exonera Dácio Ferreira da Cunha, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **DÁCIO FERREIRA DA CUNHA** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar, PM-ASS-01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:00988558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 185/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Girsel Lima de Assis, no cargo em Comissão de Diretor de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **GIRSEL LIMA DE ASSIS** no cargo em Comissão de Diretor de Cultura e Turismo, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:838ECDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº186/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Dácio Ferreira da Cunha, no cargo em Comissão de Diretor de Administração e Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **DÁCIO FERREIRA DA CUNHA** no cargo em Comissão de Diretor de Administração e Transporte Escolar, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BC5ED481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2017

De 29 de março de 2017.

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, a qual, inclusive, define diretrizes para a politica de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º A comissão é um órgão colegiado da administração pública**,** composta por agentes públicos, sendo, pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros servidores, ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da prefeitura.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor:

I . Efetuar estudos de normativas sobre o Terceiro Setor;
II. Revisar o "Manual Básico – Repasses Públicos ao Terceiro Setor";
III. Processar e julgar chamamentos públicos;
IV. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade;

V. Realizar visitas "in loco" às entidades;
VI. Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
VII. Fiscalizar as prestações de contas das entidades;
VIII. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria emitida pela Administração Pública.

Art. 4º Para o desempenho de suas competências a Comissão de que trata este Decreto poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximo ao local de aplicação dos recursos.

Art. 5º Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor,** os servidores públicos, a seguir relacionados**:**

I – Jéssica Vieira de Lima;
II - Sulliany Pacheco dos Reis Curtz;
III - Simone de Fátima Nunes de Oliveira; e
IV - Ângela de Sousa.

Parágrafo 1º. O Presidente da Comissão será escolhido dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desse decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:CC0DDCD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2017

De 17 abril de 2017.

"Dispõe sobre substituição da composição do Conselho municipal de Assistência Social, para o período de complementação de mandato".

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de 17/04/2017 a 01/02/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ÓRGÃOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Terezinha Sarmento Nunes	TITULAR: Ninfa Gimenes Roman
SUPLENTE: Cleusa Torales Redreso	SUPLENTE: José Ávila Fernandes

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
(LOAS-Artigo17, §1º,Inciso II.)

Representantes dos Trabalhadores da Área:

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Marinete Santos Dionizio	TITULAR: Alberto Lesme Duarte
SUPLENTE: Alberto Lesme Duarte	SUPLENTE: Marinete Santos Dionizio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS em 17/04/2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:EA6E99E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017

DE 25 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CMAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, nesta data como membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, instituído pela Lei Municipal nº. 1003, de 30 de novembro de 2010, os seguintes cidadãos:
I- **Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Sebastiana Rodrigues Minho
Suplente: Adriane Paetzold

II- Representantes dos Professores:
Titulares: Lucilene da Silva
Wagner Fernandes Matoso
Suplentes: Maria Aparecida Rodrigues Padilha Zago
Edna Paulino

III- Representantes dos Pais de Alunos:
Titulares: Olga Ramoa Lopes
Neuza Barbosa Alves
Suplentes: Cristiane Machado Flores Timóteo
Lucimara Carvalho da Rosa

IV – Representantes do Segmento da Sociedade Civil:
Titulares: Vera Lúcia Martins Miranda
Terezinha Sarmento Nunes
Suplentes: Jorge Oliveira Santos
Elias Lopes

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1003/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 25 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:08D43570

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme ata 002/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a escolha do novo vice – presidente da Mesa Diretora – exercício 2017.
· Vice – Presidente: Ninfa Gimenes Roman, seguimento Governamental.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:952C04BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme ata 059/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a escolha do novo vice – presidente da Mesa Diretora – exercício 2017.
· Vice – Presidente: Ninfa Gimenes Roman, seguimento Governamental.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:B12BD158

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme ata 002/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:4278FF15

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme ata 059/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar os projetos e cursos da Assistência Social – Exercício 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:5C8AE098

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme ata 059/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício 2016.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:8CD9A74B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme Ata nº. 059/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar prestação de contas do Demonstrativo FEAS 2016.

Descrição	Saldo anterior	Crédito 2016	Débito	Saldo
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.376,60 R$	26.599,20 R$	33.975,80 R$	578,56 R$
CREAS	4.203,22 R$	24.000,00 R$	28.203,22 R$	16.500,00 R$
ABRIGO	26.448,40 R$	19.704,48 R$	46.152,88R$	11.508,40 R$
SCFV	5.000,00 R$	9.960,00 R$	14.960,00 R$	9.057,76 R$
APAE	2.500,00 R$	10.800,00 R$	13.300,00R$	-
BADOCAIA	2.500,00 R$	10.800,00R$	13.300,00 R$	-
LAR DO IDOSO	2.500,00 R$	10.800,00 R$	13.300,00 R$	-
VALOR TOTAL	**50.528,22 R$**	**112.663,68 R$**	**163.191,90 R$**	**37. 644,72 R$**

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:2AB8EDE3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme ata 059/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS – Exercício 2016.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:4EBF9263

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme Ata nº. 059/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar reprogramação de saldos para o exercício de 2017.

Descrição	Público	N° de atendimentos	Saldo a reprogramar
Abrigo Institucional	Crianças e adolescentes	20	28.008,40 R$
CRAS - Benefícios Eventuais	Famílias	3.000	9.636,32 R$
TOTAL			**37.644,72 R$**

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:61E7C731

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social – Exercício 2015.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

IVONE PAETZOLD SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Coronel Sapucaia - MS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:8B8463BD

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0036/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas visando à aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado, em atendimento as solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I-A Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): INTER PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 96.795,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2F420C18

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0037/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas visando à aquisição de Tendas, Mesas e Cadeiras, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em atenção ao Oficio n° 037/2016, de 09 de Setembro de 2016, solicitando a reutilização de saldo do convênio n° 24958/2015, Processo n° 65/000883/2015, de conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, Plano de Trabalho e Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Anexo VI , parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 20.380,00 (vinte mil e trezentos e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DFF16E42

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0038/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas visando à aquisição de Materiais para Expediente e Pedagógicos, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Finanças e Educação e Cultura, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo I-A Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): ESTER E PEREIRA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,6,8,10,11,15,17,20,21,23,27,28,29,30,31, totalizando R$ 48.917,00 (quarenta e oito mil e novecentos e dezessete reais); S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,7,9,12,13,14,16,18,19,22,24,25,26,32,33, totalizando R$ 26.463,45 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D4293921

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0039/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas visando à aquisição de Itens para compor Cestas Básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de e Anexo I-A Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): ECLAIR SOARES ERINGER, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais); FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote

0001 - itens: 1,4,7, totalizando R$ 66.560,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais); KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,8,9,10,11, totalizando R$ 116.528,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e vinte e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D6C09873

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0040/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2017

OBJETO: Com objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Vencedor(es): A M ORTELLADO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9,37,58,59,68,106,107,116,117,149,152,176,177,180,181,185,193,195,196,203, totalizando R$ 52.160,74 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos); MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,53,54,55,56,57,61,62,69,70,71,72,73,74,78,80,81,82,83,84,85,89,90,92,93,94,95,96,97,98,99,102,103,104,109,110,111,112,113,115,118,119,120,121,122,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,153,154,155,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,171,172,173,184,186,187,188,189,190,191,192,197,198,199,200,201,204,205,206,207,208, totalizando R$ 80.863,13 (oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos); POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,7,24,25,26,27,28,29,30,51,52,60,63,64,65,75,76,77,79,86,87,88,91,101,105,123,125,126,128,150,169,170,174,175,178,179,182,183,202, totalizando R$ 73.616,43 (setenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4FC78DB3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 032/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2017

OBJETO: O objeto do presente edital é a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, Anexo II e Termo de Referência Anexo III, parte integrante do Edital em Epígrafe.

Vencedor(es): CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,9,10,13,15,20,21,22,24,25,28,40, totalizando R$ 16.558,63 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,7,14,23,29,33,37,39,41,44,47, totalizando R$ 17.043,72 (dezessete mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,46,49, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 5,6, totalizando R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,11,16,17,19,26,30,31,32,34,36,38,42,43,45,48, totalizando R$ 17.164,90 (dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,35, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 16.573,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e três reais); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 27, totalizando R$ 69.575,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 5 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 5 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:577B592B

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço"**, com objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída *para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a "*Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia-MS. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo), em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações constantes nas Características do objeto, Proposta de Preços, Termo de Referencia e Anexos, parte integrante do Edital em Epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 10 de Maio de 2017, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Siriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de Abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E63FE3BC

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, O objeto da presente licitação é a seleção de empresas do ramo pertinente para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa para Execução e Realização das Campanhas 2017 preventivas do CREAS, para atender a solicitação da Secretária de Assistência Social, em conformidades com as quantidades e especificações contidas na **Proposta Preços, Projeto, Termo de Referência e Anexos**, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de Maio de 2017, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 26 de Abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3E1849FF

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS - EDITAL Nº 002/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ – SELECIONADOS PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2017

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 105/2017 de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO para as entrevistas que serão realizadas nas salas de reuniões da Prefeitura Municipal, a partir das 07h00min do dia 26 de abril de 2017, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.

Caso não compareça, o candidato estará **automaticamente excluso** do processo seletivo n.002/2017.

Registre – se e publique – se.

Coronel Sapucaia, 24 de abril de 2017

ALANDYONE SOARES
Presidente

JAQUELINE WEBBER CALANDRELI
Membro

ERIBERTO PERRONI
Membro

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 002/2017

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

NOME
ANDREIA APARECIDA SIMÃO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

NOME
JESSICA DAIANA VOLPATO
ANIELLE DE GODOY LOIOLA
TAWANY DE ALMEIDA LIMA
JESSICA RODRIGUES DA SILVA
KEILA REGINA CORREA DA ROSA
JESUS APARECIDO LOPES
LAIZE MICUINHA LEZO
ADRIANA VERON BATISTA

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME
TANIA RENATA MASSENA VOLPATO

CARGO: PSICOLOGO

NOME
EDIMARA SOARES DA SILVA

DALINE VALIENTE DE CASTRO
MARTA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME
SIRLEI EMILIA NARDONI
MARIA LUCIA DOS SANTOS
APARECIDA JANAINA LIMA CAVALCANTE
MARIA DE SOUZA DA SILVA
ANDRESSA APARECIDA SIMÃO
MARIA MADALENA SOARES DE QUADROS IBARRA
MARIA JOSE DA SILVA NOVAES
ELIZABETE SOZO ESCOBAR
LUCIANA QUINHONE
KEILA FLAVIO DA SILVA
JANETE PERALTA DE OLIVEIRA
ANA CARLA ARNAULT
AUGUSTINHA ORTIZ GALEANO
DORALICE MARQUES VILHAGRA
ROSELI DA SILVA
PAMELA TAMIRES RIBEIRO GAUTO
KAROLINE B. RAMOS
DAIANA DA SILVA
LAYANE ESPINDOLA DE CARVALHO
MARCIA FERREIRA DA SILVA
TAIS CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
ADELIA DUARTE BARBOSA
EDER AMARILHA CARDOZO
LUCINEIA FERREIRA SALES
GESSICA DA SILVA VERMOLEN
LUZ MARINA TROCHE MAIDANA
JOSEFINA TROCHE MAIDANA
ANA ALICE BENITES DA SILVA
ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME
LUANA APARECIDA OVANDO MOREL
ANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA
NAILZA RITA MORAES SIQUEIRA
GRACIELE MULLER HOLLANDINI
RAQUEL CUEVAS MINELLA
JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO
MARY OZUNA ORTIZ

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7F7151C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 097/2017 03 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 11, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 003, de 07 de Fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos de acordo com Edital nº 001/2017 CP.

CARGO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WALTER ELVIO VILLALBA	4º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 03.04.2017.

PORTARIA N. º 098/2017 03 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **ELIZABETE PAREDES MARTINES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **NEIDE SIMÃO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs, com 50% de gratificação,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.03.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:06A081C7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CP 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias26de Abril de 2017 á 26 de Maio de 2017, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na Rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;

1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 26 de Abrilde 2017 á 26 de Maio de 2017, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete do Prefeito em 25 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 002/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

CARGO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALCINDO OLIVEIRA COINETE	5º

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:525A6EC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 123/2017 20 de Abril de 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO DIOGO**, Matricula nº 36401 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FD450F48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA N. º 102/2017 03 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **CLAUDINEIA MOREL OCAMPO,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO, Símbolo DAS 3 com 50% de gratificação,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 03.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B4315F8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA N. º 104/2017 04 de Abril de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar o servidor **ROSALVA CELESTE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir de 03 de Abril de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 04.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:75DBD736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017

PORTARIA N. º 107/2017 11 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **ROSALVA CELESTE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo DAS 2, com 100% de gratificação,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:86F94DB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017

PORTARIA N. º 108/2017 11 de Abril de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a servidora **MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE** que ocupa o cargo comissionado de **ASSISTENTE JURIDICO**, a partir de 03 de Abril de 2017, Lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:90082268

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017

PORTARIA N. º 109/2017 11 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo DAS 2, com 50% de**

gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EE21FA3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017

PORTARIA N. º 110/2017 17 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 11, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 003, de 07 de Fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos de acordo com Edital nº 001/2017 CP.

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO SIQUEIRA DE LIMA	2º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:53334C0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA N. º 111/2017 17 de Abril de 2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** à servidora **ANTONIA ROBALDO GAUTO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, CLASSE A, NIVEL I, MATRICULA 1307/01,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A9A896B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA N. º 112/2017 17 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **COZINHEIRA,** ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MATRICULA 108/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:65B4ECFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA N. º 113/2017 17 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **PROFESSORA,** ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, MATRICULA 198/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:33CEECE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017

PORTARIA N. º 114/2017 17 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **AGENTE DE APOIO SOCIAL,** ocupado pela servidora **APARECIDA ELENA BATISTA DIAS, MATRICULA 1518/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8D96697B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA N. º 115/2017 17 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pela servidora **ORANDY RODRIGUES CALISTO, MATRICULA 109/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:AABEC8DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIA N. º 116/2017 17 de Abril de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a servidora **CRISTIANE VILLALBA VILANTE** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGITRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Símbolo DAS-3**, a partir de 12 de Abril de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:701867AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA N. º 117/2017 17 de Abril de 2017

CONCEDE RETORNO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA FABIA RENATA DA SILVA ADURES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 37.

DECRETA:

Concede retorno à servidora **FABIA RENATA DA SILVA ADURES,** a partir de 17 de Abril de 2017 ao cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:46B691FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIA N. º 118/2017 17 de Abril de 2017

CONCEDE RETORNO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA TEREZINHA SARMENTO NUNES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 37.

DECRETA:

Concede retorno à servidora **TEREZINHA SARMENTO NUNES,** a partir de 17 de Abril de 2017 ao cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:02D87AC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017

PORTARIA N. º 119/2017 17 de Abril de 2017

CONCEDE RETORNO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA CLEUZA TORALES REDRESSO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 37.

DECRETA:

Concede retorno à servidora **CLEUZA TORALES REDRESSO,** a partir de 17 de Abril de 2017 ao cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7062CDFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2017

PORTARIA N. º 120/2017 20 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 11, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 003, de 07 de Fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos de acordo com Edital nº 001/2017 CP.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SALINA BENITEZ	8º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C5050229

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2017

PORTARIA N. º 121/2017 20 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSITENTE JURÍDICO, Símbolo DAS - 2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DFED5641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA N. º 122/2017 20 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:
Nomear **ALINE MATOVANI LOZA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS - 4 CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **NORMA LUCIA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS - 4 CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **AISAMILA RIELHA ESCOBAR,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS - 4 CHD 08:00hs,** lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:167FD273

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA N. º 124/2017 20 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **BIANKA RODRIGUES TOMAZ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS - 4 CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:66DBFB55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 031/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6º	AILA CORBANEZ SOBRINHO	ENFERMEIRO
7º	KELLY GAUNA DE SANTANA	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 26 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:158BDBBF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 015/2017 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário da Assomasul nº 1780, em 03 de fevereiro de 2017, pagina 34, Torna **NULA** a publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) nº 1832, pagina 19 de abril de 2017. Referente ao Pregão Presencial 025/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à produção do evento em comemoração ao aniversário do Município de Deodápolis - MS, com realização de rodeio e apresentação de show com artista regional a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2017.

Deodápolis - MS 26 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B661E573

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, Processo Licitatório nº. 057/2017 cujo objeto é Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: **M. C. LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME,** com o valor total de: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2017.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:29B778CE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, Processo Licitatório nº. 058/2017 cujo objeto é Aquisição de Materiais para Produção de Mudas Ornamentais e Nativas para Plantio em áreas degradas do município.
Empresas vencedoras: **COASF COMERCIAL AGRICOLA SÃO FRANCISCO LTDA - ME,** no item 2, com o valor total de: **R$ 900,00 (novecentos reais)** e **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA – EPP,** nos itens: 1 e 3, com o valor total de R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais).

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2017.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2169099E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª. Ana Claudia de Souza Moraes, Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 045/2017, 046/2017, 047/2017, 048/2017 e 049/2017, Dispensa nº 013/2017, Processo Administrativo de Dispensa nº 013/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 17 de março de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9FA616B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Agnaldo Maximino dos Santos, Diretor do Departamento de Planejamentos e Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 052/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, Processo Administrativo nº 014/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CC8FD3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª. Sandra Tavares, Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 053/2017, 054/2017, 055/2017, 056/2017, 057/2017 e 058/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, Processo Administrativo nº 016/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:72333EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª. Cristiane Augusta Rodrigues, Coordenadora do Trabalho e Qualificação Profissional, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 059/2017, 060/2017, 061/2017, 062/2017, 063/2017 e 064/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, Processo Administrativo nº 016/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FF27F08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 065/2017, Pregão Presencial nº 013/2017, Processo Administrativo nº 018/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 10 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:54423AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 066/2017 e 067/2017, Pregão Presencial nº 012/2017, Processo Administrativo nº 017/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 12 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B8E85112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/ 2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Maria de Fátima dos Santos da Silva, funcionária efetiva no cargo de Merendeira do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(Doze) anos 4(Quatro) meses e 08(Oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1FD4614F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2017

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Declarar o desligamento do servidor, **JOÃO ÂNGELO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo **DAS-12**, a contar de 03 de Abril de 2017, devido a ocorrência de seu óbito.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B1C1719F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2017

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ALESSANDRA GONSIORKIEWICZ ALE**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo ADM-02, 15 [quinze] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 01/06/2015 à 01/06/2016, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 07/04/2017 à 21/04/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:007CC818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2017

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 214/2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDVALDO JOSÉ DE SOUZA	01/01/2015 – 01/01/2016	02/05/2017 – 31/05/2017
LETÍCIA MARQUES PENASSO	02/01/2015 – 02/01/2016	03/04/2017 – 02/05/2017
LETÍCIA MARQUES PENASSO	02/01/2016 – 02/01/2017	03/05/2017 – 01/06/2017
NELSA FERREIRA LIMA	13/02/2015 – 13/02/2016	03/04/2017 – 02/05/2017
PAULO ANTONIO DE SOUZA	01/03/2014 – 01/03/2015	01/04/2017 – 30/04/2017
SÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2014 – 01/08/2015	02/05/2017 – 31/05/2017
VALDETE BARBOSA	01/10/2015 – 01/10/2016	01/04/2017 – 30/04/2017

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C373DB33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2017

"CONCEDE GCET AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder *Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET)* aos servidores, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017, com a redação que lhe foi atribuída, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	GCET (%)
ANA CLÁUDIA DE SOUZA MORAES	NUTRICIONISTA	35%
DOGMAR TROVO DOS SANTOS	MOTORISTA	36%
JEBSON RODRIGUES BERNARDO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	65%
JULIO PERCIVAL HOFFMANN	MOTORISTA	36%
JUNIO DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA	18%
LUCAS JOEL DO PRADO JUNIOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	65%
MARLENE APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80%
MOACIR DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA	44%
ORLANDO LUNELLI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	65%
VALTAIR ROSA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	78%

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3E76FB7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2017

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sra. **MARIA SANTA RIBEIRO,** no âmbito da portaria n° 016/2017, da Previdência Própria- ELDOPREV, em 24 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **Maria Santa Ribeiro** do cargo efetivo de Professora, ao qual fora nomeada pela Portaria 157/91, de 07 de fevereiro de 1991, a contar de ***24 de Abril de 2017***.

II – Declarar vacância de cargo público de Professora**,** ocupado pela servidora **Maria Santa Ribeiro**, a contar de ***24 de Abril de 2017.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E8EEDFDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2017

"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder afastamento de 90 dias a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, em decorrência da doença de ente familiar, necessitando assim de sua assistência, conforme Artigo 107 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de Setembro de 2011. *A contar de 13 de Abril de 2017.*

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:81E3ED71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença-Maternidade a servidora **ALINE FERNANDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professora.

II - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta dias), tem inicio em 31/03/2017 e término em 30/09/2017, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 31/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:22315355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2017

"REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 196/2017 de 06/04/2017, que nomeia a servidora **CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, em razão de sua desistência, conforme Lei Complementar n° 059/2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:46137423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo para adesão dos servidores municipais a paralisação nacional no dia 28/04/2017 e dá outras providências."

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 28/04/2017 é considerado "dia de protesto" contra as reformas previdenciárias e trabalhistas.
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28/04/2017(sexta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9DE68841

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018
Às oito horas do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reunião no Prédio da Biblioteca Municipal localizado na Rua São Paulo, n. º 971, nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se esta audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de Dois Mil e Dezoito. A audiência foi aberta pelo Prefeito Aguinaldo dos Santos, após cumprimentar os presentes, o Prefeito Aguinaldo explicou a finalidade da reunião, que foi agendada em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e passou a palavra para a Secretária de Governo Fabiana Maria Lorenci, que fez uma breve explanação sobre o teor do Projeto de Lei n.º 14/2017 (LDO), bem como seus Anexos, e após a exposição, foi oferecida oportunidade para que os presentes no plenário pudessem expressar sua opinião, apresentar críticas, sugestões ou comentários ao projeto que lhes foi exposto. Em ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes. A Secretaria de Assistência Social Maria Dacal fez uma observação questionando e colocando em discussão as metas da Secretaria da Saúde, abriram um debate sobre este assunto os vereadores, Anderson Freitas da Silva Presidente da Câmara, Antônio Costa, Devanir Aparecido Pitton, José Martins, juntamente com o Controlador Carlos Aparecido Ferraciolli e o Secretário do Desenvolvimento Econômico Auro Trento, abordaram também outras questões relacionadas as metas e prioridades dos outros fundos. A Secretaria de Governo Fabiana alertou aos presentes na audiência Pública sobre a crise econômica e os cortes que o Governo Federal está fazendo, impactando financeiramente em todos os municípios, não havendo mais o que se tratar, foi encerrada a audiência pública e todos os participantes assinaram a lista em anexo. Do que, para constar, eu, Ronaldo Luiz Lopes, Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado, a datilografei e a subscrevi.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B9029682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2017

CARTA CONVITE N° 02/2017
PROCESSO N° 208/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Natalino Zotelli Neto – ME, CNPJ: 14.806.741/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro em anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 24/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Natalino Zotelli Neto pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CFB33C75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2017

CARTA CONVITE N° 03/2017
PROCESSO N° 217/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Ataualpa Barbosa Doloures – ME, CNPJ: 16.713.345/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet na forma de LINK DEDICADO SIMÉTRICO com capacidade de 10 Mega Bits para atender Prefeitura Municipal de Figueirão/MS com manutenção preventiva e corretiva, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 24/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Ataualpa Barbosa Doloures pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:984CF68B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
PROCESSO N° 1351/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Paulo Gonçalves da Silva – MEI, **CNPJ:** 17.492.609/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
169 – 06.002-10.304.0010.2063-3.3.90.39.00.0.114
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 24/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Paulo Gonçalves da Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F08632FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. TOMADA DE PREÇOS 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção de 3 (três) pontes de madeira, parte integrante deste edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Figueirão/MS.
Construção de ponte de madeira de 24 metros de comprimento e 04 de largura na região da furna Guanabara sobre o córrego Jauruzinho (latitude 18°. 32,01". 41's longitude 53°. 32"21.66'o).
Construção de ponte de madeira em vigamento simples 7 metros de comprimento 4 metros de largura na região da Santa Tereza sobre o córrego pontinha latitude 18°58"59.86's longitude 53°43"41.47'o.
Construção de ponte de madeira em vigamento simples 8 metros de comprimento 4 metros de largura na região furna da Guanabara sobre o córrego barreirinho latitude 18°32"16.80's longitude 53°33"17.40'o.
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/05/2017
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 26 de abril de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:21526666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0064/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica, visando apoio à produção agropecuária e acesso à programas governamental de comercialização de produtos da agricultura familiar
Vencedor(es): R M F ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA RURAL EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3D262F30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0085/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2017
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,9,14,18,19,21,22,31,36,40,41,52,54,55,56,58,66,67,74,81,82,85,86,87,94,98,99,119,120,122,125,139,143,153,158,161,162,167,172,179,187,189,191,196,198,200,201,205,206,208,209,210,220,223,231,240,241,244,249,253,255,256, totalizando R$ 67.595,90 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,13,28,29,38,53,60,63,68,76,78,90,92,107,121,132,142,147,183,197,222,237,238, totalizando R$ 16.357,40 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
4,6,10,12,16,20,25,26,30,33,39,42,43,46,49,50,57,75,79,84,89,95,97,104,105,114,118,130,133,134,137,144,145,150,151,152,154,155,169,170,171,173,176,177,181,182,186,193,202,207,213,225,228,229,232,233,242,245,254, totalizando R$ 153.079,24 (cento e cinquenta e três mil e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 23,35,37,45,59,69,71,77,93,102,103,136,141,148,156,157,175,185,188,190,224,226,230,234,235,252,257, totalizando R$ 55.519,81 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,11,15,17,24,47,48,72,73,83,91,96,101,106,112,113,115,123,124,127,128,131,140,164,165,166,180,184,192,203,214,215,216,218,219,221,227,236,243,250, totalizando R$ 28.243,21 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,27,34,44,51,61,62,64,65,80,88,108,109,110,111,126,129,138,146,159,160,163,168,178,195,199,204,212,217,239,246,248,251, totalizando R$ 17.377,57 (dezessete mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:26826253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017
PROCESSO Nº. 092/2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.

ASSUNTO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a ser promovida pelo Município de Iguatemi/MS, para contratação de Serviços de Publicidade para prestação de serviços de Estudo, Concepção, Criação, Execução Interna, Supervisão da Execução Externa e Distribuição de Campanhas, Peças e materiais publicitários e demais serviços necessários a complementação das ações de comunicação do município de Iguatemi/MS, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, considerando que a Prefeitura de Iguatemi/MS promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, sito na Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro – Iguatemi/MS, a partir do dia 27 de abril de 2017 até o dia 04 de maio de 2017, das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município de Iguatemi/MS, atendendo o que dispõe o §4º. do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da CPL

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Iguatemi/MS, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Iguatemi/MS, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Iguatemi/MS (ANEXO I);

II) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovante de experiência na área;

III) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

IV) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. A Prefeitura de Iguatemi/MS fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Tomada de Preços a ser promovida pelo Município de Iguatemi/MS, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial do Município de Iguatemi/MS.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Iguatemi/MS, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, situada na Av. Laudelino Peixoto, 871 – Centro – Iguatemi/MS, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Iguatemi/MS, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura de Iguatemi/MS.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Iguatemi/MS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Iguatemi/MS.

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da CPL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Iguatemi/MS na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Iguatemi/MS.

(local e data), _____ de _____ de 2017.
_____
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Iguatemi/MS, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3D651235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de maio de 2017 às 09h00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7EC86072

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 136/2017

"CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais ao membro do Conselho Tutelar, **Apolônia Quintana Canteiro**, por período de férias dos demais membros, a partir de 26 de abril de 2.017 a 01 de junho de 2.017, com fulcro no artigo 61, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.829/2015, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas 1.985/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EBFCE6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 137/2017

"CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais ao membro do Conselho Tutelar, **Jaqueline de Souza Lopes**, a partir de 26 de abril de 2.017, com fulcro no artigo 61, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.829/2015, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas 1.985/2016..

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:03C375A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 1.450/2017

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 025/2017**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-O nomeado para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
14802	EURANDES PEREIRA GALEANO	12

Artigo 3º-O nomeados relacionado no art. 2º deste Decreto apresentaram, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomarão posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderá entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FBF08BD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010089
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.675,84
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3C53E237

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010092
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.297,80
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9264C476

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010093
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.018,62
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:353BFADF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010094
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.266,55
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:85FB9385

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010100
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 769,15
Data: 26/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:44EE1750

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010099
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.794,34
Data: 26/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5FC54C76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010098
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 637,13
Data: 26/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E931D34A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010097
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 957,71
Data: 26/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:23C7ECE9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 106/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, ADEMIR MARCOS MENDES,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO -DAS-11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 100% sobre o salário base.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:5FAE45BC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 107/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, KARINA ANDRÉIA FEREIRA,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-05,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 36% sobre o salário base.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:49EE30D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 005/2017:

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no005/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da Empresa Jaison Coutinho- ME, CNPJ 11.103.343/0001-06 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de web site para publicação dos atos da CÂMARA MUNICIPAL de JARAGUARI, com módulo administrativo para cadastro de Notícias, Portarias, Leis, Mural de fotos, vínculo com portal transparência, cadastro de Gabinetes, telefones úteis, galeria de vídeos, webmail oficial, pop-up, enquetes, entre outras publicações se fizer necessário, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Jaraguari, de 24 de abril de 2017.

V. ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C268E8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME, CNPJ Nº 10.600.127/0001-03.**Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria administrativa abrangendo as áreas de (licitação, compras, contratos, recursos humanos, financeira, planejamento, patrimonial, almoxarifado, controle interno, organização e métodos e normativas do tribunal de contas de mato grosso do sul), e especificações do termo de referência e minuta do edital.Vigência:** 01/04/2017 à 31/03/2018. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**Dotação Orçamentária**: 04.122.0103-2.104 Manutenção da Secretaria de Administração **Data de Assinatura:** 31 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes - MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C1FF72AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S. DA SILVA SANTOS EIREL - ME, CNPJ Nº 08698807/0001-51,**Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias municipais do município de jaraguari, conforme edital e termo de referência.Vigência:** 30/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 3.285,30 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária**: 10.301.0120-2.144 – SAÚDE DA FAMILIA – SF. 10.301.0115-2.136 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0120-2.140 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Data de Assinatura:** 30 de março de 2017.
Do Foro: Comarca de Bandeirantes MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:821567F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 092, DE 26 DE ABRIL DE 2017. EXONERA LUCINEY DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA – "CLASSE H - N III"

PORTARIA Nº. 092, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

NOS TERMOS DO ARTIGO 46, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003, EXONERA LUCINEY DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA – "CLASSE H - N III", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 585, de 17 de dezembro de 2003 a servidora aposentada **LUCINEY DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA,** e declara vago o cargo efetivo de professora, do quadro ocupacional do magistério, **CLASSE H – N III,** por ela ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos se aplica a partir de 12 de abril de 2017.

Jaraguari- MS, 26 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8947085B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093, DE 26 DE ABRIL DE 2017. EXONERA NADIR BENITES GOMES, E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA – CLASSE "H - N I",

PORTARIA Nº. 093, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

NOS TERMOS DO ARTIGO 46, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003, EXONERA NADIR BENITES GOMES, E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA – CLASSE "H - N I", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 585, de 17 de dezembro de 2003, a servidora aposentada **NADIR BENITES GOMES,** e declara vago o cargo efetivo de professora do quadro ocupacional do magistério, **CLASSE H – N I,** por ela ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se aplica a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2017.

Jaraguari- MS, 26 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F8B1F9FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2017

Processo nº056/2017. Pregão Presencial nº032/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa FERNANDO ESPÍNDOLA-ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Microcomputadores para atender as Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)*. Dotação: 03.01.04.122.0002.2004.035 4.4.90.52.00 – Gestão de Atividades das SEMAGES - Equipamentos e Material Permanente. Data da assinatura: 26/04/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3D3156F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Juti/MS, comunica aos interessados o resultado do Processo nº027/2017, Pregão Presencial 015/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra estrutura do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora para todos os itens licitados a empresa **DOURADÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, e a ela tendo sido adjudicado o objeto da licitação, pelo valor total de ***R$35.049,62 (Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).***

Juti/MS, 17 de Abril de 2017

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FDF15A4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Homologo o Processo nº027/2017, Pregão Presencial 015/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra estrutura do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora para todos os itens licitados a empresa **DOURADÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, e a ela tendo sido adjudicado o objeto da licitação, pelo valor total de ***R$35.049,62 (Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).***

Juti-MS, 25 de Abril de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:44DBD36F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 289/2017

PORTARIA № 289/2017.

Autoriza a cedência de Servidora para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para o Município de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 25/04/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Contr.	Nome				
4669	Glenda Macedonia Gutierres Sabatel Hiratuka	Profissional de educação	Sem	20 h	25/04/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EF7D17ED

GABINETE
PORTARIA Nº 290/2017

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Pregão Presencial Nº 005/2016, Processo Nº 019/2016 a fim de apurar eventuais irregularidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Pregão Presencial Nº 005/2016, Processo Nº 019/2016, para apuração de eventuais irregularidades conforme o que versa na solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na CI Nº 124/2017, protocolada sob o nº 2017.4.19.21595-3 de 19 de abril de 2017:

1º. Raimundo Pinheiro Santos Neto, Matrícula nº. 1187;
2º. Nair Pereira Alves de Carvalho, Matrícula nº. 566;
3º. Renato Giordano Teixeira, Matrícula nº. 569.

Artigo 2º. Autorizo a abertura do procedimento administrativo pretendido, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5181CF23

GABINETE
PORTARIA Nº 291/2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Administração da Previdência Municipal - CAPREV, para o triênio de 2017/2020.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 158 da Lei Complementar 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para comporem o Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, para o triênio 2017/2020, os servidores membros representantes dos seguintes segmentos:

PODER EXECUTIVO	
Titular	**Suplente**
Lucenir de Arruda, Presidente	Lívia da Silva Peres
Manoel Francisco de Jesus Filho	Maria Lúcia Acosta de Freitas
PODER LEGISLATIVO	
Titular	**Suplente**
Maria da Conceição Rosa	
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES (SINDSERP E SINTED)	
Titular	**Suplente**
Jone Lopes dos Santos	Daniele da Costa Galvão
Reinaldo Corrêa Paravisini	Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F11CE365

GABINETE
PORTARIA Nº 292/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador e designação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **SILVIO MACIEL DA CRUZ,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador - DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Fica designado para exercer a função de coordenador de odontologia.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:75EAFED8

GABINETE
PORTARIA Nº 293/2017

Designação de Profissionais de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os Servidores Municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercerem a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI e Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	**Matrícula**	**Lotação**	**C/H Semanal**	**A partir**
Anízia Sumar de Freitas Galvão	2827	CEMEI Padre Ernesto Sassida	40h	01/02/2017
Francisco Ricardo Gonçalves Góes	2074 4610	E.M.de Ed.Inf. e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré	40h	01/02/2017
Leide Laura de Almeida cruz	2083 4631	E.M.de Ens. Fund. Irmã Régula	40h	01/02/2017
Margareth de Barros Silva Samuel dos Santos	3501	E.M.Francisco Mendes Sampaio	40h	01/02/2017
Marta Janice da Silva Rodrigues	2089	E.M. Professor João Baptista	40h	01/02/2017
Mariluce Tavares Braga Duarte	127	E.M.de Ed.Inf. e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré	40h	01/02/2017
Zenina de Fátima Delgado	70	E.M.Professor João Baptista	40h	01/02/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7BB2E0D1

GABINETE
PORTARIA Nº 294/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Ligia Maldonado Garcia	3167	E.M.Nelson Mangabeira	20h	03/01/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de janeiro de 2017.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6C577D13

GABINETE
PORTARIA Nº 295/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Débora de Fátima Soares	665	E.M.de Ed.Inf. e Ens. Fund. 17 de Março	40h	02/01/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8C703AE3

GABINETE
PORTARIA Nº 296/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Ana Maria de Campo	2065	E.M. Farol do Norte	40h	06/01/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de janeiro de 2017.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C046EF59

GABINETE
PORTARIA Nº 297/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Hawsselene Rolon Barbosa	2075	E.M.Rural Maria Ana Ruso	20h	13/02/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0CA7AB54

GABINETE
PORTARIA Nº 298/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Edione Da Silva Costa Ferreira	14	CEMEI Neusa Assad Malta	20h	24/03/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de março de 2017.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E8CC820F

GABINETE
PORTARIA Nº 299/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar o Servidor Municipal, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Pedro Guilherme dos Santos	630	Agente de Serviços Especializados II	Gabinete do Prefeito

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de março de 2017.

LADÁRIO-MS., 25 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8FB17C65

GABINETE
PORTARIA Nº 301/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Fiscal de Obras e Posturas.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal Sr. **DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA, matrícula nº 4594**, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 26 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CDA275B1

GABINETE
PORTARIA Nº 300/2017

Prorroga prazo de conclusão de Processo de Administrativo decorrente do processo de sindicância nº 2016.12.20.98779-4, de 14 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de maio de 2017, o prazo para conclusão de relatório referente ao processo administrativo, decorrente do processo de sindicância nº 2016.12.20.98779-4, instituído mediante a Portaria nº 186/2017, em conformidade a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 26 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C4704668

GABINETE
DECRETO Nº. 3.363/2017

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando o falecimento da Servidora Municipal Srª. MARA ESTELA MÔNACO – Profissional de Educação, lotada na Escola Municipal Farol do Norte;

Considerando a relevância do seu trabalho no âmbito educacional onde contribuiu para a formação intelectual e profissional das crianças do nosso Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Luto oficial por três dias consecutivos em todo o território do Município de Ladário, em razão do falecimento da Servidora Municipal **Srª. MARA ESTELA MÔNACO** devendo-se hastear as bandeiras a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 26 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:525602B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016 – DISPENSA Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 07/2016

OBJETO:*Contratação de prestação de serviços da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul – (SAD) para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.* **CONTRATANTE:** Município de Ladário-MS. **CONTRATADO:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD). **PRORROGAM:** Prazo de 12 (doze) meses e valor, mantendo inalteradas as demais cláusulas. **VALOR TOTAL:** R$ 3.351,60 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 20 de março de 2017. **ASSINAM:** Nereu Rodrigues dos Santos (Secretário Municipal de Finanças e Planejamento respondendo pela Secretaria Municipal de Administração) e Carlos Alberto de Assis (Secretário de Estado de Administração e Desburocratização).

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FCFE05E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº002/2017 – PROCESSO Nº003/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BAIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA**, no valor global de **R$ 27.300,24 (Vinte e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO - PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS.**

Ladário-MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F54B9E46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo, conforme determinação legal, sendo que o mesmo já foi nomeado no Concurso Público de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, para tomar posse no seu respectivo cargo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação.
Caso o candidato não compareça até a data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.

RECEPCIONISTA
N° INSCRIÇÃO, NOME:
14643 – CLEBER ROZA DE FARIA

Laguna Carapã-MS, 26 de abril de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:87D214DD

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 76/2017 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento **VILMAR BOSIO,** do cargo efetivo de **Professor de Geografia,** Nível **III,** nomeado pela portaria nº 096/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 24 de fevereiro de 2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 25 de abril de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C1BCBFAD

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 77/2017 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 77 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento **VILMAR BOSIO,** do cargo de **Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA),** nomeado pela portaria nº 32/2017 de 13 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 24 de fevereiro de 2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 25 de abril de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E154BB5F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 023/2017.
TOMADA DE PREÇO N° 01/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de Manutenção da Iluminação Pública e Predial no Município de Laguna Carapã, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste instrumento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Maio de 2017 às 09:00 horas.

LOCALSala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 26 de Abril de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A46DD0DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 107 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, lotada no cargo efetivo de Faxineira, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FB6FCBEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera o servidor Deyler Vinícios Avelar Pereira, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Deyler Vinícios Avelar Pereira,** matrícula nº 3050-7, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos de Investimento para a Educação, Símbolo GER-3, lotado na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:34C178FE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
7.204-4	Daiane Bezerra da Silva	Professora de Educação Infantil	20/02/17 a 18/08/17
7.420-9	Valéria de Gregório dos Santos	Professora de Creche	27/03/17 a 22/09/17
7.825-5	Jaqueline Rosales de Souza Barbosa	Professora de Creche	06/03/17 a 01/09/17
7.636-8	Roseli de Souza Pereira	Professora de Inglês	10/03/17 a 05/09/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9DF4FD01

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, mencionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 31 de março de 2017.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO
Adelmo Panacho	Ger. Núcleo de Licitação e Contratos	Ger. Finanças
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé	Ger. Núcleo de Pregão	Ger. Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D6DA6E31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licitação e Contratos, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 31 de março de 2017.

Parágrafo único. A servidora nomeada na conformidade do caput, responderá cumulativamente e sem ônus para o município, pelo Núcleo de Pregão da Gerência Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:50B31B02

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	**28**	26/02/ a 25/03/17	**Não**
3044-9	Alex Victor Previdelli	Odontólogo II	**14**	01/03/ a 14/03/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3AC3109B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	NºDias	Período	Prorrog.
6391-6	Daniela Frediani Prado Santos	Professora de Educ. Artistica	**45**	15/02/17 a 31/03/17	**Não**
603-3	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Professora Séries Iniciais	**60**	16/02/17 a 16/04/17	**Não**
3200-0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Professora	**29**	06/03/17 a 03/04/17	**Não**
131-7e844-3	Daise Aparecida Frais	Prof. Séries Iniciais e Português	**59**	09/03/17 a 06/05/17	**Não**
37-0	Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira	Assis. Administrativa Escolar	**105**	13/02/17 a 28/05/17	**Sim**
178-5	Adriana Paula Braghin S. Tadano	Téc. de Saúde Bucal	**29**	17/02/17 a 17/03/17	**Não**
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeira	**08**	13/02/17 a 20/02/17	**Não**
2.226-8	Maria Lucia Dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	**10**	13/03/17 a 22/03/17	**Não**
6413-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professora de Inglês	**60**	07/03/17 a 05/05/17	**Não**
2934-3	Solange Messias Falbot	Educadora de Creche	**36**	06/01/17 a 10/02/17	**Não**
2934-3	Solange Messias Falbot	Educadora de Creche	**21**	11/02/17 a 03/03/17	**Sim**
2934-3	Solange Messias Falbot	Educadora de Creche	**15**	06/03/17 a 20/03/17	**Sim**
2817-7	Renata Aparecida Rezende	Professora de Creche	**12**	13/02/17 a 24/02/17	**Não**
1-9	Abigail Pereira Santana Nogueira	Professora Séries Iniciais	**22**	13/02/17 a 06/03/17	**Não**
1-9	Abigail Pereira Santana Nogueira	Professora Séries Iniciais	**93**	07/03/17 a 07/06/17	**Sim**
6436-0	Larissa Freitas Fortunatto	Professora de Inglês	**10**	23/02/17 a 04/03/17	**Não**
528-2	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	**30**	06/02/17 a 07/03/17	**Não**
2761-8	Ana Paula de Souza	Agente Comunitário de Saúde	**93**	08/03/17 a 08/06/17	**Não**
1769-8	Nilce Elias Rocha Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	**15**	08/03/17 a 22/03/17	**Não**
636-0	Sônia Aparecida da Rocha	Assis. Administrativo Escolar	**20**	14/12/16 a 02/01/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2017

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B5C3900B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL. EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 264/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Adelso de Souza	Vigia	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
2	Ademilson Souza Soares	Aux. Insp. Sanit. Ind Prod	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
3	Ademir Lopes Reginaldo	Operador de Serv. Público	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
4	Adilson Carlos Silva	Assistente Administrativo	2016/2017	04/04/17 - 13/04/2017
5	Andreia Ortiz Cardoso	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	03/04/17 - 02/05/2017
6	Andrelise Oliveira dos Reis	Ger. Eq. Adm Patrimonial	2015/2016	20/03/17 - 08/04/2017
7	Angelica Amancio do Nascimento	Agente Comum. De Saúde	2016/2017	23/03/17 - 06/04/2017
8	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serv. Público	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
9	Antonio Sedano Ribeiro	Tec. M de Computadores	2014/2015	22/03/17 - 10/04/2017
10	Antonito Pires de Souza	Medico Contratado	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
11	Carlos Henrique Yassuda	Assistente Social	2016/2017	17/04/17 - 01/05/2017
12	Cassia Regina Calciolari Tonelli	Assist. Adm Escolar	2016/2017	15/04/17 - 14/05/2017
13	Cenira Sarate	Pedagoga	2016/2017	13/03/17 - 27/03/2017
14	Chayene Nascimento Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
15	Claudio Torres de Oliveira	Mecânico	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
16	Clesiane Custodio Jacomeli	Assistente Administrativo	2015/2016	20/03/16 - 03/04/2016
17	Daiane dos Santos Pinho	Agente de comb. a endemias	2016/2017	03/04/17 - 02/05/2017
18	Damares Rufino de A. da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	04/04/17 - 13/04/2017
19	Daniela Pasquarelli	Medica	2016/2017	06/03/17 - 20/03/2017
20	Dayane Domingues Spolladore	Ger. Eq. Esporte Escolar	2016/2017	01/04/17 - 10/04/2017
21	Denise Scaione de Souza Marques	Assistente Social	2015/2016	06/02/17 - 25/02/2017
22	Diane Gomes da Cruz	Enfermeira	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
23	Edson Batista	Pedreiro	2015/2016	03/04/17 - 12/04/2017
24	Eliza Barbosa de Araujo	Agente Comum. De Saúde	2016/2017	02/05/17 - 16/05/2017
25	Elizete Gomes de Aguiar	Recepcionista	2016/2017	03/04/17 - 12/04/2017
26	Esmaildo da Silva	Aux. Insp. Sanit. Ind Prod	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
27	Fabiola Meurer de Oliveira	Agente Comum. De Saúde	2016/2017	03/03/17 - 01/04/2017
28	Gilson Mendes Batista	Eletricista de Veículos	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
29	Heloisa Ferrarezi Mantovan	Medica	2014/2015	24/04/17 - 03/05/2017
30	Ideval Ferreira	Motorista	2015/2016	01/04/17 - 15/04/2017
31	Ivani Messias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2014/2015	01/04/17 - 30/04/2017
32	Ivone dos Anjos	Recepcionista	2015/2016	20/03/17 - 29/03/2017
33	Jadir Fermino	Vigia	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
34	Jair de Oliveira de Assis	Enfermeiro	2015/2016	03/04/17- 17/04/2017
35	Jair de Oliveira de Assis	Enfermeiro	2016/2017	18/04/17 - 27/04/2017
36	Jair Tarcisio Mariano	Motorista	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
37	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Oficial Administrativo	2015/2016	03/04/17 - 12/04/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 264/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
38	Jefferson Ferreira de Freitas	Aux. Insp. Sanit. Ind Prod	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
39	Joao Bastista Monteiro	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
40	Joao Luiz Rosenbaum Filho	Medico	2015/2016	01/04/17 - 10/04/2017
41	Jose Barbosa Miranda	Operador de Serv. Público	2014/2015	13/03/17 - 11/04/2017
42	Jose de Souza Leite	Operador de Serv. Público	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
43	Jussara E. de Pieri Machado	Cozinheira Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
44	Karen Silva da Costa	Agente Comum. De Saúde	2016/2017	27/03/17 - 05/04/2017
45	Laudineia de Souza Silva	Cozinheira Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
46	Leandro Carvalho de Souza	Fiscal de Tributos	2014/2015	10/04/17 - 09/05/2017
47	Leandro Mews	Aux. de serviços Diversos	2015/2016	10/04/17 - 09/05/2017
48	Luciana Jose dos Santos da Silva	Aux. de Enfermagem	2016/2017	03/04/17 - 02/05/2017
49	Lucilene Oliveira Pereira Arias	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
50	Luiz Carlos Laranjeira	Vigia	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
51	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comum. De Saúde	2016/2017	03/04/17 - 17/04/2017
52	Marcelo Batista	Mestre de Obras	2015/2016	13/03/17 - 22/03/2017
53	Marcos Jose Rodrigues Rocha	Operador de Serv. Público	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
54	Maria Das Graças Moraes	Aux. de Enfermagem	2014/2015	01/04/17 - 30/04/2017
55	Maria de Fatima Tomazauska	Aux. de Enfermagem	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
56	Maria Gabriel dos Santos	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
57	Marinete Lopes de Sá Silva	Aux. de Enfermagem	2014/2015	01/04/14 - 30/04/2017
58	Marinez Martins de Oliveira	Aux. de Enfermagem	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
59	Mario Aparecido P. Gomes	Aux. de Enfermagem	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
60	Murilo Angel Jordao de Sá	Medico	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
61	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2016/2017	03/04/17 - 17/04/2017
62	Neuza Flavia G. Oliveira	Agente de comb. a endemias	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
63	Nilza de Lima Melo	Aux. de serviços Diversos	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
64	Noemi Rocha	Agente Comum. De Saúde	2015/2016	06/03/17 - 04/04/2017
65	Odinei Estevão de Souza	Aux. Insp. Sanit. Ind Prod	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
66	Olivia Pereira dos Santos	Aux. Administrativo	2015/2016	03/04/17 - 17/04/2017
67	Oseias da Silva Caetano	Almoxarife	2015/2016	03/04/17 - 02/05/2017
68	Patrícia da Conceição dos Santos	Agente Comum. De Saúde	2016/2017	03/04/17 - 02/05/2017
69	Paulo R. Jacomeli Pereira	Advogado	2015/2016	24/04/17 - 28/04/2017
70	Ricardo Padilha Ramos	Programador de sistemas	2016/2017	01/05/17 - 30/05/2017
71	Rodineia Santos de Souza	Aux. de serviços Diversos	2016/2017	01/04/17- 30/04/2017
72	Romeu Pereira	Operador de Serv. Público	2016/2017	27/03/17 - 05/04/2017
73	Ronald de Almeia Cançado	Medico	2015/2016	20/04/17 - 29/04/2017
74	Rosana C. da Silva Ferreira	Aux. de serviços Diversos	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
75	Rosangela Vieira do Carmo	Aux. de Enfermagem	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 264/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
76	Rute Bispo da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 -04/02/2017
77	Sheila Galiazzi Ferreira e Meira	Auxiliar Administrativo	2015/2016	31/03/17 - 29/04/2017
78	Silvana Ap. Venturini da Silva	Aux. de serviços Diversos	2015/2016	01/04/17 -30/04/2017
79	Silvana de Souza Carvalho	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017

80	Silvania Azevedo Nogueira	Aux. de serviços Diversos	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
81	Sinesio Soares dos Santos	Pedreiro	2015/2016	01/04/17 - 30/04/2017
82	Suely Jesus dos Santos Silva	Aux. Administrativo	2015/2016	15/03/17 - 13/04/2017
83	Susana de Lima Correa	Aux. de serviços Diversos	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
84	Valdecir Francisco Vieira	Operador de Serv. Público	2016/2017	06/04/17- 05/05/2017
85	Valdir Ernani Santos Lima	Motorista	2014/2015	01/03/17 - 15/03/2017
86	Venina de Jesus	Ger. Eq. Dos Conselhos	2016/2017	22/05/17 - 31/05/2017
87	Vicente Pereira da Silva	Pedreiro	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
88	Vivian Lidiane da Silva Melo	Psicóloga	2015/2016	27/03/17 - 05/04/2017
89	Vivian Milani Mendonça	Assistente Social	2015/2016	13/03/17 - 01/04/2017

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F01004AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Exonera a servidora Renata Cristina da Silva Ferreira, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Renata Cristina da Silva Ferreira,** matrícula nº 3159-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Projetos e Obras, Símbolo GER-3, lotada na Gerência de Obras, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de 13 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:14953F38

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o servidor Helder Matsubara, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Helder Matsubara,** matrícula 7596-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Projetos e Obras, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência Municipal de Obras, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6FD8ECFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Exonera o servidor Alessandro José Florenciano Gazola, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Alessandro José Florenciano Gazola,** matrícula nº 22-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo Tributário, Símbolo GER-3, lotado na Gerência de Receita, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BF8C2356

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	006382	JANINE BONIN GARCIA	19
02	002254	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA	20
03	006142	DIRCELENE RIQUELME MACHADO	21

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2959AA37

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa a servidora Caroline Calichio Beluque, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Ouvidoria do Município de Naviraí, monitoramento do Portal de Transparência e do Acesso a informação no Site que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Calichio Beluque,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-3, matrícula funcional nº 8064-0, para responder cumulativamente e sem ônus pela Ouvidoria do Município de Naviraí, monitoramento do Portal de Transparência e do Acesso a informação, disponível no site www.navirai.ms.gov.br.

Parágrafo único. A servidora no exercício de suas funções, deverá obedecer ao dispositivo constante da Lei Municipal nº 1.934, de 2 de julho de 2015, e do Decreto nº 82 de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8DF143C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Reduz o percentual de gratificação concedida à servidora Silvia Garcia Nascimbeni, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º. Reduzir para 50,% (cinquento por cento) o percentual de gratificação e 20h a carga horária, concedida à servidora **Silvia Garcia Nascimbeni**, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, exercendo a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, com efeito a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:161113C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Revoga as férias concedida a servidora Mirce Maria Santelli, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada as férias da servidora **Mirce Maria Santelli,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo Financeiro e Administrativo, lotada na Gerência de Assistência Social, concedida através da Portaria nº 204 de 17 de março de 2017, período de 01 a 15 de abril de 2017, relativas a 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:04C74583

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

servidora Heloisa Bortolotto da Silva, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Heloisa Bortolotto da Silva,** matrícula nº 7595-7, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B51CA293

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Concede percentual de gratificação, à servidora Goreth de Aguiar Arruda, ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Goreth de Aguiar Arruda,** matrícula 2906-8**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo PJG-2, 50% (cinquenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com fulcro 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F7D5319C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.044, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a doar Pneus para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, estabelecida à Rua Porto Murtinho nº 134, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, pneus para veículos de trabalho da referida entidade assistencial, sem fins lucrativos, conforme especificado a seguir:

I – Veículo Space Fox Trend GII
Chassi: 9BWPB45Z1C4155943
Placas: NRS-7744
Modelo dos Pneus: 195/65 R 15
Quantidade: 4 (quatro).

II – Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex
Chassi: 9BD15822784999431
Placas: HSK-6983
Modelo dos Pneus: 165/70 R 13
Quantidade: 4 (quatro).

Art. 2º Para o cumprimento da doação discriminada no artigo anterior, serão utilizados os pneus que já se encontram no almoxarifado do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de abril do ano 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 09/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7BEB025C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.045, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, para o exercício financeiro de 2017, com a Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** à **Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 02.317.085/0001-61, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas com Estrutura de Rodeio, no evento em comemoração ao **Aniversário de 15 anos de criação do Assentamento Juncal**, a ser realizado entre os dias 4 a 7 de maio de 2017.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput anterior, será destinada à **Associação Naviraiense Terra e Paz – ANTEP,** repassada em uma única parcela, a ser liberada a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Educação e Cultura para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 12/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3ED3801C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Prófuncionário, às servidoras que menciona**,** ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotadas na Gerência de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 23 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 10% (dez por cento), às servidoras nominadas no quadro abaixo, ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, do grupo de apoio à educação básica, lotadas na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de março de 2017.

SERVIDORAS	CARGOS
Ilma Cardoso dos Santos	Cozinheira Escolar
Lourdes Lopes Signori	Agente de Serviço Escolar
Rosangela Rocha de Souza	Auxiliar de Nutrição Escolar

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de

Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DD509138

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017 EDITAL Nº. 06/2017/GEROB- HOMOLOGAÇÃO

1. A Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS,** no Processo Seletivo Simplificado n°.01/2017, conforme anexo único, parte integrante deste edital:
2. Este Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 26 de Abril de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente Municipal de Obras

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEISI JESUS DA SILVA	1
LOURDES SOMARIVA	2
ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	3
ERCILIA SOARES	4
SILVANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	5
TATIANE DOS SANTOS SILVA	6
HELEN ALVES PEREIRA	7
ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA	8
SIMONE SEDANO RIBEIRO	9
DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	10
KÁTIA CRISTINA NOGUEIRA	11
SIBELY DOS REIS MEDEIROS	12
DANIELLY GONÇALVES DA SILVA SARTURI	13
EDNA CORREA DA ROSA SILVA	14
JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	15
DANIELI ESTER DE LIMA REZENDE ALMEIDA	16
CLAUDIA DO NASCIMENTO	17

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E4689D38

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Evanete Aparecida Marques de Mendonça que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GINA DENISA PANCERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:025A7E30

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Candido de Marco – Sala Bunji Tadano Extensão, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA FERREIRA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D52FC82

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 003/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Cilene Pereira Ramos que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IVANI REGINA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3EB545B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Silvia Garcia Nascimbeni que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1BD54730

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 005/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em

substituição a Mariony Farias Costa de Macedo que se encontra a frente de Programas Sociais na Gerência de Assistência Social.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D918575

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 006/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Marli Cristiane Haass Ramos que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:19F7812B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Lenir Alves da Silva de Lima que se encontra na coordenação pedagógica do CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DO CARMO RYBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD429C12

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 008/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Luiz Carlos Batista que se encontra readaptado.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90431F91

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 009/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino e Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EBF0F69B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 010/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:58790766

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 011/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Janãina Aparecida da Cruz Benati que se encontra na Direção da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:328AA62A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na Direção do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**

Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2F809E50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI ALVES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, complementação de carga horária como coordenador pedagógico.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SIDINEI ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4091C933

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **OLGA DA SILVA SERRANO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Zeni Teixeira Lima que se encontra readaptado.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **OLGA DA SILVA SERRANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E0594777

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Josiani Muller Antigo que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7AC10387

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE CAMILA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Janãina Aparecida da Cruz Benati que se encontra na direção da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE CAMILA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0FAF6355

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa que se encontra em mandato classista para o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí (SIMTED) .
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4BA5CBBE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCOS JOSÉ DE MENEZES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Vera Lucia Rotinni que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCOS JOSÉ DE MENEZES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3CE94C04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Ângela Maria de Oliveira que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:985A8548

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Ângela Maria de Oliveira que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROZELENE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:80E8D6FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TEREZA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Sidiney Alves que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TEREZA PEREIRA ROSENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B15D0692

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa que se encontra em mandato classista no SIMTED.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D180AC4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Sandra Maria Moreto Siqueira que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE MOLINA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1151BCAD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Maria Aparecida Passareli que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D2139F8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Maria de Lourdes Moreira Santana que se encontra na Direção do CIEI Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB415ECC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 026/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA VELOSO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Regiane de Cássia da Silva Freitas que se encontra na coordenação pedagógica do CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA VELOSO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:075A6D39

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CELIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Silvia Garcia Nascimbeni que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA CELIA DA SILVA .** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDBC86F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DD871543

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Josiane Muller Antigo que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:00865960

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERÔNICA ALVES PORTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Ana Maria Cavalcante que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VERÔNICA ALVES PORTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:31410138

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:02ED04E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4D4E52A0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA BORTOLUSSO MENEGUELLO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Sandra Maria Moreto Siqueira que se encontra na Direção da EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **20/02/2017** e término **21/03/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA BORTOLUSSO MENEGUELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:48381BF2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 034/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Abigail Pereira Santana que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2699DE3D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFÉLIA BASTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Cilene Pereira Ramos que se encontra na coordenação da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **OFÉLIA BASTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C158F3AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Maria Aparecida Passareli que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D0B770B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANIA LIRIO DA SILVA SANTANA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **03/03/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VANIA LIRIO DA SILVA SANTANA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:70989A5F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA GARCIA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Valdete Siqueira que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA GARCIA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C4AFFD0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na Direção do CIEI Vera Maria de Brida .
Vigência: De **20/02/2017** e término **21/03/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A60C5FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 041/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na APAE Naviraí, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6A462BBB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 042/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Profª. do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Candido de Marco Pólo, multiseriadae, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA BERTACHINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CCE7DB41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 043/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA ROTTINI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, complementação de carga horária como coordenadora, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VERA LÚCIA ROTTINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D6FC365

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 044/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Maria de Lourdes Moreira Santana que se encontra na Direção da Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8747964

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 045/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Marilisa Aparecida Garutti que se encontra na coordenação pedagógica da mesma .
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5294CF8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 046/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA ALENCAR.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Maria de Fátima da Silveira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **20/02/2017** e término **11/05/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA ALENCAR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92A026CA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 047/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A14D277

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na APAE Naviraí, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AFE97480

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 049/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ED78C2E8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 050/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA GOMES SOARES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na APAE Naviraí, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCELA GOMES SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BC029273

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADÉLIA BATISTA DE ARAUJO SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, complementação de carga horária como coordenadora pedagógica, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADÉLIA BATISTA DE ARAUJO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D596773F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Vera Lucia Rottini que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BACF90A4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 053/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE ZIROLDO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Historia, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLE ZIROLDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DFB879BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSALINA FERNANDES RICIERI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Daise Aparecida Frais Bezerra que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSALINA FERNANDES RICIERI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:62CC9214

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 055/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA DE SOUZA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EDNA DE SOUZA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:26D885ED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 056/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4EF330B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 057/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.

Vigência: De **20/02/2017** e término **21/03/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:23DE038C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 058/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3A91F992

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 059/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva EMEF Marechal Rondon e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C148FCE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA XAVIER.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Ivanete Aparecida Marque de Mendonça que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOYCE APARECDIA FARIA CABREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2FA68D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 202/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Mariony Farias Costa de Macedo que se encontra a frente de projetos Sociais na Gerência de Assistência Social.
Vigência: De **24/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 24/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **HELEN DAYANE RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8697362

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 203/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.**Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B5D9ED7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 204/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92D3C9F7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 266/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIUVANA LUCINDO DIAS.**
Objeto: Profª. Interprete e Tradutor de Libras, Nível II, C. H. 24H/A, período matutino, na EMEF Professor Milton Dias Porto.
Vigência: De **03/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 03/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GIUVANA LUCINDO DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB6B52C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 267/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Elza Mayra Rodrigues dos Santos que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **06/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D1E6DC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 268/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA ALVES SOUTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **03/03/2017** e término **10/04/2017.**
Data da Assinatura: 03/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA ALVES SOUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:69506C5B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 269/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUSIMARA CARVALHO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª Fase, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JUSIMARA CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:41430741

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 270/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDENICE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª Fase, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EDENICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:56EBE98B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 270/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDENICE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª Fase, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EDENICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3FAA0325

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 271/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª Fase, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Noturno, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:39F6D6C7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 272/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª Fase, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90369E6C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 273/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **07/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/03/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLARICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E6E287F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Elisangela Pereira da Silva que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7640254A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 275/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MARIA DE LIMA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Maria Lucia da Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIA MARIA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:778E547F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C3F97EE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 277/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSINEI DA SILVA GOMES.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Adélia Batista de Araújo que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSINEI DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2035B275

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 278/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Vilma Ferreira dos Santo que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0FD900AF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor José Carlos da Silva, em substituição a Roselaine Rosa Duarte que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KEZIA MARIA MODESTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:22EF7405

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor José Carlos da Silva, em substituição a Roselaine Rosa Duarte que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KEZIA MARIA MODESTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D75F7F04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 280/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.**

Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Valdete Siqueira que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BE88E7E6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 281/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVA ELEUTÉRIO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Marilízia Aparecida Garutti que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EVA ELEUTÉRIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7EC4F4BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA LEMOS NUCCI TONET.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Daise Aparecida Frais Bezerra que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA LEMOS NUCCI TONET.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A21F2C58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon, EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA8CD46A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **UBERLANDIA MARQUES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Professor Milton Dias Porto, EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **UBERLANDIA MARQUES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F6D3D6B0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de GEografia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Aparecida de Lourdes Mota Soares que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9AFB3F71

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 286/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Professor Milton Dias Porto, EMEF Marechal Rondon, EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Elizeu Gomes Diniz que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **27/03/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:118D1549

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 287/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSE LUIZ BRONZATTI.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino,

na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Agda Cristiane Pacola que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOSE LUIZ BRONZATTI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9A7120D7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 288/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE APARECIDA ALVARO PONTIM.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor José Carlos da Silva, em substituição a Adriano Vieira Caíres que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TATIANE APARECIDA ALVARO PONTIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:84A29206

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon, em substituição a Adriano Vieira Caíres que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA BRITO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5A996903

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 290/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEY RODRIGUES BOTURA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor José Carlos da Silva, EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SIDINEY RODRIGUES BOTURA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:003B8376

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 291/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Marlizia Candido que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E6834EA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 292/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES FRASSON.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES FRASSON.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BE8B5B8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 293/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:60DD002D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 294/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana, EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Márcia de Souza Silva Macedo que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A6D9A21A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 295/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DF761869

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 299/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE GONÇALE DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Célia Regina Costa Jardim que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE GONÇALE DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0E29C595

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 300/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PRISCILA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Célia Regina Costa Jardim que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PRISCILA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F30F0E6B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 301/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE701172

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 302/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA MESSA LONGO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Elisangela Pereira da Silva que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANDREIA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:689CA143

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 303/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Professor Diomedes Valentim Cerri, em substituição a Marli Cristiane Haas que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7440841

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 304/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANE APARECIDA NINELLO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e noturno, na EMEF Professor Milton Dias Porto e EMEF Professor José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FABIANE APARECIDA NINELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10D34E99

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 305/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Professor José Carlos da Silva, em

substituição a Roselaine Rosa Duarte que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B7A0711

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 306/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA COSTA MUNHOZ.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **07/04/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA COSTA MUNHOZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:04D57B49

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 310/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Edna Aparecida Gracioso Costa que se encontra na direção da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E490442

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 311/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Professor Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61F56657

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 312/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Professor Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ACD6B449

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 313/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LAILA SUZANO PRADO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LAILA SUZANO PRADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1BF67843

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 314/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LAILA SUZANO PRADO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LAILA SUZANO PRADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B1D50DE8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 315/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, noturno, na EMEF Professor José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8803521C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 316/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VANESSA ALVES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EA3459C6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 317/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIANALINE NETO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Eunice Cardoso que se encontra no Profuncionário.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DIANALINE NETO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D866D23D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 317/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIANALINE NETO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Daniela Frediane que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/03/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DIANALINE NETO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:326B3143

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 319/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon em substituição a Edna Aparecida Gracioso Costa que se encontra na direção da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0FBCC9D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 320/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA6091FE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 321/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVIA ANANIAS ONÓRIO RIBEIRO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon em substituição a Ana Paula Frediani Prado do Amaral que se encontra na coordenação da GEMED.
Vigência: De **06/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVIA ANANIAS ONÓRIO RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D20FFD37

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 322/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA CAMARGO SANTOS.**
Objeto: Profª. Intérprete e Tradutor de Libras, Nível III, C. H. 24H/A, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **08/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 08/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA CAMARGO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E8EA6B61

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 323/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **NEUSA LIMA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na Sala de Recursos Multifuncionais, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **07/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/03/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **NEUSA LIMA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8658E21B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 324/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na Sala de Recursos Multifuncionais, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **07/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:65A034E7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 325/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na Sala de Recursos Multifuncionais, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **07/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B6D2FD3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 326/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano, do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na APAE de Naviraí, vaga pura.
Vigência: De **09/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 09/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A0E2D4B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 327/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano, do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **09/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 09/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:32FEA615

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 328/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano, do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Tereza Cristina Duarte D. Severi que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **09/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 09/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FF62A062

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 329/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano, e EJA – Educação de jovens e Adultos, do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **09/03/2017** e término **21/03/2017.**
Data da Assinatura: 09/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SOARES CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7DA92C62

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 331/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Roseli de Souza Pereira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **13/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 13/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:24E94524

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 332/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na Sala de Recursos Multifuncionais, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **07/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A225EEAC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 333/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVIA ANANIAS ONÓRIO RIBEIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos, 3ª Fase, nas disciplinas de Arte e Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVIA ANANIAS ONÓRIO RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D08B961

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 334/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2A0B645D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 335/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E420028C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 336/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA ALVES TIOZZO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º, do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Claudinei Nogueira dos Santos que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **21/03/2017** e término **15/05/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCELA ALVES TIOZZO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EAFA79B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 337/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na Escola Municipal de Informática, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLOVIS LADISLAU LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:882863C4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 338/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível IV, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:09508FC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 339/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Escola Municipal de Informática.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:68936AF1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 340/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6005C854

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 341/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D2AC047E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 342/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DC80094A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 343/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SOARES CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1AEE10C0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 344/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:795E5FBB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 345/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:910EC721

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 346/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E96E4875

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 347/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**

Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6ADF3B5D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 348/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE ANGELICA MAZLOM.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva, na Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GLAUCE ANGELICA MAZLOM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:31422001

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na Escola Municipal de Informática, Sala de Tecnologia Educacional.
Vigência: De **21/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D4CBAB7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Elizeu Gomes Diniz que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **27/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 27/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2C5C3F64

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na direção do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **27/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 27/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:398B4F02

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **23/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 23/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PERLA ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ED24D53C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Sandra Maria Moretto Siqueira que se encontra na direção da EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **23/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 23/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALEXANDRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A20DAD8E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 354/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LINDAIANE RODRIGUES SOARES.**
Objeto: Profª. Intérprete e Tradutor de Libras, Nível III, C. H. 24H/A, período matutino, no CIEI Zenaide Nunes dos Santos.
Vigência: De **23/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 23/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LINDAIANE RODRIGUES SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DD882E2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, disciplinas de História, Geografia e Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **10/04/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 10/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52C79857

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DULCE SALETE DELEVATTI TORRES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no Curso Profuncionário.
Vigência: De **05/04/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 05/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DULCE SALETE DELEVATTI TORRES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A6F5543

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 359/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE PACI TOMAZIN VITAL.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Daiane Aparecida Pelogia Pires que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **29/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 29/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE PACI TOMAZIN VITAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DD662878

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 360/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEX ALVES MIRANDA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, 1º ao 5º Ano, na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Edilene de Souza Lima que se encontra na Coordenação do Programa Novo Mais Educação.
Vigência: De **27/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 27/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALEX ALVES MIRANDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:473CE1AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 361/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Inglesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF José Martins Flores e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **10/04/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 10/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1ADA1F0C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA APARECIDA BITENCOURT.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Valéria de Gregório dos Santos que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **27/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 27/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SELMA APARECIDA BITENCOURT.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F3A8C745

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos e CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos Extensão Jardim Encantado, vaga pura.
Vigência: De **27/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 27/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B22767AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 362/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LEDA MARIA TURMAN.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Ilca Patrícia Avelino Pereira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **04/04/2017** e término **31/07/2017.**

Data da Assinatura: 04/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LEDA MARIA TURMAN .** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10E7021A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 363/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR RODRIGUES DIAS CAMACHO.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Viviane Prates de Souza Bezerra que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **28/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 28/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSEMAR RODRIGUES DIAS CAMACHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3FDC6704

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 364/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREA DA COSTA BOTELHO.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Andrea José dos Santos Galvão que se encontra na coordenação pedagógica em substituição a Natalícia Gomes Teixeira Arcanjo que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **17/04/2017** e término **12/09/2017.**
Data da Assinatura: 17/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANDREA DA COSTA BOTELHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B1DBC1A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 365/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CANDIDA WALDIRA CORRÊA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Vaneila Nascimento Simões que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **17/04/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 17/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CANDIDA WALDIRA CORRÊA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E6AD7B5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 366/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA FERANDA FERREIRA BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Andrea José dos Santos Galvão que se encontra na coordenação pedagógica em substituição a Natalícia Gomes Teixeira Arcanjo que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **17/04/2017** e término **12/09/2017.**
Data da Assinatura: 17/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANDREIA FERANDA FERREIRA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CFF62443

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16/04/2017 até o dia 13/09/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 01/05/2017 até o dia 28/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E1ABEF88

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2013.

Republicado por incorreção
Processo nº 131/2013 – Inexigibilidade nº 010/2013
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 31.507,14 (trinta e um mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos), para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 473.516,82 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); Quinta – Dos Prazos, prorrogando por mais 03 (três) meses, a contar de 11/03/2017 até o dia 10/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 021/2017, Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente do Núcleo de Contabilidade conforme Portaria 044/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1E5F3213

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2013.

Processo nº 166/13 – Dispensa por Justificativa nº 067/13.
Partes **Município de Naviraí** e o **Sr. Anildo Haenisch Conrado.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 02/04/2017 até o dia 02/07/2017; e o valor acrescido de R$ 5.170,95 (cinco mil cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 78.876,51 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FE5FF793

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016.

Processo nº 096/2016 – Pregão Presencial nº 030/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRATINI LTDA – EPP**.

Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 037/2016 – Fica alterado o valor correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 107, 132, 142, 192, 160, 192, 207, 210, 212, 213, 221, 226, 253, 257, 258, 260, 262, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. Antônio Fransual Moreira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4F8FF187

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2017

Contrato: 091/2017 – **Processo:** 059/2017 – **Inexigibilidade:** 005/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI – ME.
Objeto: ASSINATURA ANUAL DO APLICATIVO SOLLICITA EM SISTEMA VIA INTERNET, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR PESQUISAS RÁPIDAS E SISTEMATIZADA, COM SUPORTE ESPECIALIZADO, AUXILIANDO RAPIDAMENTE NOS IMPASSES E NA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS DO DIA A DIA.
Prazo de Vigência: 19/04/2017 a 19/04/2018.
Valor Total: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
Recurso Orçamentário: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gabinete do Prefeito – Dotação: 01.01.02.061.0201.2.061-33.90.39 (R 41).
Assinam: Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017 (pela Contratante) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 19/04/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F449A3CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 079/2017

PROCESSO:129/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**056/2017
Empresa Vencedora: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES - ME, **CNPJ** nº. 10.258.262/0001-04.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, EM ATENDIMENTO À PACIENTE SRA IZABEL FERNANDES GONÇALES, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800278-12.2016.8.12.0029 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1402939.02.2016.8.12.0000, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 17.000,00 (dezessete mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 12 de Abril de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:135E6997

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 081/2017

PROCESSO:129/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**056/2017
Empresa Vencedora: PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME, **CNPJ** nº. 02.564.518/0001-83.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, EM ATENDIMENTO À PACIENTE SRA IZABEL FERNANDES GONÇALES, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800278-12.2016.8.12.0029 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1402939.02.2016.8.12.0000, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 12 de Abril de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C9AE84E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/2017

PROCESSO:129/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**056/2017

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI, **CNPJ** nº. 90.894.221/0001-43.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, EM ATENDIMENTO À PACIENTE SRA IZABEL FERNANDES GONÇALES, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800278-12.2016.8.12.0029 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1402939.02.2016.8.12.0000, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 12 de Abril de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:15266A9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 461/2017

PROCESSO: 125/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 011/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA PINTURA DE IMÓVEIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 009/2017/GESP, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP **CPNJ:** 10.345.725/0001-75
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011.
VALOR: R$ 2.039,25 (Dois mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1619).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 12/04/2017

ADRIANO JOSE SILVERIO
Gerente de Serv. Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:641D1EE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2017

CONTRATO N° 085/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CIRURGICA MS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: *002, 014, 021, 056, 068, 098, 130, 151, 162, 163, 169, 179, 185, 203, 233, 255, 277, 327, 329, 372, 384, 399, 407 e 476,* PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 33.561,10 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Bruno Roberto Girelli (Contratada). Naviraí – MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6E6F1ECC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2017

CONTRATO N° 125/2017 - PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 006, 007, 009, 016, 020, 028, 029, 050, 053, 065, 066, 081, 089 E 104, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 10/04/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 23.948,76 (vinte e três mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência Municipal de Educação – DOTAÇÃO: 01.05.123060502.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R525). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6A889DF0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2017

CONTRATO N° 131/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 117, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.** PRAZO: 13/04/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Administração – DOTAÇÃO:
01.02.041260301.2.004000.3.3.90.30.22.00 (R255). ASSINAM: Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e Ronei Pereira Stroppa (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C63E3CB5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2017

CONTRATO N° 127/2017 - PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TROMBETA & VIEIRA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.** PRAZO: 05/04/2017 a 04/07/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Administração – DOTAÇÃO: 01.02.041260301.2.004000.3.3.90.30.04.00 (R244). ASSINAM: Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e Ronaldo Adriano Trombeta (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5E9ABA37

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº. 133/2017, gerada através do PROCESSO nº. 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2016. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 004, 005, 008, 011, 018, 019, 047 E 051, PARA ATENDER A FROTA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** CNPJ 37.549.524/0008-12. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1C3238CE

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº. 134/2017, gerada através do PROCESSO nº. 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2016. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 006, 007 e 023, PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. EMPRESA: DEMAPE PNEUS LTDA** CNPJ 03.474.202/0001-63. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A05D9CFF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº. 135/2017, gerada através do PROCESSO nº. 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2016. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 036, 059, 060, 061 e 075, PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. EMPRESA: MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 18.681.332/0001-44. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:950AAEB1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº. 136/2017, gerada através do PROCESSO nº. 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2016. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 029, 033, 039, 040, 041, 043, 046, 049, 052 e 056, PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. EMPRESA: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME** CNPJ 19.751.061/0001-19. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5985D7E6

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2017, **Pregão Presencial nº. 062/2016 - Processo 172/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1835, na página 125, no dia 26 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**

LEIA–SE: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8E693B58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 009/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, *PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado e convocado através do Edital nºs. 002/2017, que apresentou os documentos para a investidura no cargo no prazo legal e que obtiveram parecer favorável da Procuradoria Jurídica, a comparecer no dia de 27 de Abril de 2017, das 07:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no paço municipal Edu Queiroz Neves, para agendamento e retirada da guia médica para a realização do exame médico admissional, onde será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Paranaíba autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

§ 1º - No dia agendado para a realização do exame médico admissional, o candidato deverá comparecer no local designado no agendamento, de posse da guia médica e de todos os exames de que trata o Anexo VI do Decreto nº 013 de 19 de fevereiro de 2016.

§ 2º - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI do Decreto nº 013 de 19 de fevereiro de 2016 que tenham sido realizados há mais de 90 **(noventa) dias**, contados da data da realização do exame médico admissional.

§ 3º - Não será realizado o exame médico admissional se o candidato não estiver de posse da referida guia.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAÍBA/MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BCEDA966

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 504, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de 100% (cem por Cento) prevista no art. 42, parágrafo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011:

IRIA TOMAZ VIEIRA TOSTA	**24 horas aulas**

Artigo 2º. Esta portaria terá vigência do dia 13 de março a 30 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FFC87A2A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 525 , DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI**, ocupante de cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 812/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:39DEF2F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 402, DE 22 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **CEZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 789/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0785C51D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 499, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Convênios, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F7762CB1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 501, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA,** portadora do RG nº 001.489.074 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 001.568.731-93, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B9585977

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 498, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **BRUNA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Avaliação, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FE7AC23A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 500, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **BRUNA DA SILVA FERREIRA,** portadora do RG nº 454.864.541 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 338.149.168-75, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2898C4F7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 522, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR a **Portaria nº 480-A**, de 10 de abril de 2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4FD2AE20

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 497, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA, que se encontra no gozo de suas férias no período de 26 de abril a 26 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D9D48869

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 502, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, gratificação de 100% (cem por Cento) prevista no art. 42, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria terá vigência do dia 20 de fevereiro a 30 de junho de 2017

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único
(Portaria nº 502, de 26 de abril de 2017)

Escola Municipal "Capitão Altino Lopes" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Cristhiane Bush Zupirolli Felix	24 horas aulas = 100%
02	Lanir Alves Francisco	24 horas aulas = 100%
03	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	24 horas aulas = 100%
04	Marilene Willian	24 horas aulas = 100%
05	Silma Aparecida de Freitas Grotto	24 horas aulas = 100%
06	Valdir de Souza Oliveira	24 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Capitão Altino Lopes" - CONTRATADOS/NOMEADOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Andréia Aparecida Simões Menezes	24 horas aulas = 100%
02	Daniela de Oliveira	22 horas aulas = 100%
03	Jéssica Franco Santos	18 horas aulas = 100%
04	Juliana Rodrigues Pereira	18 horas aulas = 100%
05	Lidiane de Freitas Baroni Souza	24 horas aulas = 100%
06	Marcos Antônio Vaz	07 horas aulas = 100%
07	Paulo Sérgio Freitas	24 horas aulas = 100%
08	Tiago Sanches Tobal	18 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Dona Maria Paula de Oliveira" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Ana Maria Tosta Rodrigues de Mello	24 horas aulas = 100%
02	Cleudeni Feliciano de Jesus	24 horas aulas = 100%
03	Clovair José de Rezende	24 horas aulas = 100%
04	Ernandes Amaro Silva	24 horas aulas = 100%
05	Irani Aparecida Ferreira de Freitas	24 horas aulas = 100%
06	Ivanir Venancio Ribeiro	24 horas aulas = 100%
07	Leonice Lucinda da Silva	24 horas aulas = 100%
08	Maria de Fátima Ferreira Dantas	24 horas aulas = 100%
09	Mary Dalva Pereira Pedroso	24 horas aulas = 100%
10	Mariuza Pereira Pedroso	24 horas aulas = 100%
11	José Aristides da Silva	24 horas aulas = 100%

12	Tairê Mirela Santos Franzini	19 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Dona Maria Paula de Oliveira" – CONTRATADOS

Nº	**Nome**	
01	Claudemir Ferreira de Carvalho Júnior	15 horas aulas = 100%
02	Ideralgo Egídio Xavier	18 horas aulas = 100%
03	Regina de Cássia Malaguti Paula	24 horas aulas = 100%
04	Regina Maria Borges Faria	24 horas aulas = 100%
05	Sandra Regina Vieira Oliveira	07 horas aulas = 100%

Escola Municipal "João Chaves do Santos" – EFETIVOS

Nº	**Nome**	**Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual**
01	Areli Andrade do Carmo Gomes	24 horas aulas = 100%
02	Clauzira Maria da Conceição	18 horas aulas = 100%
03	Dulciner Alves Modesto	24 horas aulas = 100%
04	Iaponira Fernandes Beserra de Brito	18 horas aulas = 100%
06	Luciene Arantes de Freitas	24 horas aulas = 100%
07	Margareth Ladeia de Freitas	24 horas aulas = 100%
08	Maria Tiago Cambuí	24 horas aulas = 100%
10	Mayara Dutra Souza Santos	24 horas aulas = 100%
11	Nélia Aparecida da silva	24 horas aulas = 100%

Escola Municipal "João Chaves dos Santos" – CONTRATADOS

Nº	**Nome**	**Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual**
01	Mara Lúcia Filho Silva	10 horas aulas = 100%
02	Márcia Maria Bichofe de Jesus	21 horas aulas = 100%

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:975011C6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 503, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação prevista no art. 42, parágrafo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

VALTER MARTINS, ocupante do cargo de Diretor de Escola, gratificação de 100%;

FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ, ocupante do cargo de Diretor de Escola, gratificação de 50%;

MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de Diretor de Escola, gratificação de 50%;

Artigo 2º. Esta Portaria terá vigência de 20 de março a 30 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8A1159D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 515, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de 100% (cem por Cento) prevista no art. 42, parágrafo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011:

MARA LUCIA FILHO SILVA	**12 horas aulas**

Artigo 2º. Esta portaria terá vigência do dia 10 de março a 30 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:26A9288E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 008/2017

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o aprovado em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 26 de Abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 008/2017)

NÍVEL MÉDIO

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
01	Fiscal de Tributos Municipais	Geraldo Aparecido Ferreira Costa	04

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:07AC1196

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 012/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 26 de Abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 012/2017)

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Agente de Área Azul	Romilson Lima de Souza	16
		Lucimar Aparecida dos Santos	18

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E1895238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, PREGÃO Nº 14/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material (**areia grossa e cimento,**) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 - Material de Consumo;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.100000 - Material de Consumo;
339030.170074 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 07/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / VALTER PUGLIESI ALVES

Paranaíba-MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1D7FBD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, PREGÃO Nº 14/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material (**areia grossa e cimento,**) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 - Material de Consumo;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.100000 - Material de Consumo;
339030.170074 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 07/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / THIAGO QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:27246ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, PREGÃO Nº 14/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material (**areia grossa e cimento,**) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 - Material de Consumo;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.100000 - Material de Consumo;
339030.170074 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 137.777,25 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta sete reais e vinte e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 07/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / MARCOS FABRICIO PEREIRA

Paranaíba-MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4E50F500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017, PREGÃO Nº 12/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. A. MORIS FILHO-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2052 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita.
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 73.825,70 (setenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 08/03/2017 á 31/12/2017
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4386DFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017, PREGÃO Nº 12/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2052 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita.
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$350.530,60 (trezentos e cinqüenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 08/03/2017 á 31/12/2017
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F202109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017, PREGÃO Nº 11/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde e Vigilância, através da oferta de ***MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO*** sobre a ***TABELA ABCFARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339032.100000 – Material de Distribuição Gratuita.
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o desconto total do presente Contrato em 29,50%, o valor estimado para 10 (dez) meses e de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 10 meses
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3F90C462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017, PREGÃO Nº 9/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAFÉ DA VÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 para aquisição de aquisição de CAFÉ TORRADO EM PÓ, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 - Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.100000 - Material de Consumo.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 - Material de Consumo.
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2126 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – PPI
339030-114012 – Material de Consumo.
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica
339030-114008 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Man. Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT)
339030.129000 – Material de Consumo.

08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo.
08.243.0003.2119 – Man. Bloco da Prot Social Esp de Alta Complexidade (PAI)
339030-129000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 41.402,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dois reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 08/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / GILVAN FONSECA DA SILVA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUIZ CARLOS BRUNO

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:690D833A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017, PREGÃO Nº 3/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GELSO LAZARO RODRIGUES LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a prestação de serviços de **cópias monocromática** papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do gabinete do Prefeito;
339039.10000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
50101 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Man. Bloco da ProteçãoSocial Básica (CRAS e Fort.)
339039.129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
08.244.0003.2122 – Man. Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro;
339039.129056 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
08.244.0003.2110 – Man. do Cadastro de Entidades de Assistência Social;
339039.129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
08.244.0003.2091 – Manutenção do BCP na Escola;
339039.129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 35.438,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais), o pagamento será parcelado, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 08/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / GILVAN FONSECA DA SILVA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GELSO LAZARO RODRIGUES LTDA

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:453EB766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017, PREGÃO Nº 2/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de KIT PARA BEBÊ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2052 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;
339032.182504 - Material de Distribuição Gratuita;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 08/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADRIANA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C7951CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL
Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das instituições, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.
Dotação Orçamentária:
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0005.2006 - Manutenção da SEMMA;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, sendo a 1ª (primeira) paga até o dia 5/4/2017, e as 9 (nove) parcelas restantes até o dia 5 do mês subseqüente ao vencido, conforme Estatuto Social e § 2° da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público.
Prazo: 10/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/03/2017
Assinatura: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7CCFEC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ANA MACIEL DA SILVA SOUZA
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1396, lote 2, Quadra 39, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 13.972, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, o qual se destina a instalação da *Casa de Acolhimento "Pâmela Silva" -Casa do Abrigo*, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.0003-2125 – Manutenção da Casa de Abrigo M. de Acolhimento;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)), cujo pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.
Prazo: 10/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / ANA MACIEL DA SILVA SOUZA

Paranaíba-MS, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DDDD9290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 58/2017, PREGÃO Nº 23/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA-MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 50.635,00 (cinqüenta mil seiscentos e trinta e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato:
LINHA RAIMUNDO, R$2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 24.700 (vinte quatro mil e setecentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 50.635,00 (cinqüenta mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 13/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA0C1E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 58/2017, PREGÃO Nº 23/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSÉ ANTONIO DA ROCHA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 154.980,00 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato:
LINHA PONTE DO GUILHERMÃO I, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 57.400 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 154.980,00 00 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
Prazo: 13/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JOSÉ ANTONIO DA ROCHA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D3FDC25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017, PREGÃO Nº 17/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RANY KELLI ALVES GARCIA-MEI
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas, a ser efetuado com veículo tipo "furgão", ano e modelo de no mínimo 1.999, carroceria em aço e original de fábrica, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180 cm, porta corrediça na lateral direita, com volume de carga mínimo de 10m³, com isolamento térmico e THERMO KING, e distribuição à partir das 7:00 hrs, sendo 03 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039-115049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Municipal
339039-115049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
7.1 E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), o pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.
Prazo: 20/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 20/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ELCINEY AUGUSTO GARCIA MACEDO

Paranaíba-MS, 20 de março de 2017

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:46DFE7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017, PREGÃO Nº 18/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA-MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **REFEIÇÕES (tipo marmitex)**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 – Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção do Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar;
339030.114010 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 - Material de Consumo
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2120 - Manutenção Bloco da Proteção Social de Média Complexidade;
339030-129000 – Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 20/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 20/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE9D7453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 4/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de urgência de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114009 – Material de Consumo.
11.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 21/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / EDERSON CHAVES ANTUNES

Paranaíba-MS, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB7F4D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, PREGÃO Nº 22/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA ME
Objeto: Aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção da SICAT;
339030.100000 - Material de Consumo.
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3339030.100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
80101 - Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria
339030.100000 - Material de Consumo;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.100000 - Material de Consumo;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
04.122.0002.2009 – Manutenção Departamento de Imprensa
339030.100000 - Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação
12.368.0006.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339030.100000 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo.
339030.114009 – Material de Consumo.
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.100000 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0003.2121 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica CDRAS FORT.m
339030-129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo.
08.244.0003.2120 - Manutenção do Bloco da Proteção Social da Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher (CRAM)
339030.100000 – Material de consumo.
08.243.0003.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030.100000 – Material de consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$21.607,08 (vinte e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal
Prazo: 24/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / GILVAN FONSECA DA SILVA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:393E05CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, PREGÃO Nº 22/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção da SICAT;
339030.100000 - Material de Consumo.
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3339030.100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
80101 - Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria
339030.100000 - Material de Consumo;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.100000 - Material de Consumo;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
04.122.0002.2009 – Manutenção Departamento de Imprensa
339030.100000 - Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação
12.368.0006.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339030.100000 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo.
339030.114009 – Material de Consumo.
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.100000 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica CDRAS FORT.m
339030-129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo.
08.244.0003.2120 - Manutenção do Bloco da Proteção Social da Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher (CRAM)
339030.100000 – Material de consumo.
08.243.0003.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030.100000 – Material de consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$18.983,77 (dezoito mil novecentos oitenta e três reais e setenta e sete centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / GILVAN FONSECA DA SILVA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUIZ HENRIQUE FREITAS LOPES.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F4856A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, PREGÃO Nº 22/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção da SICAT;
339030.100000 - Material de Consumo.
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3339030.100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
80101 - Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria
339030.100000 - Material de Consumo;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;

339030.100000 - Material de Consumo;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
04.122.0002.2009 – Manutenção Departamento de Imprensa
339030.100000 - Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação
12.368.0006.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339030.100000 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo.
339030.114009 – Material de Consumo.
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.100000 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica CDRAS FORT.m
339030-129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo.
08.244.0003.2120 - Manutenção do Bloco da Proteção Social da Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher (CRAM)
339030.100000 – Material de consumo.
08.243.0003.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030.100000 – Material de consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$39.263,28 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / GILVAN FONSECA DA SILVA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D00BCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, PREGÃO Nº 22/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME
Objeto: Aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção da SICAT;
339030.100000 - Material de Consumo.
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3339030.100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
80101 - Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria
339030.100000 - Material de Consumo;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.100000 - Material de Consumo;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
04.122.0002.2009 – Manutenção Departamento de Imprensa
339030.100000 - Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação
12.368.0006.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339030.100000 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo.
339030.114009 – Material de Consumo.
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.100000 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica CDRAS FORT.m
339030-129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo.
08.244.0003.2120 - Manutenção do Bloco da Proteção Social da Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher (CRAM)
339030.100000 – Material de consumo.
08.243.0003.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030.100000 – Material de consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$20.078,40 (vinte mil setenta e oito reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / GILVAN FONSECA DA SILVA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3DC9CE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, PREGÃO Nº 22/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIANO VEZENTIM EIRELI-ME
Objeto: Aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção da SICAT;
339030.100000 - Material de Consumo.
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3339030.100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
80101 - Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria
339030.100000 - Material de Consumo;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.100000 - Material de Consumo;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
04.122.0002.2009 – Manutenção Departamento de Imprensa
339030.100000 - Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação
12.368.0006.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339030.100000 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo.
339030.114009 – Material de Consumo.
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.100000 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica CDRAS FORT.m
339030-129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo.
08.244.0003.2120 - Manutenção do Bloco da Proteção Social da Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher (CRAM)
339030.100000 – Material de consumo.
08.243.0003.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030.100000 – Material de consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$59.631,60 (cinqüenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / GILVAN FONSECA DA SILVA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DANILO SOARES BARBOSA

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9604547D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHOR GILMAR DA SILVA
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Vila Santa Alice, lote 7, quadra I, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 9 (nove) meses, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Paranaíba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
46101 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0007.2114 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física
10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$27.630,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R$3.070,00 (três mil e setenta reais), cujo pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.
Prazo: 9 meses
Data do Documento: 30/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / GILMAR DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C2287A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALINNE A A MATIAS DA SILVEIRA – CLINICA MEDICA-ME
Objeto: **C**ontratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em **PSIQUIATRIA.**
Dotação Orçamentária:
50101- Fundo municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção Bloco Média Alta Comp. Amb. Hospitalar.
339039.114010 – Outros Serviços e de Terceiros – Pessoa Jurídica.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor unitário da consulta em R$ 50,00 (cinquenta reais) deste CONTRATO e estimado o valor total em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de consultas mensais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhadas das guias de atendimento.
Prazo: 31/03/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 31/03/2017

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ALINNE APARECIDA ALVES MATIAS DA SILVEIRA

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:60E1BD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017, PREGÃO Nº 20/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHOR SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de instrutor (maestro) para Banda Municipal "Drª Cláudia Robalinho", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
46101 -Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0007.2028 – Manutenção da Banda Municipal;
339036.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais.)
Prazo: 31/03/2017 à 28/02/2018
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:724C4FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 97/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONGEO AMBIENTAL EIRELI-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 97/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores, bem como varrição manual de vias e logradouros públicos, de conformidade com a planilha descritiva e orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Paranaíba/MS.
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 97/2014, para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 07/03/2017, com termo final em 07/06/2017. Passando o prazo total do contrato para 39 (trinta e nove) meses.
Do Valor: R$ 647.070,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setenta reais) que a será pagos em 03 (três) parcelas mensais de estimadas R$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais), passando o valor atual do contrato de R$7.333.460,00 (sete milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais), para R$7.980.530,00 (sete milhões novecentos oitenta mil quinhentos e trinta reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JOÃO MAURICIO CANCE

Paranaíba-MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:280FBA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 155/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2016, PREGÃO Nº 56/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 22,5% na quantidade horas do contrato nº 155/2016, fica acrescida 252 (duzentas e cinqüenta e duas horas) horas, passando a quantidade inicial de 1120 (um mil cento e vinte) horas para 1372 (um mil trezentas e setenta e duas) horas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de horas técnicas com Trator de Esteiras de no mínimo 90 HP, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades no antigo Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS (atual "lixão").
Do Valor: Fica aditado em R$44.226,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais), passando o valor atual do contrato de R$ 196.560,00 (cento e noventa e seis quinhentos e sessenta reais), para R$ 240.786,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
25.401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 - Manutenção da SEMMA;
33.90.39-100.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 e Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILMAR MAIA DE CASTRO

Paranaíba-MS, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:82D2D255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 218/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2015, PREGÃO Nº 92/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 218/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de *BARRETOS-SP*, para os pacientes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 218/2015, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 22/03/2017 e término em 22/05/2017. Passando o prazo total do contrato para 14 (quatorze) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SILVIO HENRIQUE GARBAL

Paranaíba-MS, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:56A0A194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 68/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2016, PREGÃO Nº 7/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade do CONTRATO Nº 68/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de *fralda descartável infantil e geriátrica*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Do Valor: Fica aditado em R$36.925,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), para R$320.675,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CLAUDIO LEMOS

Paranaíba-MS, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8309ACC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2017 AO CONTRATO Nº 58/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOP FACIL GERENCIADOR DE SOFTWARE LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 058/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa de tecnologia da informação para locação mensal de um software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público e fornecimento de 20 Equipamentos do tipo POS para Comercialização – PDV, 05 Equipamento de Controle Multivagas para monitoramento e fiscalização.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 58/2014, por mais 09 (nove) meses, iniciando-se em 27/03/2017 e término em 27/12/2017. Passando o prazo total do contrato para 46 (quarenta e seis) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo 09 (nove) parcela mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / FABIO JOSE SOAR

Paranaíba-MS, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:14505CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 153/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 153/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, consultoria, assessoria tributária e treinamento.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$1.126.500,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para R$1.194.000,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
80.101 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0002.2073-2.073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
3.3.90.39-170017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GERALDO PALHANO MAIOLINO

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10EC255E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2014, PREGÃO Nº 079/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2014, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) passando o valor atual do contrato de R$ 357.600,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), para R$381.225,00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
33.90.39.114.009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RODRIGO TELES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A2D2D04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 201/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2014, PREGÃO Nº 121/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 201/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos **Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Frotas, Gestão de Compras e Licitações com pregão, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Patrimônio, Gestão de Protocolo e Tramitação de Processos e Portal da Transparência.**
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 201/2014, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 630.666,72 (seiscentos e trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para R$ 690.666,72 (seiscentos e noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais setenta e dois centavos).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RUBENS CACIO SCHIO

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9A102FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$213.018,60 (duzentos e treze mil dezoito reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimadas em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 970.090,19 (novecentos e setenta mil noventa reais e dezenove centavos), para R$ 1.183.108,79 (um milhão cento e oitenta e três mil cento e oito reais e setenta e nove centavos).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D4177036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 94/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016, PREGÃO Nº 28/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 094/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de *CAMPO GRANDE-MS*, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 094/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/04/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HÉLIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A9DD0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 214/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2016, PREGÃO 98/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 214/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição parcelada de *material laboratorial*, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 214/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GISELE MOLINA BECARI

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FBDC39FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 129/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 129/2016,

celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 129/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4117339C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 130/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 130/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 130/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / VALÉRIA ZAN MOLINARO

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:616B091E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 131/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 131/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8CDCD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 132/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SW2 ELÉTRICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 132/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 132/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C238AE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 51/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016, PREGÃO Nº 17/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 51/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, para os Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 51/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ NATHAN FERREIRA BARBOSA FREITAS

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0FFF5198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 52/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016, PREGÃO Nº 17/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 52/2016,

celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, para os Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 52/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ CELINA FERREIRA BARBOSA FREITAS

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CD4D1ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 48/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 48/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, levantamento e análise dos créditos do Município a título do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras e Cartórios, e outros créditos tributários de responsabilidade do Município, em função de recolhimento indevido nos últimos 05 (cinco) anos.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 48/2015, por mais 01 (um) mês, com início em 31/03/2017 e Término em 30/04/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / OSVALDO DE FREITAS OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4A67D1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 214/2015, CELEBRADO EM 9/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA FORNI - COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E AQUECEDOR SOLAR LTDA-ME."

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 216/2015, Pregão nº 95/2015, Contrato nº 214/2015, celebrado em 9/12/2015** e seus aditivos, com a empresa, **FORNI - COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E AQUECEDOR SOLAR LTDA-ME**, sito à Rua Wladislau Garcia Gomes, nº 1229, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.474.454/0001-55, resolve apostilar a mudança de razão social nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança de razão social, conforme abaixo:

I. "*De* FORNI - COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E AQUECEDOR SOLAR LTDA-ME para **ALAN CLEBER FORNI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME."**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 07 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B034A3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017, PREGÃO Nº 27/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica de carnes de IPTU 2017.
Dotação Orçamentária:
80101 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.129.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
13.2 E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 meses
Data do Documento: 28/03/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / ADALBERTO MEREY VILHALBA

Paranaíba-MS, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5EACFC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação CAÇAMBA metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 12.587.503/0001-94, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:839FF9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 02/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAÍBA – CMSPBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2017.
RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Demonstrativo das Receitas e Despesas referente o ano de 2016 e o Plano de Ações e Metas (PAM) para o ano de 2017 do Programa Municipal de IST/AIDS e HIV.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 25 de Abril 2017.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente
CMS

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:84D0D5E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE INTERESSADOS AO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Extrato de Credenciamento da Chamada Pública nº 001/2017, tendo como objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços Médicos, de conformidade com o art. 4º parágrafo único do Decreto Municipal nº 47/2015, até a data de 26 de abril de 2017, teve as seguintes empresas interessadas – 1 – Ricardo Dos Santos Oliveira ME, CNPJ 23.971.677/0001-72 – 2 – Clinica Médica Pedro Gomes Ltda ME – CNPJ 07.369.928/0001-97

Pedro Gomes-MS, 26 de abril de 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente Comissão Especial de Credenciamento.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F12B207E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 84 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 75 de 06 de março de 2017, que nomeou o servidor **Virgilio Atanásio Fontoura**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração.**

Art.2º- Nomear o senhor **Virgilio Atanásio Fontoura**, para ocupar o **cargo de Chefe de Gabinete**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 11, inciso I da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 18 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D8F74DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 85 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a senhora **Katia Souza Oliveira de Souza**, para ocupar cargo de **Secretária Municipal de Administração**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 18, inciso I da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 18 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:240990F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 86 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Sra. **Rosa Helena Cipriano da Silva,** para ocupar o **Cargo de Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 33, inciso V da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 19 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:40D4AB16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
ROSA HELENA CIPRIANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 86 DE 19/04/2017	19/04/2017

NOME DOS EMPOSSADOS	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DOS DECRETO DE NOMEAÇÕES	DATA DOS TERMOS DE POSSE
VIRGILIO ATANÁSIO FONTOURA	CHEFE DE GABIENTE	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 84 DE 18/04/2017	18/04/2017
KATIA SOUZA OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 85 DE 18/04/2017	18/04/2017

PEDRO GOMES-MS, 20 DE ABRIL DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D8E6DD0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - PMPG

	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	25/04/2017 - 20:00:19
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
JANEIRO A DEZEMBRO	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	19.962.126,09	19.567.422,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.911.641,44	3.333.944,22
IMPOSTOS	2.784.222,91	3.172.477,71
TAXAS	127.418,53	161.466,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	461.657,92	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	461.657,92	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	78.804,20	86.134,73
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	78.804,20	86.134,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	174.506,04	1.270.250,95
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	81.528,52	1.220.954,52
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	92.977,52	49.296,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	16.284.431,46	14.187.249,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	582.124,76	25.439,28
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.702.306,70	14.161.809,80
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	213.792,24
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	213.792,24
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.085,03	89.970,17
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.085,03	89.970,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.517.432,79	17.454.819,90
PESSOAL E ENCARGOS	6.418.401,13	5.569.653,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.098.367,03	4.734.893,34
ENCARGOS PATRONAIS	320.034,10	834.760,60
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	276.535,49	247.814,51
APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.949,54	96.013,07
PENSÕES	23.211,02	21.101,80
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	147.374,93	130.699,64
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.478.641,29	4.138.664,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.941.498,36	1.457.657,63
SERVICOS	3.537.142,93	2.681.006,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-1.628.517,59	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	73.582,16	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	-1.702.099,75	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.581.952,27	5.877.919,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.484.041,03	5.804.974,71
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	97.911,24	72.944,69
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	124.693,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	124.693,14
TRIBUTÁRIAS	258.501,49	193.606,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	258.501,49	193.606,78
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.918,71	1.230.662,84
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.918,71	1.230.662,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.444.693,30	2.112.602,50

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. De Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FF093BCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016	
	25/04/2017 - 20:01:18	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	29.978.984,10	29.331.585,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.911.641,44	3.333.944,22
IMPOSTOS	2.784.222,91	3.172.477,71
TAXAS	127.418,53	161.466,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	461.657,92	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	461.657,92	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	318.781,46	396.243,77
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	318.781,46	396.243,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	350.200,70	1.288.937,83
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	81.528,52	1.220.954,52
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	268.672,18	67.983,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	25.885.617,55	23.620.009,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.797.727,51	4.661.615,85
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.087.890,04	18.958.393,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	214.247,09
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	214.247,09
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.085,03	92.121,64
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.085,03	92.121,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.969.777,53	26.948.763,39
PESSOAL E ENCARGOS	12.620.552,17	11.759.077,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.269.283,37	9.860.571,30
ENCARGOS PATRONAIS	1.351.268,80	1.898.506,11
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	331.035,49	295.814,51
APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.949,54	96.013,07
PENSÕES	23.211,02	21.101,80
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	54.500,00	48.000,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	147.374,93	130.699,64
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.044.758,79	7.305.640,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.040.904,67	2.454.374,45
SERVICOS	5.003.854,12	4.851.265,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-1.628.517,59	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	73.582,16	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	-1.702.099,75	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.205.786,32	5.962.408,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.031.955,08	5.830.413,99
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	173.831,24	131.994,85
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	124.693,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	124.693,14
TRIBUTÁRIAS	258.501,49	193.606,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	258.501,49	193.606,78
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.660,86	1.235.717,51
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.660,86	1.235.717,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.009.206,57	2.382.821,89

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:64CF2582

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 001/2015 – DL/CMRRP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 001/2017 – DL/CMRRP.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, licitações, contratos, primeira e segunda fase, controladoria interna, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal e acompanhamento de processos administrativos, aperfeiçoamento de pessoal, acompanhamento no envio do SICOM, LRF Transparência, SICONF, RREO e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade as novas exigências do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, através da resolução normativa TCE/MS Nº54/2016.

Decisão:

Revogo com fundamento no art. 49 da Lei n° 8.666/93, o processo n° 001/2017 DL/CMRRP, por conveniência administrativa, conforme dispõe a justificativa do Parecer Jurídico anexada ao processo licitatório.

Ribas do Rio Pardo, 25 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:EF88AD76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N° 036/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de um veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior a 2017, modelo quatro portas, combustível (flex-gasolina/etanol), ar condicionado na cor branca, de conformidade com o anexo do contrato.
DO PRAZO: A Vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será à vista, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022, **Elemento de despesa:** 44.90.52.00. O recurso financeiro será do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA: 12/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Carlos Eduardo Nunes de Mamã –** Representante Legal - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0D89FA0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO, NO QUAL FORAM CLASSIFICADAS E JULGADAS PROPOSTAS CONSTANTES DAS ATAS DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N. 001/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES, PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, SAGROU-SE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ N. 20.892.343/0001-15, COM VALOR GLOBAL DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:B65EA5C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 017/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar com fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 044/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 25 de abril de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9D3994A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.426/2017

Decreto n° 1.426/2017 PMSGO/GAB 24 de Abril de 2017.

Designa Servidor para Atuar como Gestor dos Instrumentos de Parceria referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Danielle dos Santos Souza** para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para

Art. 2º. Compete a Gestora das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.383/2017, de 1º de março de 2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:AC8E86A0

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 045036/2017
Processo Licitatório nº 099/2017
Dispensa 021/2017

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades dos órgão componentes da Secretaria Municipal de Saúde (SAD, SAMU, Unidades de Saúde, NASF, CER, VISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Saúde (SAD, SAMU, Unidades de Saúde, NASF, CER, VISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial objetivando o não comprometimento da saúde e segurança das pessoas, equipamentos públicos, até a conclusão do processo licitatório em andamento.
3.Valor total: R$ 14.752,10 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
4. Contratada:**Cirumed Comércio Ltda**.
5.Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS. Em 26 de abril de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A26875C8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1181
Processo Administrativo: 030083/2016
Processo Licitatório nº: 070/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: DMP Pneus e Acessórios Ltda
Objeto: Aquisição de dois pneus 100 R20 frontal liso para Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA-PMSGO
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor: R$ 2.494,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito
Data: 13/04/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:3B8892E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1260
Processo Administrativo: 044260/2017
Processo Licitatório nº: 082/2017
Pregão Presencial nº 062/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na reforma de asfalto, conserto de buracos na pavimentação asfáltica e limpeza de meio fio (mini carregadeira e rolo compactador de asfalto), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito Municipal
Data: 25/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0AF4B5E2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2017

Lei Complementar nº 168/2017 de 24 de abril de 2017

Institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS 2017 e estabelece normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do

município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS destinado a promover a recuperação de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Incluem-se no REFIS os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2016.

Art. 3º Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:
I - de natureza contratual;
II - referentes a indenizações devidas ao Município de São Gabriel do Oeste por danos causados ao seu patrimônio.

Art. 4º O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REFIS se o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

CAPITULO II
Da adesão ao programa de Recuperação de Crédito Fiscal

Art. 5º A adesão ao REFIS será efetuada mediante requerimento escrito e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS deve abranger todos os débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e o constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º A adesão ao REFIS opera novação do lançamento anterior à luz do art. 110 do Código Tributário Nacional c/c o art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.
§ 2º A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 7º O pedido de parcelamento administrativo poderá ser apresentado até o dia 31 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO III
Do parcelamento e do pagamento

Art. 8º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

Art. 9º O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de São Gabriel do Oeste - UFSGO para pessoa física e de 02 (duas) UFSGO para pessoa jurídica.
§ 2º Em caso de débitos já ajuizados, os honorários advocatícios deverão ser pagos em parcela única, juntamente com o pagamento da primeira parcela.
§ 3º Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

Art. 10. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

I – pagamento à vista (parcela única) com exclusão total da multa por infração, se for o caso, e da multa e juros de mora;
II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso;
III – em 18 (dezoito) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 60%(sessenta por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso;
IV - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso;
V – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 20% (vinte por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso.

§ 1º No caso de débitos ajuizados será devido, ainda, o ressarcimento das custas processuais pagas pela Fazenda Pública Municipal, devidamente atualizadas, facultando-se o parcelamento desses valores junto aos demais créditos, e os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito ou o percentual afixado em decisão judicial.
§ 2º O vencimento da~~s~~ parcela~~s~~ subsequentes ocorrerá 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela anterior.
§ 3º Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas de acordo com as seguintes regras:

I – Parcela inicial ou parcela de entrada:
a) Para os débitos não ajuizados a parcela inicial (entrada) será equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito;
b) Para os débitos ajuizados a parcela inicial (entrada) será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do débito, acrescida dos honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, conforme Lei Municipal nº 799, de 2011, ou o percentual afixado em decisão judicial.
II – Parcelas intermediárias: resultará da divisão do saldo remanescente ao pagamento da primeira parcela pelo número de parcelas do parcelamento.

Art. 12. O montante dos descontos de que trata o artigo 10 ficará automaticamente quitado, com a consequente remissão da dívida para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 13. O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:
I - juros de mora;
II - multa moratória;
III – correção monetária.

§1º Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§2º A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em:
a) 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado do crédito de qualquer natureza, em se tratando de recolhimento espontâneo;
b) 10% (dez por cento) do valor atualizado do crédito de qualquer natureza, na hipótese de atuação fiscal.
c) 15% (quinze por cento), quando se tratar de débito que já tenha sido objeto de parcelamento anteriormente assumido e não cumprido, consolidado e reparcelado no presente REFIS.
§3º A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto em Lei Municipal.

Art. 14. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;
III - inadimplência de (três) parcelas consecutivas, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de adesão.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 15. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constará:

I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número da Carteira de Identidade RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e e-mail do devedor e/ou do responsável;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da divida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela;
VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.
Parágrafo único. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverão ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:
I – Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;
II – Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Art. 16. Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 17. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 18. O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação especifica.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 20. Revoga- se a Lei Complementar nº 137, de 06 de abril de 2015.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A4068634

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.075/2017

Lei nº 1.075/2017 de 24 de abril de 2017

Revoga a alínea *a,* do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 908, de 24 de setembro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a alínea *a*, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 908, de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D4E046E6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.076/2017

Lei nº 1.076/2017 de 24 de abril de 2017

Altera os incisos I e II, do artigo 2º, da lei nº 905, de 18 de setembro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 2º, da Lei nº 905, de 2013, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....
I – até 05 cargas, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a carga;
II – de 06 a 10 cargas, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a carga."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8548B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital**, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO MARQUES MACEDO-ME** , com valor total de R$ 24.499,92 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5CA35686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, que tem por objeto **aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para pequenos consertos em serviços nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** para os itens: 2, 4, 5, 9, 21 e 36 com valor total de R$ 14.635,00(Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), e a empresa **Bernardi Eireli Me** para os itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10 ao 20, 22, 23 ao 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com valor total de R$ 19.462,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:452D3182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0011, de 26 de Abril de 2017.

> Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2229/2017	Diomara Silvana Marinho e utro	Rua Estudante Soni Bortoli, S/N	40	12	Jardim Alvorada
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 26 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F2A7035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **08:00hs do dia 15 de Maio de 2.017**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B1689C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 16 de maio de 2017,** na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:96E86CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma das bordas em concreto armado nas margens da Lagoa facultativa na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 16 de maio de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E7B62704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 236/2017

Decreto "P" nº 236/2017 PMSGO-GAB 24 de Abril de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***SILVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR***, matrícula 4049, ocupante do cargo de Supervisor Veterinário, 08 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:45DD8DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 237/2017

Decreto "P" nº 237/2017 PMSGO-GAB 25 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***LUCIANE CRISTINA GONCALVES NASCIMENTO***, matrícula 4788, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 07/04/2017 e 13/04/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E5B8B6F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 177/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar a Srª Marielen da Silva Ruela portador da cédula de identidade RG nº 50.930.408-4 SSP/SP e do CPF nº 037.431.351-24 do cargo de provimento comissionado de Secretária de Assistência Jurídica e Cidadania, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:452DBC78

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 184/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Marielen da Silva Ruela portador da cédula de identidade RG nº 50.930.408-4 SSP/SP e do CPF nº 037.431.351-24 para exercer o cargo de provimento comissionado de procurador Geral do Municipio, Símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:23D7075A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 185/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Gabrielli da Silva Pinha portador da cédula de identidade RG nº 37.851.335-7 SSP/SP e do CPF nº 363.300.778-43 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:416ACD5E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 186/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Gabrielli da Silva Pinha portador da cédula de identidade RG nº 37.851.335-7 SSP/SP e do CPF nº 363.300.778-43 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1BD37944

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 182/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Ricardo Kentaro Terayama portador da cédula de identidade RG nº 19156575 SSP/SP e do CPF nº 082.306.158-29 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação, o qual foi nomeado em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:568906C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 187/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Ricardo Kentaro Terayama portador da cédula de identidade RG nº 19156575 SSP/SP e do CPF nº 082.306.158-29

para exercer o cargo de provimento Coordenador de Comunicação Institucional, Símbolo DAS 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:283337EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0046/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2017
OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários zero km ano e modelo 2017 a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente através do Contrato de Repasse nº 818207/2017/MDA/CAIXA Processo nº 1026017-23/2017/MDA/CAIXA, Programa de Desenvolvimento Territorial Infra Estrutura e Serviços , conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais);

Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CA769979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2017/SEC.ADM

VIGÊNCIA: Até 30/12/2017.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sete Quedas/MS.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), presta serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

PERÍODO: Maio a Dezembro/2017.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:76ADC743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – **REDISTRIBUIR,** atendendo o princípio da supremacia do interesse público**,** a servidora **LIGIA CRISTINA GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo como **PROFESSORA/LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES,** nomeada pela Portaria nº 061/2006, Símbolo MAG-II, Nível IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 011/99, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 021/2012, para exercer função de **TÉCNICA EM INSPEÇÃO ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação, delegadas pelo responsável desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo na data 06/02/2017, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/2014. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:9B0545BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8.212/91 e nº 8.213/91;

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **VANIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **MONITORA,** através de Contrato Administrativo Por Tempo Determinado nº 07/2017, Lei Municipal nº 421/2006, Lei Orgânica do Município de Sete Quedas e Estatuto dos Servidores Municipal de Sete Quedas (LC 002/90) no que lhe couber, com remuneração, **LICENÇA GESTANTE,** por **120 (cento e vinte) dias**, no período de **24 de Março de 2017 à 21 de Julho de 2017.**
II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data de 24/03/2017, revogadas as disposições em contrario. Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS, aos 12 (dias) do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:66BB01EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2017/SEC.ADM

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Lar São Cristóvão

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: O Lar São Cristóvão presta serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional para pessoas idosas com vínculos rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e possibilitar a convivência social e comunitária.

PERÍODO: Maio a Dezembro/2017.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:49CD0858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2017

Designa a COORDENADORA DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e da outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 85, I, "b" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a servidora **ELISANGELA STEINLE DA CUNHA SOARES** para Coordenação Municipal de Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Sete Quedas.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos em 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:209D1C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REDISTRIBUIR** atendendo o princípio da supremacia do interesse público**,** a servidora **ELISANGELA STEINLE DA CUNHA SOARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada pela Portaria nº 138/2004, Símbolo ADM-02, Nível IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 002/90, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 024/2013, para desempenhar as funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, delegadas pelo responsável desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços.

III - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em 09/01/2017, revogada as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:36443273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 710/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI 003/2017)

INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - O cargo efetivo de Fiscal de Tributos exercerá a fiscalização geral com relação a tributos nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte, bem como, aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal e/ou firmada por convênios.

Parágrafo único. Compreenderá ainda, ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos, as seguintes atribuições:
I – Lançamento do crédito tributário;
II – Execução de atos correlatos ao deslinde do Imposto Territorial Rural – ITR;
III – Realizar autuações necessárias no exercício da fiscalização tributária;
IV – Exercer as atividades de atendimento e orientação aos munícipes em assuntos inerentes a tributação;
V – Registrar e comunicar irregularidades que possam ocorrer evasão de receitas tributárias, que estejam ocorrendo ou em potencial;
VI – Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
VII – Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
VIII – Orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais;
IX – Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de notificação e infração;
X – Proceder a diligências relativas a tributos;
XI – Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;

XII – Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade relacionadas a tributação municipal
XIII – Executar atos correlatos ao convênio do ITR, no âmbito da municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2CCE0497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

Aviso de Licitação
Processo 013/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 nº 9.648/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.
Objeto: A O objeto da presente licitação é a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
Recebimento e abertura das propostas: dia 12 de junho de 2017 as 09h00min horas
Local: Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, situado na Av. Antero Lemes da Silva, n. 1664 - Centro, Sidrolândia - MS, o edital deverá ser retirado, bem como o envelope 01, no mesmo local acima informado.

Sidrolândia - MS, 26 de abril de 2017

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:12EAE0E6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
DECLARAÇÃO

SIDROLANDIA/MS, 26 de abril de 2017.

DECLARAÇÃO

MARLI PADILHA DE AVILA, divorciada, nascida no dia 28 de fevereiro de 1972, portador do RG sob o nº. 602256 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 595.574.601-30, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 312 - Bairro São Bento, presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – MS com CNPJ sob o nº. 01705182/0001-69.

Declara para os devidos fins que a razão social do instituo conforme a lei complementar 023/2005 no seu art 1º denomina-se **PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA/MS-PREVILÂNDIA** e a Portaria Nº 182/2014 onde no seu art 1º nomeia a Sra **MARLI PADILHA DE AVILA** denomina o órgão como **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SIDROLANDIA-MS-PREVILANDIA**, assim afirmamos e declaramos que se trata da mesma pessoa jurídica.

Por ser verdade firmo o presente;

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:F780B457

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP105/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUBIA DA SILVA BORGES LOUREIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Ginecologista Obstetra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.953,18 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 16/03/2017 à 30/09/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBIA DA SILVA BORGES LOUREIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E248BC31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED644/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA COSTA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:22/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA COSTA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5793A415

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED636/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JONAS RODRIGUES DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F438EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2017
CONVITE Nº 01/2017
PARTES
Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA
Contratado: Santos e Souza Assessoria Contábil LTDA-ME
OBJETO
Contratação de Profissional Habilitado ou Empresa Especializada em Prestação de Serviços Profissionais Contábeis para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – MS.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a prestação dos serviços objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
208 – Instituto Municipal de Previdência Social
2006 – Manutenção das Ações Administrativas RPPS
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: MARLI PADILHA DE ÁVILA
Contratada: CARLOS FERNANDO ALVES DE SOUZA

Sidrolândia – MS, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AA4F45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA
CONVITE Nº 02/2017
PARTES
Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA
Contratado: Maria Ivone Domingues
OBJETO
Contratação de Profissional Habilitado ou Empresa Especializada em Prestação de Serviços Profissionais Advocatícios para atender as necessidades do Instituto Municipal De Previdência Social de Sidrolândia – MS.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
208 – Instituto Municipal de Previdência Social
2006 – Manutenção das Ações Administrativas RPPS
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física
ASSINANTES
Contratante: MARLI PADILHA DE ÁVILA
Contratada: MARIA IVONE DOMINGUES

Sidrolândia – MS, 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:257FB019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, fica convocado o representante da empresa **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:13D67CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Lindalva Martins dos santos & Cia Ltda, Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP, Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP, Mega Ponto Com Com. E Serv. Ltda ME, Com Comércio Assist. Tec Hops Ltda, Newpc Tecnologia Eireli ME, Mallone Comércio e Serviços Ltda ME, KSL Products Ltda ME, L.G de Souza Barsaglia EPP, Comercial K&D Ltda EPP, OF Moura Eireli ME, N.M Rebelo ME, Juliano Vezentin Eireli ME e Lucelene Barbosa N. Assis ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:57D9D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Mapese Máquinas Peças e Serviços Ltda e Renato Guardiano Jamar ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7ECFBBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, fica convocado o representante da empresa: **Renato Guardiano Jamar ME.,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:613BD5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 031/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Jardim Cosméticos Ltda ME, Àgil Produtos para Saúde Eireli ME e MS Saúde Dis. De M. Hosp. Ltda ME.,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:2D450FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 913/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de uniformes específicos para o SAMU, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de SIDROLÂNDIA-MS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.
.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:583C84BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 08/2017, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições, no sistema *self-service* e entrega de marmitex para atendimento do Município de Sidrolândia e respectivas Secretarias**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 20/0/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 153.483,30 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) a licitante: **Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda.**

Sidrolândia – MS, 24 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D190BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2017

O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 117/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **038/2017**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Lê-se: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:31F16AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1397/2017.

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 035/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 19/04/2017, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção de bomba diesel e bicos injetores eletrônicos**, que estava marcada para o dia 28 de abril de 2017 será adiada para o dia 05 de maio de 2017 às 08:00hs.

Sidrolândia, 26 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F2D5DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1398/2017.

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 036/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 19/04/2017, que tem por objetivo **Aquisição de material de consumo – Peças para máquinas pesadas e veículos pesados para manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel e bombas de alta pressão e bicos injetores eletrônicos**, que estava marcada para o dia 28 de abril de 2017 será adiada para o dia 05 de maio de 2017 às 13:00hs.

Sidrolândia, 26 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E2FB9482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1582/2017.

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 037/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 19/04/2017, que tem por objetivo **Aquisição de peças e serviços de manutenção de bicicleta para a Secretaria de Saúde**, que estava marcada para o dia 03 de maio de 2017 será adiada para o dia 09 de maio de 2017 às 08:00hs.

Sidrolândia, 26 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:536C3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1572/2017.

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 038/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 19/04/2017, que tem por **Aquisição de material de consumo para Secretaria de Infraestrutura – Sinalização Viária**, que estava marcada para o dia 03 de maio de 2017 será adiada para o dia 09 de maio de 2017 às 13:00hs.

Sidrolândia, 26 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:41A56277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1033/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de material de enfermagem para atendimento de urgência/emergência aos usuários do SUS, através do Serviço Médico de Urgência - SAMÚ".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **11 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7085E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2017
O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 117/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **037/2017**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "MENOR PREÇO POR ITEM".
(...)
Lê-se: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4C91AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1531/2017

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 033/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 19/04/2017, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS DA PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS**, que estava marcada para o dia 02 de maio de 2017 será adiada para o dia 08 de maio de 2017 às 08:00hs.

Sidrolândia, 26 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D7A1DA70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2017

DATA: 07 DE MARÇO DE 2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA ME
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples, dividido em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - Sobre o Córrego (sem informação), no trecho Nuara – Vaca Morta, com extensão de 6,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego Piraputanga, no trecho Miguel Baiano, com extensão de 18,00m, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 001/2017.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 54.113,42 (cinqüenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor total de 26.338,52 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) para o lote 01 e 27.774,90 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para o lote 02, a prestação dos serviços do objeto previsto na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Recurso: 180 – Desdobramento: 501 para o LOTE 01. Código Reduzido: 633 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Recurso: 116 – Desdobramento: 505 para o LOTE 02.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SANSÃO INACIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:619FC8CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de Março de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS - MS e empresa JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamento para realização de exames, cuja relação qualitativa e quantitativa constante no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n°.08/2017, com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório, segundo as necessidades do Departamento de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 78.527,64 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município: Código Reduzido: 26 e 199 – 03.013-10.302.0107.2047-3.3.90.39.00.0.102. F. Recursos: 102 e 114 – S. Elemento: 50 – Desdobramento: 0 e 10.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

JEAN KLEBER PAIVA BARBOZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1934FAE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 001/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e CHAIA JACOB NETO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de engenharia para desdobramento de área institucional e fracionamento em lotes, conforme descrições constantes no Processo Administrativo n°. 035/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta Carta Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente da execução desta carta contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 03.006-04.122.0106.2024 – 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: 100. Código Reduzido 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CHAIA JACOB NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4FBB7DF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como a supressão do item 02 objeto da planilha de prestação de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015 a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO
Ante a desnecessidade de utilização do item 02 – Serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares (seco) área rural, suprime o valor de R$ 92.965,68 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
Face a prorrogação e a supressão o valor do presente Termo é de R$ 513.972,00 (quinhentos e treze mil novecentos e setenta e dois reais) elevando o valor final do contrato para R$ 2.647.681,68 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, § 2° e art. 65, I, "b", §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:24655979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicialmente do Contrato, no valor de **R$ 17.497,95 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos),** referente á aquisição de Kits escolares conforme Processo Administrativo n°.002/2017, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 148.904,25 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, passa a ser **R$ 166.402,20 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, perfazendo aproximadamente 11,76 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43025EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

PROC. ADM. Nº 256/2014
Pregão presencial Nº 001/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: NATACHA BRUM GARCEZ-ME

DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2017

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de acréscimo de quantidades incialmente contratadas através do Contrato

Administrativo nº 02/2015, visando a adequação de linhas do transporte escolar de alunos

Para melhor adequação às finalidades de interesse público no tocante ao transporte de alunos em especial à necessidade de aumentar o percurso da linha 04 em 26 km num total de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, e a criação da linha 26 percorrendo 100 km diários para 40 (quarenta) dias letivos.

O valor do presente termo aditivo é de R$ 24.016,80 (vinte e quatro mil e dezesseis reais e oitenta centavos) totalizando o valor final do contrato em R$ R$ 6.123.261,50 (seis milhões cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015

Regência: art. 65, I, "b", §§ 1° e 2°

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:913BC73B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 015/2016, que tem por finalidade alterar a razão social da Detentora da Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 328.78-38 SESP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila Cohab, Terenos/MS, doravante denominado **Contratante,** resolve firmar o presente Termo Aditivo por meio unilateral regidos pelas disposições contidas no art. 58, I, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 015/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL
Devido ao ato constitutivo de transformação de Empresário em Eireli, consolidada no contrato social da Detentora da Ata de Registro de Preços altera-se a razão social da empresa sendo **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP** para **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pela Ata de Registro de preços nº015/2016, não alcançadas pelo presente Termo.

E nos termos legais firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Terenos - MS, 10 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6598DFE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2013

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2017

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS e CLAUDIR PEDRO DEFENDI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 141/2013, por mais 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo aditivo é de R$ 11.320,68 (onze mil, trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) elevando o valor final do contrato para R$ 44.705,75 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 141/2013.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CLAUDIR PEDRO DEFENDI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03CD76A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N.º024/2015 - 9912372492

DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **12/03/2017 até 12/03/2018**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2006 – Coordenação da Administração Pública Municipal
Nº do Empenho: 609
Data do Empenho: 12/03/2015
Valor: R$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
Diretor Regional

JOEL MALHEIROS
Gerente de Vendas

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6027CF1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016.

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, nº 119, centro, TERENOS - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo Aditivo realizado nos termos do art. 18 § 1° do Decreto Municipal 3545/2014, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para os medicamentos: PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA.
VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES e BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, itens 024/227 e 028/227, respectivamente; da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2016 junto ao fornecedor DELTAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.835.955/0001-70.

Clausula Segunda – Da Classificação:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Terceira – Da Ratificação:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 006/2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 02 de Março de 2017.

Contratante
Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2CE46877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016.

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, nº 119, centro, TERENOS - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo Aditivo realizado nos termos do art. 18 § 1° do Decreto Municipal 3545/2014, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento: GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, item 192/227; da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2016 junto ao fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Clausula Segunda – Da Classificação:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Terceira – Da Ratificação:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 006/2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 16 de Março de 2017.

Contratante
Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E6B7DA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa EDUARDO SCHOIER – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2016, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2016 a contar da data do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses perfazendo o valor montante de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o valor inicial do contrato somado com o primeiro termo aditivo que era de R$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais) passa a ser de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Processo Administrativo Nº 022/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2016.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO SCHOIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D308652D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 024/2016, firmado em 10 de Março de 2016, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 79.192,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 024/2016 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1BDC3A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº003 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2014

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e Jose David Cardoso

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 135/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua assinatura, com início a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo aditivo é de R$ **5.657,10 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)** elevando o valor final do contrato para R$ **28.457,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2014.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no caput do art.57 e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSE DAVID CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C4BE9EF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 086/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016

DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa FIBRACOM – CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 086/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 02 de Abril de 2017, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2016, a contar da data do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MILTON LONGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:267D3494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 343

DATA DO EMPENHO: 16 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0621D005

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 432

DATA DO EMPENHO: 30 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 e P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:92420443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 786

DATA DO EMPENHO: 17 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustíveis conforme ATA Nº 004/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, para atender a frota de veículos deste departamento.

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9F7F28AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 787

DATA DO EMPENHO: 17 de março de 2017

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição para atender a frota dos veículos do deste Departamento

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E68AB7D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 785

DATA DO EMPENHO: 17 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustíveis conforme ATA Nº 004/2016, Processo Administrativo nº 008/2016 PP nº 005/2016, para atender a frota de veículos deste departamento- RECURSO FUNDERSUL

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:16590303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 880

DATA DO EMPENHO: 30 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos do deste departamento, ATA nº 004/2016, P. Adm. Nº 008/2016P.P n°005/2016, para completar o empenho de estimativa nº 787 que não foi suficiente no decorrer do mês.

VALOR TOTAL: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000- Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6C9E99AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 930

DATA DO EMPENHO: 30 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSOS

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa de aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento, conforme ATA nº 004/2016 P.P. nº 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Máquinas em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D87D8A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 929

DATA DO EMPENHO: 30 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa de aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento, conforme ATA nº 004/2016 P. Adm. Nº 008/2016 P.P nº 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 38.440,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C3DDBF99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 931

DATA DO EMPENHO: 30 de março de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos do deste departamento, conforme ATA nº 004/2016, P. Adm. Nº 008/2016 P.P n°.005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000- manutenção das ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8D99248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 689

DATA DO EMPENHO: 03 de março de 2017

CREDOR: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição materiais de higiene, limpeza e consumo, para atender as escolas do ensino fundamental, PP 013/2016, Processo 049/2016 e ATA 008/2016.

VALOR TOTAL: R$ 19.080,30 (dezenove mil, oitenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 012.361.0113.2120.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F8236AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 798

DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2017.

CREDOR: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME

HISTORICO: valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de pneus, conforme Ata nº 001/2017 P.P nº 005/2017 Processo Administrativo nº 022/2017, deste departamento.

VALOR TOTAL: R$ 13.302,00 (treze mil trezentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:59553C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 799

DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2017.

CREDOR: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME

HISTORICO: valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de pneus e protestos, conforme Ata nº 001/2017 P.P nº 005/2017 Processo Administrativo nº 022/2017, deste departamento, Recurso QSE

VALOR TOTAL: R$ 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2149.0000 – Salário Educação (QSE) – Transporte Escolar

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AF826C55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 790

DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2017.

CREDOR: DEMAPE PNEUS LTDA

HISTORICO: valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de pneus e câmaras, conforme Ata nº 001/2017 P.P nº 005/2017 Processo Administrativo nº 022/2017, deste departamento.

VALOR TOTAL: R$ 36. 828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FC5C6003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 801

DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2017.

CREDOR: DEMAPE PNEUS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de pneus, conforme Ata nº 001/2017 P.P nº 005/2017 Processo Administrativo nº 022/2017, deste departamento.

VALOR TOTAL: R$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BCD93AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 303

DATA DO EMPENHO: 08 de março de 2017.

CREDOR: ANTONIO CARLOS LEÃO RODRIGUES-ME

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa para aquisição de marmitex, conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2016 e Pregão Presencial nº 014/2016, Recurso FIS/SAÚDE=OS nº 0955/2017.

VALOR TOTAL: R$ 10.016,70 (dez mil dezesseis reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B2EF7B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 366

DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2017.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da Assistência Farmacêutica na atenção básica de Mato Grosso do Sul, para atender os munícipes da Rede Municipal de Saúde de Terenos, Pregão nº 07/2016, Ata nº 06/2016 e Processo Administrativo nº 19/2016 = OC. Nº 1062/2017.

VALOR TOTAL: R$ 10. 134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:297D5B53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 033/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
CONVITE N° 002/2017.
CONTRATADA: RENATA CAMILO DO NASCIMENTO, CNPJ: 22.574.452/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para o evento TERENOS FOLIA 2017**,** a ser realizado no município de Terenos/MS, no período de 25 à 28 de Fevereiro, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência e Convênio nº. 027220/2017 celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, que constitui parte integrante e complementar deste Edital e deste instrumento contratual.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 033/201715, formalizado em 24 de Fevereiro de 2017, bem como o Convite n° 002/2017, estabeleceram que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Código Reduzido: 29 – 03.018 – 13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 100.

Esta contratação é para atender o Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de onde estimaram o valor **R$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 29 – 03.018 – 13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 100, a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo de recursos estaduais do Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recursos existentes na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento do valor de **R$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais)** para ser efetuado o pagamento com Recurso: 94 – 03.018 – 13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 127 - **Transferências de Convênios do Estado - Convenio n°. 027220/2017.**

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais)**, para ser efetuado o pagamento com Recurso: Código Reduzido: 94 – 03.018 – 13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 127 - **Transferências de Convênios do Estado - Convenio n°. 027220/2017.**

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 033/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 10 de Março de 2017.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Presidente da C. P. L.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2B3A50B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2017

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS e RODOLFO PEREIRA DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 137/2013, por mais 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, com início a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo aditivo é de R$ **3.041,49 (três mil, quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)** elevando o valor final do contrato para R$ **36.662,34 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 137/2013.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

RODOLFO PEREIRA DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EB9E4E66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO- CONTRATO 06/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AUTO POSTO GUANABARA DE TRES LAGOAS LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 06/2016, devido ter exaurido seu prazo.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Luiz Francisco Pedrini

Três Lagoas/MS, 26 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7FBC6FD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 003/2017

Assunto: CREDENCIAMENTO n. 001/2017

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.809/2014, e em atendimento ao item 7.1 do Edital nº 002/2017, **HOMOLOGA** o Despacho Decisório exarado pelo Diretor Administrativo-Financeiro para credenciamento da empresa RCR MEDICAL S/S LTDA – CNPJ 10.684.521/0001-69 - para prestação de serviços de perícia e avaliação médica no âmbito do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Fica o responsável da empresa notificado a comparecer na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, sito à rua Paranaíba, nº 196, centro, Três Lagoas/MS, das 7:00 às 13:00 horas, para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

Três Lagoas/MS, 26 de abril 2.017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C8A4D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 025/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALVARENGA SILVEIRA,** Referência **1** Código **3344**, Nível **PS2**, Classe **F,** portadora do RG nº 265.411 SSP/MS e CPF nº 366.192.051-00, para exercer a função de Inspetora Escolar**,** na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a partir de **25/01/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 20 de março de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91D7160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 027/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **VERA LÚCIA NOGUEIRA DE MEDEIROS,** Referência **1** Código **3539,** Nível **PS2**, Classe **C** e Referência **1** Código **10853,** Nível **PS2**, Classe **B,** portadora do RG nº 653348 SSP/MS e CPF nº 554.640.681-04, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** na **E.M. Júlio Fernandes Colino,** a partir de **20/03/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 20 de março de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B1C652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 043/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Trabalhador em Educação **ALDYMAR JOSÉ BRITO,** Referência **2** Código **14224**, Nível **ABTE**, Classe **1,** portador do RG nº 115500 SSP/MS e CPF nº 321.376.051-04, para exercer a função de Secretário Escolar**,** na **E.M. Prof. Ramez Tebet,** a partir de **31/03/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 06 de abril de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D96EFC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 046/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **LUCIENE MELO DA SILVA CORNIANI DIAS,** Referência **1** Código **13811-1**, Nível **PS2**, Classe **A e** Referência **1** Código **13811-2**, Nível **PS2**, Classe **A,** portador do RG nº 22528131-4 SSP/SP e CPF nº 212.438.988-28, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** na **E.M. Parque São Carlos,** a partir de **24/04/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 25 de abril de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5840ECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 047/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **JOSELY CRISTINA CARVALHO DE SOUZA DO NASCIMENTO,** Referência **1** Código **6843**, Nível **PS2**, Classe **B E** Referência **1** Código **949** , Nível **PS2**, Classe **C,** portador do RG nº 11226658-7 SSP/SP e CPF nº 783.813.479-04, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** na **E.M. Parque São Carlos,** a partir de **24/04/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 25 de abril de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C6FF49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 048/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **ANGÉLICA CRISTINA AZAMBUJA,** Referência **1** Código **20145,** Nível **PS2**, Classe **A,** portadora do RG nº 511502 SSP/MS e CPF nº 600.886.991-53, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** na **E.M. Eufrosina Pinto,** a partir de **24/04/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 25 de abril de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA472E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para prover estrutura à Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA: 25/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C328F2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
OBJETO: Aquisição de material dermatológico (punch p/ biópsia), para atender as atividades do programa de hanseníase do Centro de Especialidades Médicas (CEM), em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA: 25/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:81408DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20176/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20176/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviço dos procedimentos de Exploração de via Biliar e Derivação Biliodigestiva para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do (a) paciente Dolorita Paula dos Santos- 0800956-17.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1032/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 19.183,71(dezenove mil cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos).
Data: 25/04//2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:62DCD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20169/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20169/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto, reparo e fornecimento de peças do aparelho de Mamografia (Mamógrafo) localizado na Clinica da Mulher, conforme solicitado na CI de nº 825/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDNES NETO DOS SANTOS -ME
Valor: R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais).
Data: 24/04/2017.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 102000 Ficha – 423.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A3BEDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20171/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20171/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de material de consumo para ser utilizado no Projeto Cultivando Saberes pelos usuários dos serviços oferecidos pelo Centro POP, conforme solicitado na CI de nº 844/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$ 1.644,20 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Data: 24/04/2017.
Dotação Orçamentária: 09.11.08.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 182504Ficha – 122.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:834B4AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20155/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20155/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de materiais para adaptação e reforma do imóvel onde era a Escola João Ponce de Arruda e E.M Flausina Assunção Marinho para adequação aos alunos do C.E.I Clarinda Dias, conforme solicitado na CI de nº 644/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Empresas Vencedoras:
SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA pelo preço total de R$ 991,25(novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) vencedora dos itens: 03,05,06,08,09, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,25,26,27,28,31,32,33, 34,35,44,45,50,52,53,54,56,57,58,59.
RGS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASLTDA-ME pelo preço total de R$ 267,32 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) vencedoras dos itens: 01,30,38,39,5155.total de R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) vencedora dos itens: 07,41,42,43,46,47.
RKM-MAQUINAS LTDA-EPP pelo preço total de R$ 262,05(duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) vencedora dos itens: 02,04,21,24, 29,36,37 e 49.
Valor: R$ 2.033,12(dois mil e trinta e três reais e doze centavos).
Data: 24/04/2017.
Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 101000 Ficha – 352.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9DEF1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
OBJETO: Aquisição de embalagens de papel (personalizadas), para atender a demanda dos polos de distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA: 26/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D2CCFBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:142E743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª CONFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER.

Três Lagoas MS, 24 de abril de 2017.

Encaminhamos para publicação, o nome especificado abaixo, dos representantes designados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência da Saúde da Mulher.

· Alda Barbosa Monteiro de Campos
· Ana Paula Oliveira Lima Menezes
· Carolina Kamalho Masuko
· Edivaldo Cavalcante Bacurau
· Jaqueline Goulart De Oliveira Constanci
· Larissa Rachel Palhares Coutinho
· Maria Aparecida Dias da Silva
· Maria José Batista Da Silva
· Marisa Rocha
· Nilda Torales Ferreira
· Regiane Pereira Lacerda Ferreira
· Rejane Costa Nogueira Gil
· Thiago De Oliveira Carvalho
· Vilma Portella

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C950DB44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BG CONSOLIDADO 2016

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Página: 1/1
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000021/09	04/03/2009	70		442.293,36	0,00	407.936,76	34.356,60
000963/98	01/01/1998	4		1.098.950,68	0,00	119.520,36	979.430,32
001480/14	14/08/2014	50		331.148,48	0,00	111.715,84	219.432,64
001522/15	10/11/2015	60		1.999.200,93	66.029,13	473.744,91	1.591.485,15
001539/16	04/11/2016	0		0,00	2.231.311,01	0,00	2.231.311,01

Totais:	3.871.593,45	2.297.340,14	1.112.917,87	5.056.015,72

Aparecida do Taboado, 25/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22B558D0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BG CONSOLIDADO 2016

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2016
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	6.092.914,56	4.206.622,41	5.587.416,33	4.712.120,64
Restos a Pagar Não Processados	2.444.585,76	1.871.424,17	1.960.392,14	2.355.617,79
Restos a Pagar Processados	3.648.328,80	2.335.198,24	3.627.024,19	2.356.502,85
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	1.012.910,85	1.160.163,80	-147.252,95
ENERGISAMATO GROSSO DO SUL S.A	0,00	336.465,08	336.465,08	0,00
ENERGISAMATO GROSSO DO SUL S.A	0,00	0,00	112.409,98	-112.409,98
INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00
INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	0,00	8.827,99	-8.827,99
INSTITUTO PREV.MUN.DEAP. DO TABOADO-IPAMAT	0,00	66.029,13	60.117,15	5.911,98
INSTITUTO PREV.MUN.DEAP. DO TABOADO-IPAMAT	0,00	413.627,76	413.627,76	0,00
SANESUL-EMPRESADE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL	0,00	79.788,88	23.857,92	55.930,96
SANESUL-EMPRESADE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL	0,00	0,00	87.857,92	-87.857,92
DEPÓSITOS	632.795,15	16.113.398,96	16.000.653,17	745.540,94
ISS	0,00	7.781,85	7.781,85	0,00
ISS	0,00	3.998,62	3.998,62	0,00
ASSISTENCIAASAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	97.703,54	97.703,54	0,00
BANCO BV FINANCEIRA	0,00	273,94	273,94	0,00
BANCO SANTANDER	0,00	110.720,94	110.720,94	0,00
BANCO SANTANDER (01.013.000)	0,00	1.659,00	1.659,00	0,00
BANCO SANTANDER - FMS	0,00	59.651,73	59.651,73	0,00
BANCO SANTANDER (01.022.000)	0,00	6.808,80	6.808,80	0,00
BELAFHARMA	0,00	91.449,80	91.449,80	0,00
BELAPHARMA	0,00	2.357,63	2.357,63	0,00
BELAPHARMA(01.006.000)	0,00	3.695,77	3.695,77	0,00
Bella Pharma/Prefeitura (01.025.000)	0,00	4.847,61	4.847,61	0,00
BEN SAÚDE (01.005.000)	0,00	13.772,10	13.772,10	0,00
BEN SAUDE (01.008.000)	0,00	157.793,55	157.793,55	0,00
BEN-SAUDE	0,00	416.136,21	416.136,21	0,00
BEN-SAUDE - FMAS	0,00	5.123,02	5.123,02	0,00
BEN-SAUDE - FMS	0,00	253.507,47	253.507,47	0,00
BRADESCO	0,00	300,00	300,00	0,00
BRASIL CARD	0,00	5.488,84	5.488,84	0,00
BRASIL CARD	0,00	544,42	544,42	0,00
Brasil Card (01.031.000)	0,00	856,90	856,90	0,00
BV - FINANCEIRA	0,00	28.010,99	28.010,99	0,00
BV FINANCEIRA	0,00	28.425,02	28.425,02	0,00
BV FINANCEIRA(01.016.000)	0,00	11.189,81	11.189,81	0,00
BV FINANCEIRA(01.018.000)	0,00	3.483,90	3.483,90	0,00
C.E.F. (01.015.000)	0,00	576.036,65	576.036,65	0,00
C.E.F. (01.017.000)	0,00	33.797,41	33.797,41	0,00
CAIXAECON.FEDERAL-FMAS	0,00	46.220,67	46.220,67	0,00
CAIXAECONOMICAFEDERAL	305.678,68	3.723.049,78	3.706.910,33	321.818,13
CAIXAECONÔMICAFEDERAL	0,00	182.650,44	182.650,44	0,00
CAIXAECONÔMICAFEDERAL (01.011.000)	0,00	3.688,81	3.688,81	0,00
Cartão Plano de Saude (01.007.000)	0,00	140,00	140,00	0,00
CAUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.	15.541,71	9.984,00	0,00	25.525,71
CEF	0,00	1.090.925,27	1.090.925,27	0,00
Consig. Caixa Economica Federal (01.016.000)	0,00	479.999,39	479.999,39	0,00
Consig. Caixa Economica/ Prefeitura (01.019.000)	0,00	381.827,34	381.827,34	0,00
Consig. IPAMAT/ B. Brasil S/A(01.018.000)	0,00	41.822,50	38.538,01	3.284,49
CONSIG. SANTANDER (01.022.000)	0,00	6.078,84	6.078,84	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BRADESCO.	0,00	102.406,99	102.406,99	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL SA	0,00	16.386,74	16.386,74	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	19.463,71	19.463,71	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	839,12	839,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.954,88	1.954,88	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	632.795,15	16.113.398,96	16.000.653,17	745.540,94
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	70.864,00	70.864,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (01.010.000)	0,00	393,77	393,77	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (01.014.000)	0,00	923,95	923,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (01.025.000)	0,00	13.867,19	13.867,19	0,00

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/PM	0,00	35.406,16	35.406,16	0,00
Desconto Bella Pharma (01.027.000)	0,00	45.796,95	45.796,95	0,00
DESCONTO DE FÉRIAS (01.031.000)	0,00	600,21	600,21	0,00
DESCONTO DE GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	0,00	619,04	619,04	0,00
DROGARIAFARMAIS	0,00	4.123,04	4.123,04	0,00
DROGARIAFARMAIS (01.009.000)	0,00	29,06	29,06	0,00
DROGARIAFARMEDI	0,00	4.326,59	4.326,59	0,00
DROGARIAFARMEDI	0,00	484,41	484,41	0,00
DROGARIAFARMEDI (01.008.000)	0,00	145,49	145,49	0,00
Drogaria São Cristovão (01.035.000)	0,00	4.791,40	4.791,40	0,00
DROGARIAULTRAPOPULAR	0,00	4.386,62	4.386,62	0,00
DROGARIAULTRAPOPULAR	0,00	560,49	560,49	0,00
DROGARIAULTRAPOPULAR (01.010.000)	0,00	873,71	873,71	0,00
DROGARIAULTRAPOPULAR (01.024.000)	0,00	5.953,15	5.953,15	0,00
EMPRESTIMO - BANCO BRADESCO	0,00	4.705,02	4.705,02	0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S/A	0,00	16.467,56	16.467,56	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	1.597,92	1.597,92	0,00
Emprestimo Bv Financeira (01.020.000)	0,00	13.766,82	13.766,82	0,00
Emprestimo Bv Financeira/ IPAMAT (01.021.000)	0,00	69.126,38	69.126,38	0,00
EMPRESTIMO HSBC	0,00	3.305,34	3.305,34	0,00
EMPRESTIMO HSBC - FMAS	0,00	6.418,98	6.418,98	0,00
EMPRESTIMO HSBC - FMS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
EMPRESTIMOS BANCO SANTANDER (01.012.000)	0,00	12.361,14	12.361,14	0,00
EMPRESTIMOS HSBC BANK BRASIL (01.011.000)	0,00	2.309,50	2.309,50	0,00
Famarcia Santa Rita (01.029.000)	0,00	53,86	53,86	0,00
FARMAMIL	0,00	117,80	117,80	0,00
FARMAMIL (01.033.000)	0,00	9,00	9,00	0,00
FARMACIADROGARIAFARMAIS	0,00	2.845,06	2.845,06	0,00
Farmacia Farmais	0,00	834,54	834,54	0,00
FARMACIASANTARITA(01.007.000)	0,00	1.039,17	1.039,17	0,00
FARMACIASAO CRISTOVAO	0,00	10.461,44	10.461,44	0,00
FARMACIASÃO CRISTÓVÃO	0,00	1.023,32	1.023,32	0,00
FARMACIASAO JOSE I E II	0,00	23.043,99	23.043,99	0,00
FARMACIASÃO JOSÉ I E II	0,00	2.325,48	2.325,48	0,00
FARMACIASÃO JOSÉ I E II (01.011.000)	0,00	143,65	143,65	0,00
Farmacia São José I e II (01.028.000)	0,00	3.260,06	3.260,06	0,00
FARMACIASTARITA	0,00	2.673,08	2.673,08	0,00
FARMACIASTARITA	0,00	115,94	115,94	0,00
FARMAX	0,00	920,44	920,44	0,00
FARMAX (01.024.000)	0,00	97,61	97,61	0,00
HONORARIOSADVOCATICIOS	1.516,34	8.206,23	9.471,51	251,06
I.N.S.S - CAMARA	20.963,96	44.481,92	65.445,88	0,00
I.N.S.S.	1.971,84	26.244,17	27.768,07	447,94
I.N.S.S.	17.115,45	261.914,23	265.122,74	13.906,94
I.N.S.S.	4.318,92	89.893,21	93.494,66	717,47
I.N.S.S. (01.001.001)	851,04	11.048,53	11.114,74	784,83
I.N.S.S. (01.001.001)	696,17	8.581,97	9.278,14	0,00
I.P.A.M.A.T - FMC (01.002.002)	1.729,51	25.150,24	24.856,61	2.023,14
I.P.A.M.A.T - FMS	42.627,89	632.733,61	577.270,01	98.091,49
I.P.A.M.A.T.	167.758,27	1.108.402,69	1.077.622,93	198.538,03
I.P.A.M.A.T. - FMS	10.488,53	8.067,27	18.555,80	0,00
I.R.R.F	1.117,71	650.965,61	652.083,32	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	632.795,15	16.113.398,96	16.000.653,17	745.540,94
I.R.R.F (01.003.003)	0,00	321.562,12	301.088,77	20.473,35
I.R.R.F.	0,00	7.092,58	7.092,58	0,00
I.R.R.F. (01.003.003)	0,00	338.534,22	338.534,22	0,00
I.R.R.F. (01.003.003)	0,00	263,82	263,82	0,00
I.R.R.F. (01.003.003)	0,00	3.892,25	3.892,25	0,00
I.S.S.Q.N. (01.004.004)	16,46	1.006,96	1.023,42	0,00
INSS	0,00	77.525,88	77.525,88	0,00
IPAMAT	0,00	63.909,01	63.909,01	0,00
IPAMAT	261,63	3.845,15	3.805,65	301,13
IPAMAT - FUNDEB (01.002.002)	26.949,74	437.561,90	429.188,40	35.323,24
IRRF	0,00	929.460,84	929.460,84	0,00
IRRF CÂMARA	0,00	47.209,81	0,00	47.209,81
IRRF DEVIDOAO TESOURO	0,00	191.200,05	191.200,05	0,00
ISSQN	0,00	17.999,30	17.999,30	0,00
ISSQN - FMAS	0,00	7.574,94	7.574,94	0,00
ISSQN - FMS	11.903,54	99.037,97	110.941,51	0,00
OutrasAssistência Médica e Odontológica (01.036.000)	0,00	1.695,90	1.695,90	0,00
OUTROS CONSIGNADOS	0,00	50.403,77	50.403,77	0,00
Outros Consignados (01.029.000)	0,00	826,17	826,17	0,00
Outros Consignados (01.037.000)	0,00	6.353,44	6.353,44	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (01.021.000)	0,00	619,71	619,71	0,00
PENSAOALIMENTICIA	0,00	57.750,07	57.750,07	0,00
PensãoAlimenticia (01.006.000)	0,00	9.521,60	8.852,80	668,80
PENSAOALIMENTICIA-FMS	301,69	28.240,38	28.542,07	0,00
PENSOESALIMENTICIAS (01.007.000)	0,00	16.790,40	16.790,40	0,00
Plano de Saude Bem Saude (01.009.000)	0,00	338.460,34	338.460,34	0,00
Plano de Saude Unimed (01.010.000)	0,00	10.999,77	10.999,77	0,00
Previdencia Social - Ativos (01.002.002)	0,00	78.410,29	78.410,29	0,00
Previdencia Social - Inativos/ Pensionistas (01.005.000)	0,00	47.601,90	38.415,79	9.186,11
PRO SAUDE	0,00	2.658,34	2.658,34	0,00
PRO SAÚDE (01.022.000)	0,00	944,40	944,40	0,00
PRO SAÚDEASSIST.ODONTOLÓGICA	0,00	183,13	183,13	0,00
PRO SAUDEASSISTENCIAODONT. MENSALIDADE (01.023.000)	0,00	786,50	786,50	0,00

PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	977,38	0,00	977,38
RESSARCIMENTO CONSIG. EM FOLHAPGTO	0,00	737.418,48	771.406,59	-33.988,11
RESSARCIMENTO CONSIGNADO EM FOLHA(01.030.000)	0,00	25.205,66	25.205,66	0,00
Ressarcimento Consignado em Folha Pgto (01.023.000)	0,00	62,75	62,75	0,00
RESSARCIMENTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA	0,00	122.305,10	122.305,10	0,00
RESSARCIMENTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA	0,00	158,11	158,11	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	11.756,38	11.756,38	0,00
SALARIO FAMILIA - IPAMAT (01.017.000)	0,00	26,16	26,16	0,00
SALARIO FAMILIA- FMAS	0,00	288,20	288,20	0,00
SALARIO FAMILIA- FMDCA(01.005.000)	0,00	340,16	340,16	0,00
SALARIO FAMILIA- FMS	0,00	1.648,36	1.648,36	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA- FUNDO MUN.CULTURA(01.019.000)	0,00	392,44	392,44	0,00
SALARIO MATERNIDADE	0,00	32.615,38	32.615,38	0,00
SALARIO MATERNIDADE - FMAS	419,96	12.607,59	13.027,55	0,00
SALARIO MATERNIDADE - FMS	0,00	27.843,73	27.843,73	0,00
SEGURO DE VIDA	0,00	43.739,33	43.739,33	0,00
SEGURO DE VIDA- FMAS	0,00	188,97	188,97	0,00
SEGURO DE VIDA- FMS	0,00	27.093,56	27.093,56	0,00
Seguro de Vida (01.013.000)	0,00	18.594,86	18.594,86	0,00
SEGURO DE VIDA(01.015.000)	0,00	1.392,61	1.392,61	0,00
SEGUROS DE VIDA(01.010.000)	0,00	28.319,65	28.319,65	0,00
SIMTED	86,86	12.645,81	12.732,67	0,00
SINDICATO	0,00	11.019,34	11.019,34	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	632.795,15	16.113.398,96	16.000.653,17	745.540,94
SINDICATO (01.009.000)	0,00	34.312,35	34.312,35	0,00
SINDICATO (01.012.0000	0,00	2.097,98	2.097,98	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES	473,78	89.450,63	89.924,41	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES - FMDCA(01.009.000)	0,00	286,88	286,88	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES - FMS	5,47	55.335,90	55.341,37	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES-FMAS	0,00	1.005,09	1.005,09	0,00
Sindicato Servidores (01.012.000)	0,00	32.838,56	32.838,56	0,00
SINTED (01.013.000)	0,00	269,28	269,28	0,00
SINTED (01.020.000)	0,00	7.971,80	7.971,80	0,00
SINTED (01.030.000)	0,00	1.410,14	1.410,14	0,00
SSP - PRO SAÚDEASSIT. ODONT. TRATAMENTO	0,00	7.193,97	7.193,97	0,00
SSP PRO SAÚDEASSIST. ODONT. MENSALIDADE	0,00	6.146,10	6.146,10	0,00
SSPM - BELAFHARMA(01.026.000)	0,00	24.743,43	24.743,43	0,00
SSPM - BRASIL CARD	0,00	17.041,47	17.041,47	0,00
SSPM - BRASIL CARD (01.028.000)	0,00	3.663,14	3.663,14	0,00
SSPM - COMPRE CERTO (01.021.000)	0,00	2.103,57	2.103,57	0,00
SSPM - DROGARIAFARMAIS	0,00	25.271,85	25.271,85	0,00
SSPM - DROGARIAFARMAIS (01.023.000)	0,00	3.753,40	3.753,40	0,00
SSPM - DROGARIAFARMEDI	0,00	196,83	196,83	0,00
SSPM - DROGARIAFARMEDI	0,00	8.885,12	8.885,12	0,00
SSPM - DROGARIASÃO CRISTÓVÃO	0,00	27.169,35	27.169,35	0,00
SSPM - FARMACIABELLAPHAMA	0,00	87.984,46	87.984,46	0,00
SSPM - FARMACIASANTARITA	0,00	5.596,65	5.596,65	0,00
SSPM - FARMACIASÃO JOSÉ	0,00	40.224,26	40.224,26	0,00
SSPM - FARMAX	0,00	1.027,83	1.027,83	0,00
SSPM - SANTARITA(01.027.000)	0,00	3.118,36	3.118,36	0,00
SSPM - SÃO JOSÉ I E II (01.019.000)	0,00	7.539,83	7.539,83	0,00
SSPM- FARMAX	0,00	127,70	127,70	0,00
UNIMED	0,00	7.982,24	7.982,24	0,00
UNIMED - FMS	0,00	8.875,86	8.875,86	0,00
TOTAL GERAL	6.725.709,71	21.332.932,22	22.748.233,30	5.310.408,63

Aparecida do Taboado, 25/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C21324C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BG CONSOLIDADO 2016

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO PERÍODO(MÊS):	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	112.430.819,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.109.926,95
IMPOSTOS	8.873.399,02
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO EARENDA	4.856.896,11
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO EARENDA- CONSOLIDAÇÃO	4.856.896,11
IMPOSTO SOBREAPROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.453.872,96
IMPOSTO SOBREARENDAE PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.270.534,39
IMPOSTO SOBREATRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.132.488,76

IMPOSTOS SOBREAPRODUÇÃO EACIRCULAÇÃO	4.016.502,91
IMPOSTOS SOBREAPRODUÇÃO EACIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	4.016.502,91
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.016.502,91
TAXAS	1.236.527,93
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	312.839,49
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA- CONSOLIDAÇÃO	312.839,49
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	312.839,49
TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	923.688,44
TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	923.688,44
Taxas pela prestação de serviços	923.688,44
CONTRIBUIÇÕES	7.383.402,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.426.912,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	6.426.912,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	2.387.437,78
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADOAO RPPS	2.387.437,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	2.358.208,10
CONTRIBUIÇÃO DOAPOSENTADO CIVIL - RPPS	24.796,81
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTACIVIL - RPPS	4.432,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRAOFSS	4.039.475,05
CONTRIBUIÇÕES PATRONAISAO RPPS	4.039.475,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS	4.039.475,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	956.490,11
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- CONSOLIDAÇÃO	956.490,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.819.292,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA	195.913,71
JUROS E ENCARGOS DE MORASOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	185.566,58
JUROS E ENCARGOS DE MORASOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	185.566,58
MULTAS E JUROS DE MORA- IPTU.	9.550,84
MUL.JUR.MORATX FISC.VIGILANCIASANITARIA	121,26
JUROS E ENCARGOS DE MORASOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	175.894,48
JUROS E ENCARGOS DE MORASOBRE OUTROS TRIBUTOS	175.894,48
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.347,13
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA- CONSOLIDAÇÃO	10.347,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.801.832,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	76.662,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	76.662,31
REMUNERAÇÃO DEAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.725.170,27
REMUNERAÇÃO DEAPLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	6.725.170,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-178.453,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-178.453,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	86.345.134,99
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.661.653,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.826.571,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- INTRAOFSS	20.826.571,53
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	20.826.571,53
FMC - REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO DAPREFEITURA(04.004.000)	623.454,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	112.430.819,61
Repasse Recebido da Prefeitura	15.545.594,37
Repasse recebido da Prefeitura (04.004.000)	246.975,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	789.992,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- INTRAOFSS	789.992,78
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DE BENS IMOVEIS	367.837,78
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DE BENS MOVEIS	422.155,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICITATUARIAL DO RPPS POR APO	4.045.089,36
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICITATUARIAL DO RPPS POR A	4.045.089,36
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	60.683.481,32
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.078.256,16
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	29.906.631,33
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	21.171.624,83
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.333.458,41
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	7.333.458,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.318.110,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	858.122,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	459.987,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	953.656,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	300,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	953.356,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS	15.607,52
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.607,52
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	15.607,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.757.454,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.757.454,60
MULTASADMINISTRATIVAS	2.889,24
MULTASADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2.889,24
MULTAS PREVISTAS NALEGISLAC. DE TRÂNSITO	2.889,24
INDENIZAÇÕES	575.911,77
INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	575.911,77
OUTRAS INDENIZAÇÕES	575.911,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERS	1.178.653,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVER	1.178.653,59
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADO	1.178.653,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.092.609,23
PESSOAL E ENCARGOS	39.454.981,31
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	31.581.559,21
REMUNERAÇÃOAPESSOAL ATIVO CIVIL- ABRANGIDOS PELO RPPS	18.901.084,79
REMUNERAÇÃOAPESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	18.901.084,79
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	18.873.229,53

VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.016.545,89
LICENÇA-PRÊMIO	11.856.683,64
SENTENCAS JUDICIAIS	27.855,26
REMUNERAÇÃOAPESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	12.680.474,42
REMUNERAÇÃOAPESSOALATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	12.680.474,42
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	12.651.087,51
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.883.577,39
SUBSÍDIOS	767.510,12
SENTENCAS JUDICIAIS	29.386,91
ENCARGOS PATRONAIS	6.793.937,79
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	5.861.313,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.092.609,23
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRAOFSS	5.861.313,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARAO RPPS	3.781.308,71
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.080.004,29
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	829.499,58
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	613.503,21
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	556.012,75
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	57.490,46
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRAOFSS	29.485,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	15.529,55
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	13.956,27
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	151.774,25
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	151.774,25
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	34.736,30
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	87.475,96
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	87.475,96
FGTS	87.475,96
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	15.649,25
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	15.649,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.079.484,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.079.484,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	1.079.484,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	993.689,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASAPOSENTADO CIVIL	71.727,15
INDENIZAÇÃO §2º. ART. 12 LEI 8.745/93	14.067,40
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	7.915.827,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.623.040,25
APOSENTADORIAS - RPPS	423.844,57
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	423.844,57
13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	423.844,57
OUTRASAPOSENTADORIAS	5.199.195,68
APOSENTADORIA- CONSOLIDAÇÃO	5.199.195,68
PENSOES	1.396.074,70
PENSOES - RPPS	209.992,27
PENSOES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	209.992,27
PENSOES CIVIS	108.003,64
13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	101.988,63
OUTRAS PENSÕES	1.186.082,43
OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.186.082,43
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.845,78
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	15.845,78
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA- CONSOLIDAÇÃO	15.845,78
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	880.867,17
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	755.696,17
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	755.696,17
AUXÍLIO-DOENCA	658.570,04
SALÁRIO MATERNIDADE	82.926,45
SALÁRIO-FAMÍLIA	14.199,68
SALÁRIO-FAMÍLIA- SERVIDOR PESSOAL CIVIL	14.199,68
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	125.171,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	125.171,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.530.261,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.326.634,47
CONSUMO DE MATERIAL	3.864.977,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.092.609,23
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.864.977,04
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVEIS	1.056.162,41
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.068,90
GENEROS DEALIMENTAÇÃO	689.138,70
MATERIAL ODONTOLOGICO	69.814,06
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	19.654,02
MATERIAL DE EXPEDIENTE	324.283,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.058,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	1.732,00
MATERIAL DE LIMPEZAE PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	147.600,47
UNIFORMES, TECIDOS EAVIAMENTOS	122.032,00
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	5.468,64
MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	10.284,90
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.873,19
MATERIAL DE MANOBRAE PATRULHAMENTO	780,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	11.040,00
MATERIAL LABORATORIAL	4.729,86
MATERIAL HOSPITALAR	127.061,16
MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	686.013,26

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	7.922,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	547.259,60
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	1.461.657,43
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	166.413,00
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	166.413,00
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO - INTRAOFSS	1.295.244,43
SERVIÇOS	22.198.391,83
DIARIAS	611.694,81
DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	611.694,81
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	611.694,81
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - NO PAÍS	430.624,43
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	181.070,38
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	708.226,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	708.226,63
PERÍCIAS	904,32
OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	904,32
SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	68.269,50
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	105.862,56
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.947,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	97.915,56
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.500,00
LOCAÇÕES	191.349,20
LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	191.349,20
SERV. DEAPOIOADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	2.700,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.212,21
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAFISICA	286.428,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	20.878.470,39
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.801.584,52
CONSULTORIAEASSESSORIA	60.121,07
CONSULTORIAEASSESSORIA- JURÍDICAE TÉCNICA	9.966,66
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.154,41
PERICIAS	31.500,00
PERÍCIAMÉDICAPOR BENEFÍCIOS	31.500,00
COMUNICAÇÃO	270.277,90

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.092.609,23
TELECOMUNICAÇÕES	270.277,90
PUBLICIDADE	299.357,72
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	8.826,71
OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	290.531,01
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.029.286,51
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	248.347,23
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	409.618,65
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.048,57
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	256.039,46
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	9.193,34
OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	69.039,26
SERVIÇOS DEAPOIO	104.081,92
APOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	35.458,92
LIMPEZAE CONSERVAÇÃO	520,00
OUTROS SERVIÇOS DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	68.103,00
SERVIÇOS DEAGUAE ESGOTO, ENERGIAELETRICA, GAS E OUTROS.	2.363.372,66
SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO	325.428,50
SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA	2.037.944,16
SERVIÇOS DEALIMENTAÇÃO	5.460,00
LOCAÇÕES	262.995,81
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	150.061,81
LOCAÇÕES DE SOFTWARE	112.934,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.632,75
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS EANUIDADES	18.560,56
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	77.980,00
HOSPEDAGENS	44.201,16
SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.640,00
SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	6.974.108,55
SERVIÇOS BANCARIOS	155.798,38
SERVIÇOS DEAPOIO DO ENSINO	2.280,00
SERVIÇOS JUDICIARIOS	5.305,97
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	48.062,58
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	182.271,87
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	182.271,87
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	471.520,89
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	471.520,89
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAJURÍDICA	2.389.768,22
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRAOFSS	6.076.885,87
CONSULTORIAEASSESSORIA	652.548,51
COMUNICAÇÃO	21.114,50
PUBLICIDADE	54.891,88
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	41,48
SERVIÇOS DEAPOIO	39,40
SERVIÇOS DEAGUAE ESGOTO, ENERGIAELETRICA, GAS E OUTROS.	15.245,22
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.888,39
HOSPEDAGENS	80.294,60
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	88.912,96
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.189,65
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAJURÍDICA	5.146.719,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	5.234,77
DEPRECIAÇÃO	5.234,65
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	5.234,65

DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	5.234,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.092.609,23
AMORTIZAÇÃO	0,12
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,12
AMORTIZAÇÃO DE INTANGIVEL	0,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	115.839,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	66.029,13
JUROS E ENCARGOS DADIVIDACONTRATUAL INTERNA	66.029,13
JUROS E ENCARGOS DADIVIDACONTRATUAL INTERNA- CONSOLIDAÇÃO	66.029,13
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	66.029,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	31.030,59
JUROS E ENCARGOS DE MORADEAQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.397,62
JUROS E ENCARGOS DE MORADEAQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	5.397,62
JUROS DE MORA	5.397,62
JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.397,62
JUROS E ENCARGOS DE MORADE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.632,97
JUROS E ENCARGOS DE MORADE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	25.632,97
JUROS	13.644,87
MULTAS DEDUTIVEIS	11.988,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	18.780,08
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	18.780,08
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	18.780,08
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS - CONSOLIDAÇÃO	18.780,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.845.541,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.845.541,90
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.564.762,08
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- INTRA OFSS	20.564.762,08
REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	20.564.762,08
Devolução de Transf Financeira Recebida (04.005.000)	14.245,88
Repasse Concedido ao FMS	14.420.293,77
Repasse Concedido ao FMAS	1.135.052,84
Repasse Concedido ao FMDCA	251.045,18
Repasse Concedido ao FUNDEB	1.904,26
Repasse Concedido ao FHAB	11,36
Repasse Duodécimo da Câmara	3.541.352,09
Repasse concedido ao IPAMAT	575.605,27
Repasse Concedido ao FMC	625.251,43
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	1.280.779,82
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA- INTR	1.280.779,82
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	468.360,04
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMOVEIS	367.837,78
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	444.582,00
TRIBUTARIAS	1.001.578,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.584,79
IMPOSTOS	15.584,79
IMPOSTOS CONSOLIDAÇÃO	15.584,79
OUTROS IMPOSTOS	15.584,79
CONTRIBUIÇÕES	985.993,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	985.993,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	309.984,92
PIS/PASEP - CONSOLIDAÇÃO	309.984,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAOFSS	54.974,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAOFSS	54.974,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	602.768,52
PIS/PASEP - INTER OFSS - UNIÃO	602.768,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.092.609,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	18.266,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.228.578,59
PREMIAÇÕES	49.779,95
PREMIAÇÕES CULTURAIS	49.779,95
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	49.779,95
INCENTIVOS	378.037,20
INCENTIVOSAEDUCAÇÃO	378.037,20
INCENTIVOSAEDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	378.037,20
BOLSADE ESTUDOS NO PAIS	378.037,20
SUBVENCOES ECONOMICAS	800.761,44
SUBVENCOES ECONOMICAS - CONSOLIDAÇÃO	800.761,44
Resultado Patrimonial do Período	13.338.210,38

Aparecida do Taboado, 25/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR.
Prefeito Municipal

DEALMEIDA FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE9E5358

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BG CONSOLIDADO 2016

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	43.057.243,82	PASSIVO CIRCULANTE	3.241.478,71
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	7.743.363,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	1.293.621,10
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL	7.743.363,81	PESSOALAPAGAR	1.198.130,64
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.743.363,81	PESSOALAPAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.198.130,64
BANCOS CONTAMOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTAÚNICA	7.635.396,01	PESSOALAPAGAR DO EXERCICIO	25.807,13
CONTAÚNICA - RPPS	107.967,80	PESSOALAPAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.084.959,03
CRÉDITOSACURTO PRAZO	-515.232,25	PRECATORIOS DE PESSOAL	87.364,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSARECEBER	1.222.873,82	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR	4.236,76
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSARECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.222.873,82	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.236,76
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA	-1.738.106,07	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCICIOSANTERIORES	4.236,76
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA- CONSOLIDAÇÃO	-1.737.724,55	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR	91.253,70
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	-1.737.724,55	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	91.253,70
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA- INTER OFSS - MUNICÍPIO	-381,52	INSSAPAGAR	-55.512,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.551.425,02	CONTRIBUIÇÃOAREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-0,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	17.759,27	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	146.766,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	17.759,27	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	-134.426,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	17.759,27	EMPRÉSTIMOSACURTO PRAZO - INTERNO	-27.928,72
TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR	145.774,98	EMPRÉSTIMOSACURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-27.928,72
TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	145.774,98	EM CONTRATOS	-27.928,72
INSSACOMPENSAR	145.774,98	FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO - INTERNO	-112.409,98
DIVIDAATIVANÃO TRIBUTÁRIA- DEMAIS CRÉDITOS	-90,74	FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO INTERNO -CONSOLIDAÇÃO	-112.409,98
DIVIDAATIVANÃO TRIBUTÁRIA- DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	-90,74	FINANCIAMENTOS ACURTO PRAZO INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO - CONTROLE DEAMORTIZAÇÃO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-112.409,98
CRÉDITOSARECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	-90,74	JUROS E ENCARGOSAPAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO - INTERNO	5.911,98
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	1.387.981,51	JUROS E ENCARGOSAPAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	5.911,98
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.387.981,51	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO- DO EXERCÍCIO	5. 911,98
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEISACURTO PRAZO	6.627,61	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.313.129,75
CRÉD.ARECEBER POR REEMB. SALÁRIO FAMÍLIAPAGO (03.004.000)	26,16	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO	1.313.129,75
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	510,56	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.313.129,75
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO(03.003.000)	26,16	FORNECEDORES DE EXERCICIOSANTERIORES	1.313.129,75
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	18.477,09	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	769.154,58
CRÉDITOSARECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	1.348.267,79	VALORES RESTITUÍVEIS	745.540,94
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	14.046,14	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	745.540,94
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	34.254.926,64	CONSIGNAÇÕES	719.764,17
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	34.254.926,64	DEPÓSITOS JUDICIAIS	251,06
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	34.254.926,64	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	25.525,71
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA- RPPS	34.254.926,64	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.613,64
ESTOQUES	22.760,60	OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	4.642,97
ALMOXARIFADO	22.760,60	VALORES A DEBITAR - RPPS	4.642,97
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	22.760,60	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRAOFSS	18.970,67
MATERIAL DE CONSUMO	6.896,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRAOFSS	18.970,67
GENEROSALIMENTÍCIOS	328,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	28.636.354,89
MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.042,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS EASSISTENCIAISAPAGARALONGO PRAZO	4.851.827,38
MATERIAL DE LIMPEZA	1.493,05	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR	4.851.827,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.179.278,59	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.851.827,38
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	15.003.894,68	INSSAPAGAR	1.034.942,72
CRÉDITOSALONGO PRAZO	11.187.010,50	CONTRIBUIÇÃOAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIASOCIAL	3.816.884,66
CRÉDITOSALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.187.010,50	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	247.361,36
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA	11.187.010,50	EMPRÉSTIMOSALONGO PRAZO - INTERNO	247.361,36
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESALONGO PRAZO	3.816.884,18	EMPRÉSTIMOSALONGO PRAZO - INTERNO -CONSOLIDAÇÃO	247.361,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.816.884,18	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	247.361,36
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESALONGO PRAZO	3.816.884,18	PROVISOESALONGO PRAZO	23.537.166,15
IMOBILIZADO	85.175.343,03	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIASALONGO PRAZO	23.537.166,15
BENS MOVEIS	8.595.162,53	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIASALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	23.537.166,15
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	8.595.162,53	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	47.946.526,39
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.118.902,16	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOSACONCEDER	61.210.335,10
BENS DE INFORMATICA	160.533,29	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DEAMORTIZAÇÃO	-85.619.695,34
MOVEIS E UTENSILIOS	3.220.262,13	TOTAL DO PASSIVO	31.877.833,60
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	138.895,82		
VEICULOS	3.747.091,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
DEMAIS BENS MOVEIS	209.477,83	RESULTADOS ACUMULADOS	111.358.688,81
BENS IMOVEIS	79.442.669,18	RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.338.210,38
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	79.442.669,18	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.257.320,77
BENS DE USO ESPECIAL	816.505,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.236.842,34
BENS DOMINICAIS	20.206.845,01	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.358.688,81
BENS DE USO COMUM DO POVO	8.322.120,08		
BENS IMOVEIS EMANDAMENTO	5.771.269,09		
INSTALAÇÕES	44.096.209,18		
DEMAIS BENS IMOVEIS	229.720,82		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS	-2.862.488,68		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.862.488,68		
(-) DEPRECIAÇÃOACUMULADA- BENS MÓVEIS	-1.093.483,06		
(-) DEPRECIAÇÃOACUMULADA- BENS IMÓVEIS	-1.769.005,62		
INTANGIVEL	40,88		

MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	371,75		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO	371,75		
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGIVEIS	371,75		
(-) AMORTIZAÇÃOACUMULADA	-330,87		
(-) AMORTIZAÇÃOACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	-330,87		
(-) AMORTIZAÇÃOACUMULADA- MARCAS, DIREITOS E PATENTES	-330,87		
TOTAL	143.236.522,41	TOTAL	143.236.522,41
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	42.184.141,55	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.137.398,78
ATIVO CIRCULANTE	42.184.141,55	PASSIVO CIRCULANTE	3.137.398,78
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	7.743.363,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	1.193.539,41
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL	7.743.363,81	PESSOALAPAGAR	1.198.130,64
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.743.363,81	PESSOALAPAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.198.130,64
BANCOS CONTAMOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTAÚNICA	7.635.396,01	PESSOALAPAGAR DO EXERCICIO	25.807,13
CONTAÚNICA - RPPS	107.967,80	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.084.959,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	185.851,10	PRECATORIOS DE PESSOAL	87.364,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	362,40	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	4.236,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	362,40	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.236,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	362,40	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCICIOSANTERIORES	4.236,76
TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR	145.774,98	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR	-8.827,99
TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	145.774,98	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	-8.827,99
INSSACOMPENSAR	145.774,98	INSSAPAGAR	-8.827,99
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	39.713,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	-138.424,96
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	39.713,72	EMPRÉSTIMOSACURTO PRAZO - INTERNO	-31.926,96
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEISACURTO PRAZO	6.627,61	EMPRÉSTIMOSACURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-31.926,96
CRÉD.ARECEBER POR REEMB. SALÁRIO FAMÍLIAPAGO (03.004.000)	26,16	EM CONTRATOS	-31.926,96
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	510,56	FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO - INTERNO	-112.409,98
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO(03.003.000)	26,16	FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO INTERNO -CONSOLIDAÇÃO	-112.409,98
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	18.477,09	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO - CONTROLE DEAMORTIZAÇÃO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-112.409,98
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	14.046,14	JUROS E ENCARGOSAPAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	5.911,98
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	34.254.926,64	JUROS E ENCARGOSAPAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	5.911,98
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	34.254.926,64	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO – DO EXERCÍCIO	5.911,98
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	34.254.926,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.313.129,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDAFIXA- RPPS	34.254.926,64	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO	1.313.129,75
		FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.313.129,75
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	42.184.141,55	FORNECEDORES DE EXERCICIOSANTERIORES	1.313.129,75
		DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	769.154,58
		VALORES RESTITUÍVEIS	745.540,94
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	745.540,94
		CONSIGNAÇÕES	719.764,17
		DEPÓSITOS JUDICIAIS	251,06
		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	25.525,71
		OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	23.613,64
		OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	4.642,97
		VALORESADEBITAR - RPPS	4.642,97
		OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO-INTRAOFSS	18.970,67
		OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRAOFSS	18.970,67
		CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	1.871.424,17
		PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
		RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOSALIQUIDAR	326.351,25
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	5.335.174,20
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	101.052.380,86	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	28.740.434,82
ATIVO CIRCULANTE	873.102,27	PASSIVO CIRCULANTE	104.079,93
CRÉDITOSACURTO PRAZO	-515.232,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	100.081,69
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSARECEBER	1.222.873,82	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR	100.081,69
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSARECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.222.873,82	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	100.081,69
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA	-1.738.106,07	INSSAPAGAR	-46.684,41
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA- CONSOLIDAÇÃO	-1.737.724,55	CONTRIBUIÇÃOAREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-0,48
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	-1.737.724,55	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	146.766,58
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA- INTER OFSS - MUNICÍPIO	-381,52	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	3.998,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.365.573,92	EMPRÉSTIMOSACURTO PRAZO - INTERNO	3.998,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	17.396,87	EMPRÉSTIMOSACURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	3.998,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	17.396,87	EM CONTRATOS	3.998,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	17.396,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	28.636.354,89
DIVIDAATIVANÃO TRIBUTÁRIA- DEMAIS CRÉDITOS	-90,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS EASSISTENCIAISAPAGARALONGO PRAZO	4.851.827,38
DIVIDAATIVANÃO TRIBUTÁRIA- DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	-90,74	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR	4.851.827,38
CRÉDITOSARECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	-90,74	ENCARGOS SOCIAISAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.851.827,38
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	1.348.267,79	INSSAPAGAR	1.034.942,72
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.348.267,79	CONTRIBUIÇÃOAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIASOCIAL	3.816.884,66
CRÉDITOSARECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	1.348.267,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	247.361,36
ESTOQUES	22.760,60	EMPRÉSTIMOSALONGO PRAZO - INTERNO	247.361,36
ALMOXARIFADO	22.760,60	EMPRÉSTIMOSALONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	247.361,36
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	22.760,60	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	247.361,36
MATERIAL DE CONSUMO	6.896,90	PROVISOESALONGO PRAZO	23.537.166,15

GENEROSALIMENTÍCIOS	328,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIASALONGO PRAZO	23.537.166,15
MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.042,25	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIASALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	23.537.166,15
MATERIAL DE LIMPEZA	1.493,05	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	47.946.526,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.179.278,59	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOSACONCEDER	61.210.335,10
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	15.003.894,68	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DEAMORTIZAÇÃO	-85.619.695,34
CRÉDITOSALONGO PRAZO	11.187.010,50		
CRÉDITOSALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.187.010,50	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	28.740.434,82
DIVIDAATIVATRIBUTÁRIA	11.187.010,50		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESALONGO PRAZO	3.816.884,18		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.816.884,18		
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESALONGO PRAZO	3.816.884,18		
IMOBILIZADO	85.175.343,03		
BENS MOVEIS	8.595.162,53		
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	8.595.162,53		
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.118.902,16		
BENS DE INFORMATICA	160.533,29		
MOVEIS E UTENSILIOS	3.220.262,13		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	138.895,82		
VEICULOS	3.747.091,30		
DEMAIS BENS MOVEIS	209.477,83		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
BENS IMOVEIS	79.442.669,18		
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	79.442.669,18		
BENS DE USO ESPECIAL	816.505,00		
BENS DOMINICAIS	20.206.845,01		
BENS DE USO COMUM DO POVO	8.322.120,08		
BENS IMOVEIS EMANDAMENTO	5.771.269,09		
INSTALAÇÕES	44.096.209,18		
DEMAIS BENS IMOVEIS	229.720,82		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS	-2.862.488,68		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.862.488,68		
(-) DEPRECIAÇÃOACUMULADA- BENS MÓVEIS	-1.093.483,06		
(-) DEPRECIAÇÃOACUMULADA- BENS IMÓVEIS	-1.769.005,62		
INTANGIVEL	40,88		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	371,75		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO	371,75		
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGIVEIS	371,75		
(-) AMORTIZAÇÃOACUMULADA	-330,87		
(-) AMORTIZAÇÃOACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	-330,87		
(-) AMORTIZAÇÃOACUMULADA- MARCAS, DIREITOS E PATENTES	-330,87		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	101.052.380,86		
SALDO PATRIMONIAL			109.160.913,39
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	115.882,80	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.241.684,79
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.643.666,59	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.562.489,43
TOTAL	2.759.549,39	TOTAL	32.804.174,22
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,3,4,5.			

Aparecida do Taboado, 25/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1300BD21

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BG CONSOLIDADO 2016

Anexo 12 – Balanço Orçamentário				Exercício de 2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	86.443.500,00	86.443.500,00	89.523.919,47	3.080.419,47
RECEITATRIBUTÁRIA	14.408.800,00	14.408.800,00	10.109.926,95	-4.298.873,05
IMPOSTOS	12.240.000,00	12.240.000,00	8.873.399,02	-3.366.600,98
TAXAS	1.558.800,00	1.558.800,00	1.236.527,93	-322.272,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	0,00	-610.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.830.000,00	2.830.000,00	3.259.343,49	429.343,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	2.302.853,38	452.853,38
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	980.000,00	980.000,00	956.490,11	-23.509,89
RECEITAPATRIMONIAL	3.492.200,00	3.492.200,00	6.623.378,90	3.131.178,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.490.200,00	3.490.200,00	6.623.378,90	3.133.178,90
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	126.500,00	126.500,00	0,00	-126.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.826.500,00	57.826.500,00	59.700.943,75	1.874.443,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	56.806.000,00	56.806.000,00	59.257.619,13	2.451.619,13

Transf. de Conv.	1.020.500,00	1.020.500,00	443.324,62	-577.175,38	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.259.500,00	2.259.500,00	3.656.037,87	1.396.537,87	
Multas e Juros de Mora	651.500,00	651.500,00	513.355,56	-138.144,44	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	434.000,00	434.000,00	603.006,41	169.006,41	
RECEITADADIVIDAATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	1.388.179,70	225.179,70	
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	1.151.496,20	1.140.496,20	
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	5.460.000,00	5.460.000,00	6.174.225,76	714.225,76	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.460.000,00	5.460.000,00	6.174.225,76	714.225,76	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	62,75	-39.937,25	
Indenizacoes e Restituições	40.000,00	40.000,00	62,75	-39.937,25	
RECEITAS DE CAPITAL	25.391.500,00	25.391.500,00	982.537,57	-24.408.962,43	
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	-101.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.000,00	41.000,00	0,00	-41.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.290.500,00	25.290.500,00	982.537,57	-24.307.962,43	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.290.500,00	25.290.500,00	982.537,57	-24.307.962,43	
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-30.000,00	-30.000,00	0,00	30.000,00	
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-30.000,00	-30.000,00	0,00	30.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	111.805.000,00	111.805.000,00	90.506.457,04	-21.298.542,96	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	111.805.000,00	111.805.000,00	90.506.457,04	-21.298.542,96	
DEFICIT (IV)	-	5.305.455,96	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	111.805.000,00	117.110.455,96	90.506.457,04	-26.603.998,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	-2.179.062,59	-2.179.062,59	-	
Superávit Financeiro	-	-2.179.062,59	-2.179.062,59	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-2.179.062,59	-2.179.062,59	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	77.900.400,00	86.020.797,19	76.930.803,68	76.476.233,18	74.237.258,67	9.089.993,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.624.900,00	52.282.464,54	47.416.371,77	47.416.371,77	46.268.387,45	4.866.092,77
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	5.000,00	66.100,00	66.029,13	66.029,13	60.117,15	70,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.270.500,00	33.672.232,65	29.448.402,78	28.993.832,28	27.908.754,07	4.223.829,87
DESPESAS DE CAPITAL	31.404.600,00	30.089.645,87	4.290.451,17	2.838.613,26	2.715.530,83	25.799.194,70
INVESTIMENTOS	30.504.600,00	29.142.753,03	3.352.120,96	1.935.267,29	1.833.131,58	25.790.632,07
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	600.000,00	946.892,84	938.330,21	903.345,97	882.399,25	8.562,63
RESERVADE CONTINGENCIA	2.500.000,00	1.000.012,90	0,00	0,00	0,00	1.000.012,90
RESERVADO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVADE CONTINGENCIA	1.500.000,00	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	111.805.000,00	117.110.455,96	81.221.254,85	79.314.846,44	76.952.789,50	35.889.201,11
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	111.805.000,00	117.110.455,96	81.221.254,85	79.314.846,44	76.952.789,50	35.889.201,11
SUPERÁVIT (IX)	-	-	9.285.202,19	-	-	-9.285.202,19
TOTAL (X) = (VIII + IX)	111.805.000,00	117.110.455,96	90.506.457,04	79.314.846,44	76.952.789,50	26.603.998,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.801,76	1.532.624,90	1.183.909,85	1.183.909,85	283.675,14	66.841,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.801,76	1.532.624,90	1.183.909,85	1.183.909,85	283.675,14	66.841,67
DESPESAS DE CAPITAL	525.449,49	301.226,28	528.471,77	454.112,73	38.694,42	333.868,62
INVESTIMENTOS	525.449,49	106.094,87	372.034,78	297.675,74	0,00	333.868,62
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	195.131,41	156.436,99	156.436,99	38.694,42	0,00
TOTAL	527.251,25	1.833.851,18	1.712.381,62	1.638.022,58	322.369,56	400.710,29

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	77.543,82	3.471.460,19	3.463.323,38	15.607,52	70.073,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.266,82	1.040.969,83	1.027.210,50	15.430,04	19.596,11
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.277,00	2.430.490,36	2.436.112,88	177,48	50.477,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	34.714,83	148.093,29	148.093,29	0,00	34.714,83
INVESTIMENTOS	34.714,83	134.128,81	134.128,81	0,00	34.714,83
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	13.964,48	13.964,48	0,00	0,00
TOTAL	112.258,65	3.619.553,48	3.611.416,67	15.607,52	104.787,94

Aparecida do Taboado, 25/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:881DA877

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BG CONSOLIDADO 2016

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					EXERCÍCIO:2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
					DATA DE EMISSÃO: 26/04/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	90.506.457,04	75.964.066,30	Despesa Orçamentária (VII)	81.221.254,85	74.319.980,62
Ordinária	71.771.976,85	63.074.327,01	Ordinária	69.979.622,86	65.005.887,34
Vinculada	18.734.480,19	12.889.739,29	Vinculada	11.241.631,99	9.314.093,28
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	14.650.310,00	9.441.487,96	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	7.808.558,56	6.670.597,31
Outras Transferências do Estado (FIS)	1.153.837,50	368.795,25	Outras Transferências do Estado (FIS)	1.239.531,32	477.002,76
Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	107.751,60	0,00	Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	98.698,15	0,00
Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	381.559,71	0,00	Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	341.147,89	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	259.819,54	Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	527.659,97
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	189.987,95	82,93	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social)	44.380,37	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	107.751,60	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	111.236,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	293.600,92	125.391,78	Transferências de Convênios - Estado/Educação	214.464,64	144.479,21
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	290.000,00	0,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	140.000,00	11.642,51
Transferências de Convênios - União/Educação	65.974,62	135.052,11	Transferências de Convênios - União/Saúde	83.112,06	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	186.000,00	1.038.550,00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	1.271.739,00	1.371.475,52
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	1.415.457,89	1.412.808,12			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	20.826.571,53	20.978.455,42	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	20.564.762,08	20.385.602,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.826.571,53	20.978.455,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	20.564.762,08	20.385.602,10
Interferências Financeiras (III)	0,00	32.762,25	Interferências Financeiras (IX)	411.308,79	615.058,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	32.762,25	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	411.308,79	615.032,26
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO(05.005.000)	0,00	26,20
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	38.085.834,69	25.541.644,58	Pagamentos Extraorçamentários (X)	38.951.003,99	23.638.636,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	10.447.295,75	9.807.377,45	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	10.399.583,51	9.876.079,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	5.399.460,57	5.782.065,32	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	5.399.403,01	5.782.347,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	5.399.460,57	5.782.065,32	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	5.399.403,01	5.782.347,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	5.399.460,57	5.781.790,32	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	5.399.403,01	5.782.210,28
ADIANTAMENTOSAPRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	275,00	ADIANTAMENTOSAPRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	137,50
TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR	0,00	22.336,46	TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR	0,00	22.336,46
TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.336,46	TRIBUTOSARECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.336,46
INSSACOMPENSAR	0,00	22.336,46	INSSACOMPENSAR	0,00	22.336,46
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	5.047.835,18	4.002.975,67	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	5.000.180,50	4.071.395,36
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.047.835,18	4.002.975,67	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.000.180,50	4.071.395,36
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEISACURTO PRAZO	4.284.027,20	3.786.356,36	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEISACURTO PRAZO	4.290.654,81	3.786.356,36
CRÉD.ARECEBER POR REEMB. SALÁRIO FAMÍLIAPAGO (03.004.000)	890,12	1.834,00	CRÉD.ARECEBER POR REEMB. SALÁRIO FAMÍLIAPAGO (03.004.000)	916,28	1.520,66
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	12.044,58	4.503,40	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	11.562,38	3.169,81
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO(03.003.000)	26,20	0,00	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO(03.003.000)	26,16	26,20
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	PAGO 61.539,10	14.207,81	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	PAGO 61.933,82	31.354,40
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	689.307,98	196.074,10	OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	635.087,05	248.967,93
OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	589,84	9.643,78	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	589,84	9.643,78
OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COMAUNIAO	589,84	7.078,08	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COMAUNIAO	589,84	7.078,08
OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COMAUNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	589,84	7.078,08	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COMAUNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	589,84	7.078,08
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ARECOLHER	589,84	7.078,08	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ARECOLHER	589,84	7.078,08
OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COM OS MUNICIPIOS	0,00	2.565,70	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COM OS MUNICIPIOS	0,00	2.565,70
OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COM OS MUNICIPIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.565,70	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO COM OS MUNICIPIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.565,70
ISSARECOLHER	0,00	2.565,70	ISSARECOLHER	0,00	2.565,70
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	23.369.483,75	10.268.447,19	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	23.301.391,39	10.122.118,66
VALORES RESTITUÍVEIS	16.113.398,96	10.199.165,35	VALORES RESTITUÍVEIS	16.000.653,17	10.120.997,66
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.113.398,96	10.199.165,35	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.000.653,17	10.120.997,66
CONSIGNAÇÕES	16.095.208,73	10.045.480,57	CONSIGNAÇÕES	15.991.181,66	9.978.536,71
DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.206,23	142.856,63	DEPÓSITOS JUDICIAIS	9.471,51	142.460,95
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Recebimentos Extraorçamentários (IV)	38.085.834,69	25.541.644,58	Pagamentos Extraorçamentários (X)	38.951.003,99	23.638.636,12
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	9.984,00	10.828,15	OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	7.300.738,22	1.121,00
OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	7.256.084,79	69.281,84	OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	7.300.738,22	1.121,00
OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	7.237.114,12	69.281,84	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	68.267,07	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	68.267,07	VALORESADEBITAR - RPPS	15.341,28	1.121,00
VALORESADEBITAR - RPPS	19.984,25	1.014,77	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	7.217.129,87	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	7.217.129,87	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.638.022,58	2.255.300,46
OUTRAS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO-INTRAOFSS	18.970,67	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	3.611.416,67	1.375.493,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRAOFSS	18.970,67	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.906.408,41	1.836.622,68			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.362.056,94	3.619.553,48			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	33.727.756,90	30.206.618,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	41.998.290,45	33.727.756,90
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	26.630.930,71	23.245.535,35	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	33.763.371,42	26.630.930,71
BANCO C/ MOVIMENTO	2.093.555,41	2.340.891,66	BANCO C/ MOVIMENTO	3.241.041,16	2.093.555,41
BANCO DO BRASIL.	1.611,61	0,00	BANCO DO BRASIL.	647,60	1.611,61
BANCOS C/ VINCULADAS	5.001.052,75	4.620.191,67	BANCOS C/ VINCULADAS	4.992.566,22	5.001.052,75
POUPANÇA	606,42	0,00	POUPANÇA	664,05	606,42
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	183.146.620,16	152.723.547,23	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	183.146.620,16	152.687.034,20

Aparecida do Taboado, 26/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4BEC3449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme Ata nº. 059/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar O plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2017.

II-PREVISÃODEATENDIMENTOFÍSICOEFINANCEIRO								
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**UNIDADE EXECUTORA**	**NATUREZA JURÍDICA**	**TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**PÚBLICO**	**CAP. ATEND.**	**PREVISÃO ATEND.**	**A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R$) ANUAL**	**A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R$) MÊS**
2.2.1 Piso Fixo de M é d i a Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZ	CREAS	PSEMC-b) Serv Espec em Abordagem Social	Família	60	60	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00
2.1.1 Piso Básico Fixo	Centro de Referência de	CRAS	PSB-a) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescente	250	250	R$ 12.000,00	R$ 1.000.00
2.2.3 Piso Fixo de A l t a Complexidade	CASA ABRIGO CORONEL	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	20	20	R$ 17.167,80	R$ 1.430,65
2 . 2 . 2 P i s o Variável de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃ O DE PAIS E AMIGOS	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Família	64	64	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
2.1.2 Piso Básico Variável - 2 . 1 . 2 . 2 Benefícios Eventuais	Centro de Referência de	CRAS	Benefício Eventual	Família	3000	3000	R$ 27.929,04	R$ 2.327,42
2.2.3 Piso Fixo de A l t a Complexidade	ASSOCIAÇÃ O BENEFICIENT	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - casa-lar	Idosos	50	50	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
2.1.2 Piso Básico Variável - 2 . 1 . 2 . 1 Serv P S B complem no terr	GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL	UNIDADES PRIVADAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortale cimento de Vínculos	Crianças e Adolescen te	120	120	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:03309B51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017
PROCESSO N° 269/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho – ME CNPJ: 17.263.639/0001-62; Paraná Gás LTDA – ME CNPJ: 08.975.645/0001-51; Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME CNPJ: 12.772.384/0001-40 e Marcelo Antunes e Silva – MEI CNPJ: 20.066.435/0001-46.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, INFRAESTRUTURA E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 74.909,90 (Setenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa centavos) para Arquimedes Furtado da Silva – ME; R$ 20.195,20 (Vinte mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para Cleiton Bruno Coutinho – ME; R$ 62.947,10 (Sessenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para Paraná Gás LTDA – ME; R$ 11.365,74 (Onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME; R$ 23.251,40 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para Marcelo Antunes e Silva – MEI.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 192.669,34 (cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 17/04/2017 a 16/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Fernando Nogueira Barbosa, Karina Santos Barbosa, Beugmar Ferreira da Silva, Fabio Luis Fabrin, Wildon Alves Evangelista pela contratante e Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Sandra Silva dos Santos, Lucelene Barbosa Nunes Assis, Marcelo Antunes e Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/143	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	UND	130	R$ 4,75	R$ 617,50	ITALAC
4/143	4977	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100ML.	UND	60	R$ 2,35	R$ 141,00	ASSUGIM
7/143	4980	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	144	R$ 3,30	R$ 475,20	KODILAR
8/143	4981	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML.	UND	30	R$ 10,30	R$ 309,00	MALAGUENZA
9/143	4982	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	550	R$ 3,11	R$ 1.710,50	DALLAS
11/143	4984	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	720	R$ 3,11	R$ 2.239,20	DALLAS
13/143	4986	CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G.	UND	132	R$ 5,95	R$ 785,40	GOIAS
14/143	4987	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	222	R$ 5,95	R$ 1.320,90	GOIAS
18/143	4991	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	UND	27	R$ 5,95	R$ 160,65	GOIAS
19/143	4992	COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50	R$ 2,25	R$ 112,50	LA PREFERIDA
20/143	4993	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00	GOAIS
21/143	4994	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	UND	192	R$ 2,50	R$ 480,00	MANACA
22/143	4995	EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G.	UND	460	R$ 2,14	R$ 984,40	BONARE
23/143	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	110	R$ 5,10	R$ 561,00	DONANA
24/143	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	UND	670	R$ 2,35	R$ 1.574,50	PRIMOR
27/143	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE	UND	627	R$ 4,44	R$ 2.783,88	PAQUITO

		UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.					
29/143	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	89	R$ 6,50	R$ 578,50	ROYAL
35/143	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00	NENE
36/143	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000	R$ 3,89	R$ 3.890,00	TIROL
37/143	5011	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100	R$ 6,30	R$ 630,00	MAIS VITA
40/143	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	506	R$ 1,94	R$ 981,64	DALLAS
44/143	5018	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS.	UND	20	R$ 2,25	R$ 45,00	PONZAN
47/143	5021	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	UND	70	R$ 4,95	R$ 346,50	GOIAS
48/143	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	1200	R$ 15,23	R$ 18.276,00	KI SABOR
50/143	5024	POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	UND	160	R$ 6,70	R$ 1.072,00	CAIPIRA
54/143	5028	SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	R$ 6,85	R$ 685,00	QUALIMAX
55/143	5029	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	UND	230	R$ 3,90	R$ 897,00	BAUDUCO
56/143	5030	VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	UND	135	R$ 2,31	R$ 311,85	CASTELO
59/143	5033	ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIÃ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100	R$ 1,60	R$ 160,00	J.M
62/143	5038	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00	PEREIRA
63/143	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	350	R$ 3,50	R$ 1.225,00	PEREIRA
69/143	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	500	R$ 2,32	R$ 1.160,00	J.M
73/143	5049	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	100	R$ 3,40	R$ 340,00	LUIZ SATO
75/143	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	KG	460	R$ 4,90	R$ 2.254,00	SUBLIME
78/143	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	630	R$ 2,10	R$ 1.323,00	GALEGO
79/143	5058	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	560	R$ 3,10	R$ 1.736,00	SUBLIME
81/143	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	CAR	252	R$ 4,90	R$ 1.234,80	MARCIO GONDA
83/143	5062	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM	KG	50	R$ 3,85	R$ 192,50	SUBLIME

		COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.					
84/143	5063	PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	KG	300	R$ 8,65	R$ 2.595,00	J.M
87/143	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	575	R$ 3,90	R$ 2.242,50	J.M
89/143	5073	BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	30	R$ 16,00	R$ 480,00	DALIA
95/143	5083	MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50	R$ 6,79	R$ 339,50	COPACOL
100/143	5971	ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G.	UND	100	R$ 5,45	R$ 545,00	GOMES DA COSTA
103/143	5974	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50	R$ 7,90	R$ 395,00	GOIAS
104/143	5975	SEMENTE DE LINHAÇA, TRITURADA, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 150G.	UND	20	R$ 3,50	R$ 70,00	NATURAL LIFE
107/143	5978	REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G.	UND	70	R$ 3,90	R$ 273,00	CLARA MILK
108/143	5980	TABLETE, DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	15	R$ 1,30	R$ 19,50	ARISCO
109/143	5981	TABLETE, DE CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	15	R$ 1,30	R$ 19,50	ARISCO
112/143	5985	CAQUI MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADEM, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO.	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	CLOVIS
115/143	6089	BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CHOCOLATE;	PCT	50	R$ 16,40	R$ 820,00	BUTTER TOFFEES
116/143	6090	BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CHOKKO TRUFA;	PCT	50	R$ 16,40	R$ 820,00	BUTTER TOFFEES
117/143	6091	BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE;	PCT	50	R$ 16,40	R$ 820,00	BUTTER TOFFES
119/143	6093	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR CHOCOLATE;	UND	250	R$ 2,60	R$ 650,00	FORTALEZA
120/143	6094	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR NATA;	UND	170	R$ 2,60	R$ 442,00	FORTALEZA
121/143	6095	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR LEITE;	UND	170	R$ 2,60	R$ 442,00	FORTALEZA
122/143	6096	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR BANANA COM CANELA;	UND	170	R$ 2,60	R$ 442,00	FORTALEZA
123/143	6108	BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO PCT 500G.	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00	AMARELINHA
124/143	6110	CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UND	80	R$ 3,60	R$ 288,00	KODILAR
127/143	6113	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	300	R$ 7,95	R$ 2.385,00	DA CASA
129/143	6893	POLPA DE FRUTA -MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R$ 14,90	R$ 745,00	D`FRUTA
130/143	6894	POLPA DE FRUTA - ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00	D`FRUTA
131/143	6895	POLPA DE FRUTA - ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R$ 8,80	R$ 440,00	D`FRUTA

132/143	6896	POLPA DE FRUTA - ABACAXI E HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00	D`FRUTA
133/143	6898	POLPA DE FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R$ 12,50	R$ 625,00	D`FRUTA
141/143	8060	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA PCT COM 200G	PCT	40	R$ 2,95	R$ 118,00	PETYBOM
142/143	8092	AMENDOIM CRU, COM PELE, GRAUDO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	80	R$ 8,65	R$ 692,00	PONZAN
143/143	8103	BALA DURA RECHEADA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SUCO DE MORANGO DESIDRATADO E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADAS EM PACOTES TOTALMENTE LACRADOS, COM O PESO APROXIMADO DE 600G	PCT	24	R$ 6,77	R$ 162,48	ERLAN
QUANTIDADE DE ITENS: 67							
VALOR TOTAL: R$ 74.909,90 (SETENTA E QUATRO REAIS NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							

CLEITON BRUNO COUTINHO - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
6/143	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	UND	482	R$ 13,60	R$ 6.555,20	JUJURICO
49/143	5023	PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	270	R$ 5,00	R$ 1.350,00	DA CASA
51/143	5025	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, VÁRIOS SABORES, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	DOCE VIDA
52/143	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	250	R$ 24,50	R$ 6.125,00	FLEURY
61/143	5036	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	400	R$ 3,25	R$ 1.300,00	LUIZ SATO
93/143	5080	FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	50	R$ 7,00	R$ 350,00	ESPERANÇA
99/143	5970	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	500	R$ 1,25	R$ 625,00	IRIS
113/143	5989	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00	JBS
QUANTIDADE DE ITENS: 08							
VALOR TOTAL: R$ 20.195,20 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)							

PARANA GAS LTDA - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/143	4973	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM BOMBONAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 20 LITROS E COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	03	R$ 8,45	R$ 25,35	YANI
3/143	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	600	R$ 13,21	R$ 7.926,00	IBIA
5/143	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	80	R$ 4,47	R$ 357,60	LIANE
12/143	4985	CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE.	UND	1755	R$ 8,54	R$ 14.987,70	MINEIRENSE
15/143	4988	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	504	R$ 4,12	R$ 2.076,48	PONZAN
25/143	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	UND	72	R$ 2,29	R$ 164,88	BONOMILHO
26/143	5000	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	44	R$ 3,45	R$ 151,80	ZAELI
28/143	5002	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	124	R$ 1,88	R$ 233,12	FLEISCHMANN
31/143	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	70	R$ 6,80	R$ 476,00	KODILAR
32/143	5006	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	400	R$ 4,03	R$ 1.612,00	FRUTILAC
33/143	5007	IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100	R$ 3,05	R$ 305,00	VIGOR
38/143	5012	MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	96	R$ 2,23	R$ 214,08	SANTA FELICIDADE
39/143	5013	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	48	R$ 2,00	R$ 96,00	SANTA FELICIDADE
41/143	5015	MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	UND	66	R$ 4,04	R$ 266,64	SOYA
43/143	5017	MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 450KG.	UND	350	R$ 2,73	R$ 955,50	DALLAS
45/143	5019	MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	48	R$ 2,75	R$ 132,00	DONANA
57/143	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	174	R$ 18,88	R$ 3.285,12	GILDO FREZARIN
58/143	5032	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00	VANDERLICIA
60/143	5035	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	200	R$ 2,70	R$ 540,00	GILDO FREZARIN
64/143	5040	BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R$ 1,56	R$ 234,00	DIST.FARIA
65/143	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	265	R$ 2,48	R$ 657,20	CAVALCANTI

66/143	5042	BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	60	R$ 2,00	R$ 120,00	GILDO FREZARIN
67/143	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100	R$ 2,29	R$ 229,00	COMERCIAL VERDAO
68/143	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	410	R$ 1,77	R$ 725,70	BOA VISTA
70/143	5046	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	MAC	200	R$ 3,00	R$ 600,00	LIDERCINO
71/143	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100	R$ 3,15	R$ 315,00	DUDA
72/143	5048	COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 1.200G, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	200	R$ 8,09	R$ 1.618,00	DUDA
74/143	5051	LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1100	R$ 2,00	R$ 2.200,00	GILBERTO COSTA
76/143	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R$ 4,36	R$ 654,00	MARCIO ROGERIO
77/143	5056	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	KG	550	R$ 2,22	R$ 1.221,00	COMERCIAL VITORIA
80/143	5059	MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES.	KG	200	R$ 3,94	R$ 788,00	GILDO FREZARIN
82/143	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	50	R$ 2,35	R$ 117,50	GILDO FREZARIN
85/143	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	145	R$ 2,41	R$ 349,45	BOA VISTA
86/143	5066	QUIABO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	KG	100	R$ 5,40	R$ 540,00	GILDO FREZARIN
88/143	5070	UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES.	KG	650	R$ 8,45	R$ 5.492,50	CLASSE A FRUTAS
97/143	5085	PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	160	R$ 14,80	R$ 2.368,00	REZENDE
98/143	5086	SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00	REZENDE
101/143	5972	CEREAL, EM PÓ, A BASE DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, SABORES DIVERSOS.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00	MUCILON
105/143	5976	QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO Á PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 500G.	UND	200	R$ 20,50	R$ 4.100,00	GILDO FREZARIN
110/143	5982	TEMPERO PRONTO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 12 SACHES DE 5G CADA.	PCT	104	R$ 2,50	R$ 260,00	KODILAR
111/143	5983	ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	100	R$ 4,80	R$ 480,00	CLASSE A FRUTAS
114/143	5990	HAMBURGUER, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, SEM PROTEÍNA DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 56G.	UND	100	R$ 0,89	R$ 89,00	REZENDE
118/143	6092	BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50	PCT	20	R$ 34,16	R$ 683,20	LACTA

		UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG.					
125/143	6111	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT.	UND	15	R$ 4,94	R$ 74,10	KODILAR
126/143	6112	MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	150	R$ 1,86	R$ 279,00	PREDILECTA
128/143	6115	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	30	R$ 15,37	R$ 461,10	ESTRELA
140/143	8059	ORÉGANO PCT 10G	PCT	12	R$ 1,34	R$ 16,08	KODILAR
QUANTIDADE DE ITENS: 47							
VALOR TOTAL: R$ 62.947,10 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)							

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
10/143	4983	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	220	R$ 3,17	R$ 697,40	DALLAS
30/143	5004	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	400	R$ 11,25	R$ 4.500,00	QUALIMAX
34/143	5008	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO, CREME LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 395G.	UND	139	R$ 3,40	R$ 472,60	FAZENDEIRA
42/143	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	140	R$ 2,82	R$ 394,80	SOYA
46/143	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	UND	860	R$ 3,85	R$ 3.311,00	VALENCIA
53/143	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	UND	146	R$ 0,89	R$ 129,94	POIZE
106/143	5977	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA.	UND	500	R$ 3,72	R$ 1.860,00	SABORAKI
QUANTIDADE DE ITENS: 07							
VALOR TOTAL: R$ 11.365,74 (ONZE MIL TREZENTOS E SSESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)							

MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
90/143	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	480	R$ 9,50	R$ 4.560,00	JBS
91/143	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	650	R$ 11,50	R$ 7.475,00	JBS
92/143	5077	CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	220	R$ 13,50	R$ 2.970,00	JBS
94/143	5081	FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF),	KG	540	R$ 6,20	R$ 3.348,00	OURO

		INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
96/143	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	624	R$ 7,85	R$ 4.898,40	OURO
QUANTIDADE DE ITENS: 05							
VALOR TOTAL: R$ 23.251,40 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:29A11F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
PROCESSO N° 1333/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho – ME CNPJ: 17.263.639/0001-62; Paraná Gás LTDA – ME CNPJ: 08.975.645/0001-51; Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME CNPJ: 12.772.384/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR: R$ 75.141,16 (Setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos) para Arquimedes Furtado da Silva – ME; R$ 57.005,00 (cinquenta e sete mil e cinco reais) para Cleiton Bruno Coutinho – ME; R$ 35.103,30 (trinta e cinco mil cento e três reais e trinta centavos) para Paraná Gás LTDA – ME; R$ 4.727,00 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais) para Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME.
VALOR TOTAL: R$ 171.976,46 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 17/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Karina Santos Barbosa pela contratante, Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Matheus da Silva Vaz e Lucelene Barbosa Nunes Assis pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/50	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	100	R$ 5,10	R$ 510,00	DONANA
3/50	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	600	R$ 3,55	R$ 2.130,00	TIROL
5/50	4980	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	100	R$ 3,40	R$ 340,00	KODILAR
6/50	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	UND	600	R$ 2,19	R$ 1.314,00	PRIMIER
10/50	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00	KI SABOR
12/50	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	UND	700	R$ 13,90	R$ 9.730,00	JUJU RICO
14/50	4992	COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50	R$ 2,25	R$ 112,50	LA PREFERIDA
15/50	4993	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	200	R$ 4,80	R$ 960,00	GOIAS
16/50	4994	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00	MANACA
20/50	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	UND	300	R$ 4,03	R$ 1.209,00	ITALAC

21/50	5004	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	600	R$ 12,45	R$ 7.470,00	QUALIMAX
23/50	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	UND	500	R$ 4,44	R$ 2.220,00	PAQUITO
25/50	5021	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	UND	100	R$ 4,95	R$ 495,00	KODILAR
26/50	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	UND	150	R$ 0,95	R$ 142,50	MINAMAR
30/50	5049	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	200	R$ 3,50	R$ 700,00	LUIZ SATO
32/50	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	KG	2500	R$ 4,40	R$ 11.000,00	SUBLIME
33/50	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	5000	R$ 2,10	R$ 10.500,00	GALETO
34/50	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	CAR	312	R$ 4,93	R$ 1.538,16	MARIO GONDA
38/50	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00	PEREIRA
42/50	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	500	R$ 2,59	R$ 1.295,00	JM
44/50	5058	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	2000	R$ 3,10	R$ 6.200,00	SUBLIME
46/50	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00	JM
47/50	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00	JM
QUANTIDADE DE ITENS: 23							
VALOR TOTAL: R$ 75.141,16 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)							

CLEITON BRUNO COUTINHO							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/50	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	10	R$ 24,50	R$ 245,00	FLEURY
27/50	5036	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	LUIZ SATO
48/50	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00	OURO
49/50	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	2000	R$ 9,90	R$ 19.800,00	ESPERANÇA
50/50	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	2000	R$ 10,98	R$ 21.960,00	ESPERANÇA
QUANTIDADE DE ITENS: 05							
VALOR TOTAL: R$ 57.005,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CINCO REAIS)							

PARANA GAS LTDA - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
4/50	5006	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2000	R$ 4,35	R$ 8.700,00	FRUTILAC
7/50	5012	MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	500	R$ 1,90	R$ 950,00	SANTA FELICIDADE
9/50	5015	MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	UND	30	R$ 3,21	R$ 96,30	SOYA
13/50	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	250	R$ 14,95	R$ 3.737,50	IBIA
17/50	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	UND	200	R$ 1,98	R$ 396,00	BONOMILHO
18/50	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	100	R$ 6,80	R$ 680,00	KODILAR
24/50	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	500	R$ 6,72	R$ 3.360,00	ROYAL
28/50	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	300	R$ 2,60	R$ 780,00	COMERCIAL VERDÃO
29/50	5046	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	MAC	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00	LIDERCINO
31/50	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	250	R$ 4,31	R$ 1.077,50	MARCIO ROGERIO
35/50	5068	SALSA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	MAC	600	R$ 3,05	R$ 1.830,00	LIDERCINO
36/50	5035	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	300	R$ 2,68	R$ 804,00	GILDO FREZARIN
37/50	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	R$ 18,33	R$ 3.666,00	GILDO FREZARIN
39/50	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	500	R$ 2,77	R$ 1.385,00	CAVALCANTE
40/50	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	500	R$ 1,75	R$ 875,00	BOA VISTA
41/50	5067	CEBOLINHA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	MAC	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00	LIDERCINO
43/50	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	300	R$ 2,82	R$ 846,00	DUDA
45/50	5059	MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES.	KG	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00	GILDO FREZARIN
QUANTIDADE DE ITENS: 18							
VALOR TOTAL: R$ 35.103,30 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)							

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
8/50	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	600	R$ 1,77	R$ 1.062,00	SANTA FELICIDA
11/50	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	UND	150	R$ 3,93	R$ 589,50	KODILAR

		500G.					
19/50	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	UND	750	R$ 3,71	R$ 2.782,50	VALENCIA
22/50	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	100	R$ 2,93	R$ 293,00	SOYA
QUANTIDADE DE ITENS: 04							
VALOR TOTAL: R$ 4.727,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C2F07CA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 21/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016
PROCESSO N° 308/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55 e VT Paraná Supermercado LTDA CNPJ: 06.088.542/0001-44.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a Escola Municipal Antonio Inácio Furtado - Pólo.
VALOR TOTAL: R$ 106.790,00 (Cento e seis mil setecentos e noventa reais) Arquimedes Furtado da Silva – ME e R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) VT Paraná Supermercado LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 114.590,00 (Cento e catorze mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 18/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Arquimedes Furtado da Silva e Sandra Silva dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

Relação de itens das empresas:

Arquimedes Furtado da Silva – ME							
Item	**Cod.**	**Descrição do Material**	**Quant.**	**Und.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
2/4	3093	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM, 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	500	PCT	DO ZÉ	R$ 4,78	R$ 2.390,00
4/4	135	LEITE LONGA VIDA EMBALADO EM PEQUENAS CAIXAS DE 1 LITRO, INTEGRAL ACOMODADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2000	CX	TIROL	R$ 52,20	R$ 104.400,00
Quantidade de itens vencedores: 02							
Valor Total: R$ 106.790,00							

VT Paraná Supermercado LTDA							
Item	**Cód.**	**Descrição do Material**	**Quant.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1/4	5006	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2000	UND	Frutilac	R$ 3,90	R$ 7.800,00
Quantidade de itens vencedores: 01							
Valor Total: R$ 7.800,00							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9DEB61D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2016
PROCESSO N° 796/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de materiais de Enfermagem Desertos e Fracassados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 25/10/2016 a 24/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas Jose Machado de Queiroz pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016.

Relação de itens das empresas:

Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP						
Item	**Descrição do Material**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**	**Marca**
5869	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO. COM G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 100 AMP, LEITURA EM 10HORAS C/ RESULTADO EM 24HORAS.	10	CX	R$ 1.067,00	R$ 10.670,00	CLEAN UP
5870	INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	02	CX	R$ 345,00	R$ 690,00	CLEAN UP
5762	ÀCIDO PERACÉTICO 0,2%. CONSISTE EM UMA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE ÁGUA, ÁCIDO ACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. É UM	10	LT	R$ 62,00	R$ 620,00	VICPHARMA

	PRODUTO TÓXICO E CORROSIVO. FRASCO COM 1000 ML.					
5862	FORMOL A 37%, SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, EM REGRA DILUÍDA A 45%,LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR PENETRANTE E IRRITANTE. CX C/ 12 UND DE 1000ML CADA.	24	CX	R$ 171,00	R$ 4.104,00	VICPHARMA
5880	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO P.	5	PAR	R$ 21,70	R$ 108,50	SANRO
5881	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO M.	20	PAR	R$ 21,70	R$ 434,00	SANRO
5882	LUVA DE LÁTEX 7/8 TAM. P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO P.	5	PAR	R$ 42,30	R$ 211,50	SANRO
5883	LUVA DE LÁTEX 7/8 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO M.	30	PAR	R$ 42,30	R$ 1.269,00	SANRO
5890	MANGUEIRA DE SILICONE. MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAMETRO 0,3CM.	10	MT	R$ 135,00	R$ 1.350,00	TAYLOR
5909	SERINGA DE VIDRO 10 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	2	UND	R$ 90,50	R$ 181,00	LABORGLASS
5910	SERINGA DE VIDRO 20 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	1	UND	R$ 112,50	R$ 112,50	LABORGLASS
5911	SERINGA DE VIDRO 5 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	2	UND	R$ 69,00	R$ 138,00	LABORGLASS
5594	ACIDO PERACETICO 2% FRASCO DE 1 LITRO(COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO:SUBSTÂNCIA: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. NOME QUÍMICO COMUM OU NOME GENÉRICO: ÁCIDO PERACÉTICO.SINÔNIMOS: ÁCIDO PEROXIETANÓICO, ÁCIDO PEROXIACÉTICO.INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUAM PARA O PERIGO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDOACÉTICO.NÚMERO DO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE - CAS:ÁCIDO PERACÉTICO: 79-21-0PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 7722-84-1ÁCIDO ACÉTICO: 64-19-7 BENZOTRIAZOL: 29385-43-1MOLIBDATO DE SÓDIO: 10102-40-6FOSFATO DISSÓDICO: 7558-79-4 ÁCIDO (1-HIDROXIEXIETILIDENO 1,1 DIFOSFÓNICO): 2809-21-4CLASSIFICAÇÃO: NÃO PERIGOSO.	10	FR	R$ 62,00	R$ 620,00	VICPHARMA
5644	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 01 LITRO ÓLEO 100% PURO E NATURAL EXTRAÍDO MEDIANTE PRENSAGEM A FRIO, FILTRAÇÃO E REFINO (COLD PRESSING, FILTRATION AND REFINING), OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA COM PROCEDÊNCIA GARANTIDA, TENDO A PARTE UTILIZADA DA SEMENTE - HELIANTHUS ANNUUS L. - ASTERACEAE (REFINED SUNFLOWER OIL). COM ISSO SÃO CONSERVADAS AS PRINCIPAIS PROPRIEDADES DE CADA ELEMENTO EXTRAÍDO. ASSIM COMO É POTENCIALIZADO AS SUAS CARACTERÍSTICAS DE SABOR, COR E AROMA.	20	FR	R$ 220,00	R$ 4.400,00	
Quantidade de Itens Vencedores:14						
Valor Total Global: R$ 24.908,50 (Vinte e quatro mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).						

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4A8726B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 18/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016
PROCESSO N° 126/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Elias e Palace LTDA – ME, CNPJ: 17.285.825/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26/07/2016 A 25/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, José Ricardo de Lima e Carlos Eduardo de Freitas Palace.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Código	Descrição do Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	2728	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS. 02 PACOTES DE ARROZ TIPO 1 5KG 02 UNIDADES ÓLEO DE SOJA 01 PACOTE DE ALHO 200G 02 PACOTES DE AÇUCA CRISTAL 2KG 02 PACOTES DE FEIJÃO 1 KG 02 PACOTES DE MACARRÃO 500G 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE 340G 01 PACOTE DE SAL FINO IODADO 1 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 1 KG 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 1KG 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 1 KG 01 PACOTE DE BISCOITO AGUA E SAL 400G 01 PACOTE DE BISCOITOS ROSQUINHA 400G	250	UND	R$ 130,00	R$ 32.500,00
Valor Total Global: R$ 32.500,00						

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8B4FCD6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada, à servidores que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 182 de 30 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada**, a servidores relacionados no Anexo único, parte integrante à presente Portaria, com base na Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 182 de 30 de março de 2016, efeito a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 293/2017

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGOS	FUNCAO GRATIFICADA
2116-4	Altair Alves de Souza	Motorista	I
2957-2	Andrea Fernandes Basilio M. Carvalho	Auxiliar em Saúde Bucal	I
1070-7	Ivanilce Martins do Nascimento Neves	Auxiliar de Enfermagem	I
7358-0	Kleiton Alves Miranda	Operador de Serviços Públicos	I
111-2	Claudia Dias de Jesus	Atendente de Enfermagem	I
3085-6	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar de Serviços Diversos	II
2514-3	Cassia Vitali Pereira	Auxiliar de Enfermagem	II
3546-7	Clesiane Custodio Jacolmeli	Assistente Administrativo	II
2380-9	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	II
3671-4	Damaris A. da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	II
3497-5	Elaine Messias de Assis de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	II
3817-2	Erica Cristina do Amaral Mattos	Agente de Combate as Endemias	II
3575-0	Genicleia M. de Souza Bonfim	Auxiliar Administrativo	II
2910-6	Jaqueline Maria Garcia Mascioli	Assistente Administrativo	II
1215-7	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	II
3799-0	Maria Vanderleia dos Santos	Assistente Social	II
2245-4	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	II
3126-7	Rafael Capitani	Agente de Combate as Endemias	II
6319-3	Ricardo Boze dos Santos	Agente de Combate as Endemias	II
2883-5	Romeu Pereira	Operador de Serviços Públicos	II
3009-0	Sheila Galiazzi Ferreira E Meira	Auxiliar Administrativo	II
3491-6	Silvana Messias	Auxiliar Administrativo	II
1836-8	Valdecir dos Santos	Técnico Manut. Parques Jardins	II
1294-7	Alessandra Farias de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	III
21-3	Alessandra Morales Fernandes	Oficial Administrativo	III
3329-4	Camila Bonfim de Carvalho Ferreira	Fiscal Ambiental	III
943-1	Cassia Regina C.Tonelli	Assistente Adm. Escolar	III
3054-6	Celina Espinosa Perez	Assistente Adm. Escolar	III
1085-5	Celso Barbosa da Silva	Assistente Administrativo	III
110-4	Claudenice Aparecida Ramalho	Assistente Administrativo	III
3557-2	Clezinaldo Gomes da Silva	Vigia	III
2274-8	Fabiano Pereira da Costa	Operador de Serviços Públicos	III
224-0	Flaviany Maria E. da Silva	Recepcionista	III
352-2	Jose Josete de Oliveira	Fiscal de Rendas I	III
2321-3	Juliana Pinheiro Moreira Silverio	Assistente Administrativo	III
372-7	Julio Cesar Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	III
1872-4	Lucelia Pereira de Araujo	Auxiliar de Serviços Diversos	III
6090-9	Luis Cesar de Oliveira	Assistente Administrativo	III
2943-2	Manoel Mariano da Silva	Vigia	III
3141-0	Mauro Jose Soncini	Operador de Serviços Públicos	III
3825-3	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	III
3259-0	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	III
1086-3	Raquel Linia Soares	Assistente Adm. Escolar	III
2252-7	Rosangela Bilisario da Cruz Sa	Auxiliar Administrativo	III
1664-0	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	III
2879-7	Sidney Barboza da Silva	Operador de Serviços Públicos	III
2110-5	Sinesio Soares dos Santos	Pedreiro	III
3373-1	Sueli Barbosa dos Santos Verissimo	Auxiliar Administrativo	III
2840-1	Sueli de Freitas Pereira	Oficial de Finanças	III

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D17E138D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO - PMPG

Exercício: 2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	20.238.000,00	20.238.000,00	19.502.706,80	-735.293,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	2.911.641,44	-13.358,56
IMPOSTOS	2.756.000,00	2.756.000,00	2.784.222,91	28.222,91
TAXAS	169.000,00	169.000,00	127.418,53	-41.581,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	92.977,52	15.977,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	77.000,00	92.977,52	15.977,52
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.600,00	53.600,00	78.804,20	25.204,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.376.400,00	16.376.400,00	15.702.306,70	-674.093,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.596.400,00	15.596.400,00	15.421.576,00	-174.824,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	780.000,00	780.000,00	280.730,70	-499.269,30
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.000,00	326.000,00	255.319,02	-70.680,98
MULTAS E JUROS DE MORA	82.000,00	82.000,00	81.528,52	-471,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	45.016,90	41.016,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	124.622,07	-25.377,93
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO	RPPS 0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	90.000,00	4.151,53	-85.848,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.281.000,00	1.281.000,00	633.564,06	-647.435,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.280.000,00	1.280.000,00	633.564,06	-646.435,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.280.000,00	1.280.000,00	633.564,06	-646.435,94
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.519.000,00	21.519.000,00	20.136.270,86	-1.382.729,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.519.000,00	21.519.000,00	20.136.270,86	-1.382.729,14
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	21.519.000,00	21.519.000,00	20.136.270,86	-1.382.729,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	11.838.510,00	12.543.585,00	11.993.278,36	11.993.278,36	11.993.278,36	550.306,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.841.635,00	6.593.864,00	6.547.561,69	6.547.561,69	6.547.561,69	46.302,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	73.600,00	73.582,16	73.582,16	73.582,16	17,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.925.875,00	5.876.121,00	5.372.134,51	5.372.134,51	5.372.134,51	503.986,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.459.490,00	2.716.752,43	2.711.587,13	837.656,47	837.656,47	5.165,30
INVESTIMENTOS	2.459.490,00	2.716.752,43	2.711.587,13	837.656,47	837.656,47	5.165,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.448.000,00	15.261.337,43	14.704.865,49	12.830.934,83	12.830.934,83	556.471,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	14.948.000,00	16.194.937,43	15.638.460,24	13.764.529,58	13.764.529,58	556.477,19
SUPERÁVIT (IX)	6.571.000,00	5.324.062,57	4.497.810,62	0,00	0,00	826.251,95
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.519.000,00	21.519.000,00	20.136.270,86	13.764.529,58	13.764.529,58	1.382.729,14

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D5E7A098

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS/ OUTROS / FMCA / FMHIS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	26.041.000,00	26.041.000,00	24.173.962,06	-1.867.037,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	2.911.641,44	-13.358,56
IMPOSTOS	2.756.000,00	2.756.000,00	2.784.222,91	28.222,91
TAXAS	169.000,00	169.000,00	127.418,53	-41.581,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00	116.500,00	138.672,18	22.172,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	116.500,00	116.500,00	138.672,18	22.172,18
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	438.600,00	438.600,00	318.781,46	-119.818,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.753.900,00	21.753.900,00	20.087.890,04	-1.666.009,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.972.400,00	20.972.400,00	19.807.159,34	-1.165.240,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	781.500,00	781.500,00	280.730,70	-500.769,30
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	255.319,02	-71.680,98
MULTAS E JUROS DE MORA	82.000,00	82.000,00	81.528,52	-471,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	45.016,90	41.016,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	124.622,07	-25.377,93

RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	91.000,00	91.000,00	4.151,53	-86.848,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.383.000,00	1.383.000,00	1.434.562,79	51.562,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.382.000,00	1.382.000,00	1.434.562,79	52.562,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	1.434.562,79	52.562,79
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	343,99	343,99	0,00
Superávit Financeiro	0,00	343,99	343,99	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	22.933.010,00	22.419.563,99	20.699.114,27	20.699.114,27	20.699.114,27	1.720.449,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.425.635,00	13.073.587,99	12.749.712,73	12.749.712,73	12.749.712,73	323.875,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	73.600,00	73.582,16	73.582,16	73.582,16	17,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.375,00	9.272.376,00	7.875.819,38	7.875.819,38	7.875.819,38	1.396.556,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.692.990,00	3.288.952,43	3.259.501,18	1.385.570,52	1.385.570,52	29.451,25
INVESTIMENTOS	2.692.990,00	3.288.952,43	3.259.501,18	1.385.570,52	1.385.570,52	29.451,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.776.000,00	25.709.516,42	23.958.615,45	22.084.684,79	22.084.684,79	1.750.900,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	26.276.000,00	26.643.116,42	24.892.210,20	23.018.279,54	23.018.279,54	1.750.906,22
SUPERÁVIT (IX)	1.148.000,00	780.883,58	716.314,65	0,00	0,00	64.568,93
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	23.018.279,54	23.018.279,54	1.815.475,15

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:850FEC06

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO - PMPG

					Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.136.270,86	13.919.165,21	Despesas Orçamentárias (VI)	15.638.460,24	11.095.093,04
00 Recursos Ordinários	12.821.351,03	8.945.931,52	00 Recursos Ordinários	9.925.201,43	6.388.555,99
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.461.081,10	1.063.851,57	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.649.801,13	2.636.642,89
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.002.367,84	2.322.386,48	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	267.502,25	310.711,38	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	342.576,64	514.137,96
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	36.907,77	12.897,16	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	32.977,15	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	465.174,90	308.732,83	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	338.685,22	361.565,98
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos p	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos p	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	40%) 0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	68.475,18	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	2.078.273,14	37.297,29
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	282.130,45	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	380.507,76	120.000,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	68.698,71	99.642,97	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	59.598,66	118.172,98
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	34.210,71	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.484.041,03	4.702.783,84
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	6.484.041,03	4.702.783,84
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	34.210,71	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.268.438,28	973.998,46
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	34.210,71	0,00	Outras Transferências Financeiras	5.215.602,75	3.728.785,38
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.349.793,12	2.778.005,47	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.873.930,66	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	3.158.477,06	3.922.462,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	328.203,15	1.043.887,36

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	3.475.862,46	2.778.005,47	Restos a Pagar não Processados Pagos	767.052,17	63.274,85
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	2.063.221,74	2.815.299,94
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	681.180,17	654.611,90	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	681.180,17	654.611,90	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	920.476,53	472.181,01

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	920.476,53	472.181,01
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.201.454,86	17.351.782,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.201.454,86	20.192.520,04

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D8477044

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS					Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		25.608.524,85	19.046.696,67	Despesas Orçamentárias (VI)	24.892.210,20	22.808.071,14
00	Recursos Ordinários	12.821.762,84	8.947.166,36	00 Recursos Ordinários	11.065.613,42	7.463.625,48
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.461.081,10	1.063.851,57	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.649.801,13	2.636.642,89
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.005.980,21	2.325.939,36	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.121.425,24	4.220.167,78
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	240.194,37	310.739,08	12 Serviços de Saúde	116.825,36	713.965,39
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.039.933,57	1.136.006,14	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.008.050,58	1.847.016,54
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	267.502,25	310.711,38	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	342.576,64	514.137,96
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	36.907,77	12.897,16	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	32.977,15	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	465.174,90	308.732,83	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	338.685,22	361.565,98
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	2.430.417,46	2.751.299,33	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	2.411.482,35	2.728.618,08
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	40%) 0,00	131.964,38	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	40%) 0,00	156.214,80
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	675.233,15	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	373.478,80	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	676.807,67	68.475,18	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	2.078.273,14	37.297,29
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	282.130,45	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	380.507,76	120.000,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	148.816,73	166,12	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	130.000,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	213.680,89	275.974,86	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.992,62	421.115,35

30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	106.638,48	163.561,05	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	86.749,54	131.830,85
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	68.698,71	99.642,97	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	59.598,66	118.172,98
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	1.054.249,14	786.536,12	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	830.839,11	918.719,95
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/212)	504.282,62	248.709,56	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	535.051,07	309.815,24
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	107.032,54	104.323,22	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	97.282,41	109.164,58
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.249.813,46	4.636.176,57	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		6.484.041,03	4.702.783,84
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	4.636.176,57	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		6.484.041,03	4.702.783,84
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		5.249.813,46	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		1.268.438,28	973.998,46
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		34.210,71	0,00	Outras Transferências Financeiras		5.215.602,75	3.728.785,38
Outras Transferências Financeiras		5.215.602,75	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		6.886.266,21	7.140.279,75	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		1.873.930,66	2.229.250,61	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		5.938.175,60	6.204.603,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	373.631,94	Restos a Pagar Processados Pagos		701.835,09	1.555.668,32
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações		5.012.335,55	4.537.397,20	Restos a Pagar não Processados Pagos		1.636.645,68	73.490,85
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações		3.599.694,83	4.575.444,22
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		936.764,99	779.333,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		936.764,99	779.333,75	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.366.942,68	727.765,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		1.366.942,68	727.765,83
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		38.681.369,51	31.602.486,74	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		38.681.369,51	34.443.224,20

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:17A4177D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - PMPG

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2016
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	797.771,06	765.309,50	PASSIVO CIRCULANTE	812.789,96	796.888,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	920.476,53	681.180,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	50.203,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-122.705,47	77.856,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	6.273,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	277.999,32
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.506.178,43	18.233.847,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	812.789,96	468.684,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-20.792,15	3.042.605,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.392.013,99	5.325.608,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-20.792,15	3.042.605,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.392.013,99	5.325.608,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.099.145,54	10.764.057,34
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.099.145,54	10.764.057,34
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.444.693,30	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.654.452,24	10.764.057,34
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	16.526.970,58	15.191.242,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	5.567.479,01	4.979.352,30		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	10.959.491,57	10.211.889,85		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	17.303.949,49	18.999.156,66	TOTAL	17.303.949,49	16.886.554,16

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:44E9247C

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.244.237,21	1.020.894,32	PASSIVO CIRCULANTE	812.789,96	1.170.520,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.366.942,68	936.764,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	50.203,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-122.705,47	77.856,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	6.273,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	651.631,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.506.178,43	18.233.847,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	812.789,96	468.684,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-20.792,15	3.042.605,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.392.013,99	5.325.608,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-20.792,15	3.042.605,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.392.013,99	5.325.608,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.545.611,69	10.646.010,22
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.545.611,69	10.646.010,22
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	3.009.206,57	270.219,39
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.536.405,12	10.375.790,83
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	16.526.970,58	15.191.242,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	5.567.479,01	4.979.352,30		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	10.959.491,57	10.211.889,85		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	17.750.415,64	19.254.741,48	TOTAL	17.750.415,64	17.142.138,98

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:15CD28E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS									Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS									Mês: DEZEMBRO	
									25/04/2017-19:48:03	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado										
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64										
Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Por Contratos										
1 1/1/2012	39	307.545,03	RECEITA FEDERAL DO BRASIL -PASEP	29.815,95	0,00	0,00	29.815,95	0,00	000	0,00
1 10/1/2010	279	4.529.178,79	I.N.S.S. -INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.295.792,79	0,00	936.974,54	902.968,43	0,00	166	5.329.798,90
416 16/11/2016	60	2.148.708,20	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP	0,00	2.148.708,20	50.151,93	73.944,63	0,00	56	2.124.915,50
Soma		6.985.432,02		5.325.608,74	2.148.708,20	987.126,47	1.006.729,01	0,00		7.454.714,40
Total		6.985.432,02		5.325.608,74	2.148.708,20	987.126,47	1.006.729,01	0,00		7.454.714,40

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8AC90A7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS						Exercício: 2016 Mês atual: DEZEMBRO
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS/ FMCA / FMHIS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Consolidado - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte(R$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2014	0,00	16.728,02	0,00	16.728,02	0,00	0,00
Exercício de 2015	701.835,09	1.619.917,66	0,00	2.321.752,75	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2014	125.201,94	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92
Exercício de 2015	4.086.373,33	0,00	0,00	0,00	2.466.455,67	0,00
Exercício de 2016	0,00	1.873.930,66	0,00	0,00	0,00	1.873.930,66
TOTAL	4.913.410,36	3.510.576,34		2.338.480,77	2.466.455,67	1.982.404,58
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CARTÃO CONVÊNIO CASSEMS - DESPESAS E TAXAS	114,59	193,35	0,00	307,94	0,00	0,00
CASSEMS	22.139,50	422.100,91	0,00	444.240,41	0,00	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	35.302,01	675.598,30	0,00	710.900,31	0,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34.606,60	736.926,68	0,00	771.533,28	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATORIA	0,00	18.740,40	0,00	18.740,40	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
INSS	406.292,86	2.847.208,80	0,00	1.337.248,99	0,00	1.916.252,67
INSS RETIDO	-34.927,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.927,02
IRRF	0,00	134.784,28	0,00	134.784,28	0,00	0,00
ISS	0,00	27.709,26	0,00	27.709,26	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	58.848,48	0,00	58.848,48	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA 40%	0,00	2.427,20	0,00	2.427,20	0,00	0,00
SEGURO DE VIDA ZURICH	997,93	22.743,31	0,00	23.741,24	0,00	0,00
SIMTED	1.027,39	11.391,87	0,00	12.419,26	0,00	0,00
SINSERM	3.131,07	49.642,71	0,00	52.773,78	0,00	0,00
TAXAS DE ADESÃO - CASSEMS	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00
TOTAL	468.684,93	5.012.335,55		3.599.694,83		1.881.325,65
TOTAL PASSIVO	5.382.095,29	8.522.911,89	0,00	5.938.175,60	2.466.455,67	3.863.730,23
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.						

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AFB8E27A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

									Exercício: 2017
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS									Mês: Fevereiro
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS									
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.769.000,00	1.881.578,07	2.319.206,36	0,00	4.200.784,43	0,00	23.568.215,57	
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.064.000,00	54.730,51	174.331,47	0,00	229.061,98	0,00	2.834.938,02	
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.908.000,00	35.757,06	166.395,72	0,00	202.152,78	0,00	2.705.847,22	
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.833.000,00	13.804,55	15.294,88	0,00	29.099,43	0,00	1.803.900,57	
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
1.1.1.2.02.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	403.000,00	12.724,55	13.974,88	0,00	26.699,43	0,00	376.300,57	
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	363.000,00	10.767,47	13.913,69	0,00	24.681,16	0,00	338.318,84	
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Trabalho	363.000,00	10.767,47	13.913,69	0,00	24.681,16	18.010,63	356.329,47	

1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00	1.957,08	61,19	0,00	2.018,27	0,00	37.981,73
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	40.000,00	1.957,08	61,19	0,00	2.018,27	61,19	38.042,92
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.150.000,00	1.080,00	1.320,00	0,00	2.400,00	0,00	1.147.600,00
1.1.1.2.08.01.00	Imp. S/ Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	1.150.000,00	1.080,00	1.320,00	0,00	2.400,00	0,00	1.147.600,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.075.000,00	21.952,51	151.100,84	0,00	173.053,35	0,00	901.946,65
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.075.000,00	21.952,51	151.100,84	0,00	173.053,35	0,00	901.946,65
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN	1.075.000,00	21.952,51	151.100,84	0,00	173.053,35	351,40	902.298,05
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	156.000,00	18.973,45	7.935,75	0,00	26.909,20	0,00	129.090,80
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	70.000,00	18.131,95	7.097,63	0,00	25.229,58	0,00	44.770,42
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	62.000,00	18.086,54	6.873,92	0,00	24.960,46	0,00	37.039,54
1.1.2.1.25.01.00	Taxa Licença para Funcion de estab Comerc, Indust e Prest Servi	62.000,00	18.086,54	6.873,92	0,00	24.960,46	0,00	37.039,54
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.28.01.00	Taxa de Funcion de Estabelicimento em Horário Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.29.01.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3.000,00	45,41	223,71	0,00	269,12	0,00	2.730,88
1.1.2.1.32.01.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	3.000,00	45,41	223,71	0,00	269,12	0,00	2.730,88
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.99.01.00	Taxa Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	86.000,00	841,50	838,12	0,00	1.679,62	0,00	84.320,38
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00	22,70	68,10	0,00	90,80	0,00	909,20
1.1.2.2.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	1.000,00	22,70	68,10	0,00	90,80	0,00	909,20
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	818,80	770,02	0,00	1.588,82	0,00	83.411,18
1.1.2.2.99.02.00	Diversas Taxa Prestações de Seviços	85.000,00	818,80	770,02	0,00	1.588,82	0,00	83.411,18
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	421.000,00	42.041,68	43.643,01	0,00	85.684,69	0,00	335.315,31
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	421.000,00	42.041,68	43.643,01	0,00	85.684,69	0,00	335.315,31
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição Para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública	421.000,00	42.041,68	43.643,01	0,00	85.684,69	0,00	335.315,31
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	13.035,69	13.935,03	0,00	26.970,72	0,00	61.029,28
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.000,00	13.035,69	13.935,03	0,00	26.970,72	0,00	61.029,28
1.3.2.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.99.00.00	Outros Juros de Títulos de Renda	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.99.00.00	Outros Dividendos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	86.000,00	13.035,69	13.935,03	0,00	26.970,72	0,00	59.029,28
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	38.000,00	9.445,37	9.394,69	0,00	18.840,06	0,00	19.159,94
1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.000,00	825,91	1.221,23	0,00	2.047,14	0,00	6.952,86
1.3.2.5.01.02.01	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 60%	6.000,00	825,91	1.221,23	0,00	2.047,14	0,00	3.952,86
1.3.2.5.01.02.02	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 40%	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

1.3.2.5.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEP	11.000,00	2.695,30	2.839,38	0,00	5.534,68	0,00		5.465,32
1.3.2.5.01.03.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	6.000,00	505,26	953,59	0,00	1.458,85	242,24		4.783,39
1.3.2.5.01.03.02	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Convênios	3.000,00	2.169,19	1.850,78	0,00	4.019,97	1.019,97		0,00
1.3.2.5.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - COSIP	3.000,00	44,51	62,69	0,00	107,20	0,00		2.892,80
1.3.2.5.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDERSUL	3.000,00	328,08	619,11	0,00	947,19	0,00		2.052,81
1.3.2.5.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.000,00	66,21	79,71	0,00	145,92	0,00		854,08
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.000,00	315,14	383,29	0,00	698,43	0,00		1.301,57
1.3.2.5.01.10.01	Rec. Remuner. de Depositos de Recur. Vinculados - Fundo Assistência Social	2.000,00	315,14	383,29	0,00	698,43	0,00		1.301,57

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.5.01.11.00	REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS DE RECUR. VINCULADOS - FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	1.000,00	46,31	102,94	0,00	149,25	0,00	850,75
1.3.2.5.01.14.00	REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS DE RECUR. VINCULADOS - FMDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - União/outros	4.000,00	5.123,86	4.086,34	0,00	9.210,20	5.210,20	0,00
1.3.2.5.01.15.01	Rec. Remuner. de Depósitos de Recur. Vinculados - FMIS	2.000,00	51,97	64,71	0,00	116,68	0,00	1.883,32
1.3.2.5.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Estado/Educação	4.000,00	0,05	0,00	0,00	0,05	0,00	3.999,95
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	48.000,00	3.590,32	4.540,34	0,00	8.130,66	0,00	39.869,34
1.3.2.5.02.01.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Não Vinculados - FMDE	2.000,00	29,57	23,52	0,00	53,09	0,00	1.946,91
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	46.000,00	3.560,75	4.516,82	0,00	8.077,57	0,00	37.922,43
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	432.000,00	1.462,83	45.216,53	0,00	46.679,36	0,00	385.320,64
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	254.000,00	0,00	44.335,73	0,00	44.335,73	0,00	209.664,27
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	254.000,00	0,00	44.335,73	0,00	44.335,73	0,00	209.664,27
1.6.0.0.05.01.01	Serviços de Saúde - Transferência AIH	254.000,00	0,00	44.335,73	0,00	44.335,73	0,00	209.664,27
1.6.0.0.17.00.00	SERVIÇOS AGROPECUARIOS	178.000,00	1.462,83	880,80	0,00	2.343,63	0,00	175.656,37
1.6.0.0.17.01.00	Serviços Com Utilização Patrulha Mecanizada - Obras	178.000,00	1.462,83	880,80	0,00	2.343,63	0,00	175.656,37
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.539.000,00	1.758.778,66	2.029.676,74	0,00	3.788.455,40	0,00	19.750.544,60
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.278.000,00	1.758.778,66	2.029.676,74	0,00	3.788.455,40	0,00	19.489.544,60
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.223.000,00	786.574,78	1.072.983,47	0,00	1.859.558,25	0,00	9.363.441,75
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.134.000,00	732.449,03	890.008,36	0,00	1.622.457,39	0,00	7.511.542,61
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.116.000,00	662.843,87	849.748,00	0,00	1.512.591,87	0,00	6.603.408,13
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	8.116.000,00	662.843,87	849.748,00	0,00	1.512.591,87	0,00	6.603.408,13
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.018.000,00	69.605,16	40.260,36	0,00	109.865,52	0,00	908.134,48
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territorial Rural	1.018.000,00	69.605,16	40.260,36	0,00	109.865,52	0,00	908.134,48
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	87.000,00	6.315,40	8.428,79	0,00	14.744,19	0,00	72.255,81
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da compensação Financ. de recursos minerais - CFEM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	86.000,00	6.315,40	8.428,79	0,00	14.744,19	0,00	71.255,81
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- FUNDO A FUNDO	1.232.000,00	34.269,89	117.060,38	0,00	151.330,27	0,00	1.080.669,73

1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BASICA	904.000,00	18.391,33	100.736,85	0,00	119.128,18	0,00	784.871,82

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.11.10	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	250.000,00	18.391,33	18.391,33	0,00	36.782,66	0,00	213.217,34
1.7.2.1.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	189.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	173.000,00
1.7.2.1.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	260.000,00	0,00	34.476,00	0,00	34.476,00	0,00	225.524,00
1.7.2.1.33.11.33	Saúde bucal - Programa de Saúde da Familia - PSF Odonto	99.000,00	0,00	8.920,00	0,00	8.920,00	0,00	90.080,00
1.7.2.1.33.11.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	54.000,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	47.200,00
1.7.2.1.33.11.41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	52.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	36.000,00
1.7.2.1.33.11.99	Componente Piso de Atenção Básica - Outros Programas	0,00	0,00	149,52	0,00	149,52	149,52	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	159.000,00	9.819,75	9.819,75	0,00	19.639,50	0,00	139.360,50
1.7.2.1.33.12.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	113.000,00	7.465,58	7.465,58	0,00	14.931,16	0,00	98.068,84
1.7.2.1.33.12.20	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.21	Teto Municiapl Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	36.000,00	2.354,17	2.354,17	0,00	4.708,34	0,00	31.291,66
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89.000,00	6.058,81	2.875,55	0,00	8.934,36	0,00	80.065,64
1.7.2.1.33.13.20	Componente da Vigilância Sanitária	89.000,00	6.058,81	2.875,55	0,00	8.934,36	0,00	80.065,64
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000,00	0,00	3.628,23	0,00	3.628,23	0,00	76.371,77
1.7.2.1.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	80.000,00	0,00	3.628,23	0,00	3.628,23	0,00	76.371,77
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	300.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	267.000,00
1.7.2.1.34.03.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGD-BF	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.2.1.34.04.00	Piso Básico Fixo - PBF	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.2.1.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.1.34.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	127.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	94.000,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	375.000,00	11.676,10	22.621,58	0,00	34.297,68	0,00	340.702,32
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	108.000,00	11.676,10	22.621,58	0,00	34.297,68	0,00	73.702,32
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	24.000,00	1.864,36	1.864,36	0,00	3.728,72	0,00	20.271,28
1.7.2.1.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	24.000,00	1.864,36	1.864,36	0,00	3.728,72	0,00	20.271,28

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Finaceiro de Estimulo à Exportação	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.2.1.99.03.00	Apoio Financeiro Aos Municipios - AFM	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.919.000,00	739.495,28	754.128,17	0,00	1.493.623,45	0,00	7.425.376,55
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.336.000,00	603.679,19	617.418,68	0,00	1.221.097,87	0,00	6.114.902,13
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	6.865.000,00	554.436,65	327.214,73	0,00	881.651,38	0,00	5.983.348,62
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de	6.865.000,00	554.436,65	327.214,73	0,00	881.651,38	0,00	5.983.348,62

	Serviços							
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	392.000,00	36.785,45	285.204,98	0,00	321.990,43	0,00	70.009,57
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	392.000,00	36.785,45	285.204,98	0,00	321.990,43	22.392,35	92.401,92
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	65.000,00	0,00	4.998,97	0,00	4.998,97	0,00	60.001,03
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	65.000,00	0,00	4.998,97	0,00	4.998,97	0,00	60.001,03
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervanção no Domínio Econômico	14.000,00	12.457,09	0,00	0,00	12.457,09	0,00	1.542,91
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	146.000,00	0,00	16.127,98	0,00	16.127,98	0,00	129.872,02
1.7.2.2.33.11.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	146.000,00	0,00	16.127,98	0,00	16.127,98	0,00	129.872,02
1.7.2.2.33.11.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	23.000,00	0,00	1.550,13	0,00	1.550,13	0,00	21.449,87
1.7.2.2.33.11.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.000,00	0,00	612,85	0,00	612,85	0,00	387,15
1.7.2.2.33.11.20	Componente da Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.2.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	85.000,00	0,00	6.669,00	0,00	6.669,00	0,00	78.331,00
1.7.2.2.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	35.000,00	0,00	7.296,00	0,00	7.296,00	0,00	27.704,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊRIAS DOS ESTADOS	1.437.000,00	135.816,09	120.581,51	0,00	256.397,60	0,00	1.180.602,40
1.7.2.2.99.03.00	Transferências de Recursos Fundersul Linear - 25%	710.000,00	63.372,39	47.955,12	0,00	111.327,51	0,00	598.672,49
1.7.2.2.99.04.00	Transferências de Recursos Fundersul ICMS - 75%	308.000,00	21.889,70	20.588,39	0,00	42.478,09	0,00	265.521,91
1.7.2.2.99.05.00	Outras Transfêrencias dos Estados - FMIS	147.000,00	9.930,25	10.221,75	0,00	20.152,00	0,00	126.848,00
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais	159.000,00	40.623,75	41.816,25	0,00	82.440,00	0,00	76.560,00
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.136.000,00	232.708,60	202.565,10	0,00	435.273,70	0,00	2.700.726,30
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.136.000,00	232.708,60	202.565,10	0,00	435.273,70	0,00	2.700.726,30
1.7.2.4.01.01.00	Transferência do FUNDEB 60%	2.756.000,00	232.708,60	202.565,10	0,00	435.273,70	0,00	2.320.726,30
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.01.02.00	Transferência do FUNDEB 40%	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
1.7.6.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.6.1.99.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.6.1.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.6.2.99.06.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - FMDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	11.528,70	12.403,58	0,00	23.932,28	0,00	201.067,72
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	57.000,00	4.594,17	3.972,70	0,00	8.566,87	0,00	48.433,13
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	11.000,00	30,13	1,08	0,00	31,21	0,00	10.968,79
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.39.01.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	2.000,00	30,13	0,00	0,00	30,13	0,00	1.969,87
1.9.1.1.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	2.000,00	30,13	0,00	0,00	30,13	0,00	1.969,87

1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.000,00	0,00	1,08	0,00	1,08	0,00	3.998,92
1.9.1.1.99.00.01	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	4.000,00	0,00	1,08	0,00	1,08	0,00	3.998,92
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	46.000,00	4.564,04	3.971,62	0,00	8.535,66	0,00	37.464,34
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	26.000,00	4.257,96	3.955,42	0,00	8.213,38	0,00	17.786,62
1.9.1.3.11.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	26.000,00	4.257,96	3.955,42	0,00	8.213,38	0,00	17.786,62
1.9.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.12.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	0,00	16,20	0,00	16,20	0,00	9.983,80
1.9.1.3.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer	10.000,00	0,00	16,20	0,00	16,20	0,00	9.983,80

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	306,08	0,00	0,00	306,08	0,00	4.693,92
1.9.1.3.99.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	306,08	0,00	0,00	306,08	0,00	4.693,92
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições - PM	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	131.000,00	6.934,53	8.430,88	0,00	15.365,41	0,00	115.634,59
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	131.000,00	6.934,53	8.430,88	0,00	15.365,41	0,00	115.634,59
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	110.000,00	6.755,25	8.226,47	0,00	14.981,72	0,00	95.018,28
1.9.3.1.11.00.01	Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	110.000,00	6.755,25	8.226,47	0,00	14.981,72	0,00	95.018,28
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00	0,00	204,41	0,00	204,41	0,00	795,59
1.9.3.1.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	0,00	204,41	0,00	204,41	0,00	795,59
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	179,28	0,00	0,00	179,28	0,00	19.820,72
1.9.3.1.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	20.000,00	179,28	0,00	0,00	179,28	0,00	19.820,72
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.9.9.0.99.51.00	Outras Receitas Diversas	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.9.9.0.99.51.01	Outras Receitas Diversas - FMDCA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
2.4.7.1.01.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.01.01.00	Convênios de União - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.1.02.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00	Convênio para Pavimentação Asfaltica	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.7.1.99.03.00	Convênio para Construção do Ginasio de	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00

	Esportes							
2.4.7.1.99.04.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7.2.99.02.00	Transferência de Convênio dos Estados	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.7.2.99.03.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Veiculo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.9.0.01.00.00	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-3.197.000,00	-265.107,04	-300.858,43	0,00	-565.965,47	2.631.034,53	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.197.000,00	-265.107,04	-300.858,43	0,00	-565.965,47	2.631.034,53	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.197.000,00	-265.107,04	-300.858,43	0,00	-565.965,47	2.631.034,53	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.197.000,00	-265.107,04	-300.858,43	0,00	-565.965,47	2.631.034,53	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.719.000,00	-146.489,77	-178.001,65	0,00	-324.491,42	1.394.508,58	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.719.000,00	-146.489,77	-178.001,65	0,00	-324.491,42	1.394.508,58	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.516.000,00	-132.568,74	-169.949,58	0,00	-302.518,32	1.213.481,68	0,00
9.1.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.516.000,00	-132.568,74	-169.949,58	0,00	-302.518,32	1.213.481,68	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-203.000,00	-13.921,03	-8.052,07	0,00	-21.973,10	181.026,90	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	-72.000,00	-372,87	-372,87	0,00	-745,74	71.254,26	0,00
9.1.7.2.1.37.00.00	Dedução de Receita PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO – LEI Complemeta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.406.000,00	-118.244,40	-122.483,91	0,00	-240.728,31	1.165.271,69	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-1.406.000,00	-118.244,40	-122.483,91	0,00	-240.728,31	1.165.271,69	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.373.000,00	-110.887,31	-65.442,92	0,00	-176.330,23	1.196.669,77	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-25.000,00	-7.357,09	-57.040,99	0,00	-64.398,08	0,00	39.398,08
9.1.7.2.2.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
SOMA - TOTAL		24.915.000,00	1.616.471,03	2.018.347,93	0,00	3.634.818,96	2.631.034,53	23.911.215,57

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F8E65FB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Republica-se por incorreção

"Altera a Lei Complementar n. 011/2014 de 16 de setembro de 2014, amplia e cria novos cargos, altera suas qualificações, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam ampliados os quantitativos e alteradas as qualificações dos cargos constantes da Lei Complementar 011/2014, a saber: Educador Social; Educador Social I; de Educador Social II; Educador Físico; Agente de Fiscalização; Fiscal de Obras e Posturas; Motorista; Tratorista; Operador de Retroescavadeira; Operador de Pá Carregadeira; Agente de Administração; Inspetor de Alunos; Recepcionista; Cozinheira; Auxiliar de Serviços Gerais; Gari; Médico Ginecologista – 20h; Enfermeiro – 40h; Nutricionista; Técnico em Radiologia e Técnico de Enfermagem, que passarão a vigorar conforme o Anexo I, desta lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Cuidador Infantil; Monitor de Oficina de Artes; Monitor de Oficina de Esportes; Agente de Proteção Social; Auxiliar de Agente de Proteção Social; Cuidador Domiciliar de Idosos; Geógrafo; Biólogo; Técnico em Laboratório; Fiscal de Atividades Urbanas e

Agente de Fiscalização Ambiental, conforme qualificações, vencimentos e número de vagas constantes do Anexo II e atribuições descritas no Anexo III, desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 1 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – **CNS**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNS	Educador Social II	**2.361,18**	08	Ensino Superior em Educação	**40**
	Educador Físico	**2.361,18**	03	Ensino Superior e Registro no CREF*	**40**

*Conselho Regional de Educação Física

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 2 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL III – CARGOS DE NATUREZA FISCAL – **CNF**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNF	Agente de Fiscalização	**1.599,21**	03	Ensino Médio	40
	Fiscal de Obras e Posturas	**1.599,21**	02	Ensino Médio	40

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 3 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS – **COP**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
COP	Motorista	**1.599,21**	**63**	Alfabetizado, Habilitação Categoria D	**40**
	Tratorista	**1.210,11**	**06**	Alfabetizado, Habilitação Categoria C	**40**
	Operador de Retroescavadeira	**1.838,45**	**04**	Ensino Fundamental Habilitação Categoria D Experiência Comprovada	**40**
	Operador de Pá Carregadeira	**1.838,45**	**04**	Ensino Fundamental Habilitação Categoria D Experiência Comprovada	**40**

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 4 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO – **CNA**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNA	Agente de Administração	**1.386,54**	**39**	Ensino Médio	**40**
	Educador Social I	**1.210,11**	**07**	Ensino Médio	**40**
	Educador Social	**1.052,70**	**08**	Ensino Fundamental	**40**
	Inspetor de Alunos	**1.210,11**	**27**	Ensino Fundamental	**40**
	Recepcionista	**1.052,70**	**24**	Ensino Fundamental	**40**
	Cozinheira	**1,052,70**	**43**	Alfabetizado	**40**
	Auxiliar de Serviços Gerais	**957,00**	**183**	Alfabetizado	**40**
	Gari	**957,00**	**21**	Alfabetizado	**40**

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO
Tabela 5 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VII – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE – **CGS**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA SEMANAL
CGS	Médico Ginecologista – 20 horas	**5.855,36**	**02**	Formação Superior com Esp. e Reg. no Conselho Regional de Medicina	**20**
	Enfermeiro – 40 horas	**4.722,07**	**13**	Formação Superior e Reg. No Conselho Regional de Enfermagem	**40**
	Nutricionista	**3.588,77**	**03**	Formação Superior e Reg. no Conselho Regional de Nutrição	**30**
	Técnico em Radiologia	**1.838,45**	**04**	Ensino Médio - Reg. no Conselho Nacional de Técnicos	**24**

				em Radiologia	

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO
Tabela 7 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VI – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE – **CGS**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CGS	Técnico de Enfermagem	**1.838,45**	**35**	Ensino Médio –Curso de Capacitação Reg. COREN*	**40**

*Conselho Regional de Enfermagem

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017
CRIAÇÃO DE CARGOS

Tabela 1 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO – **CNA**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNA	MONITOR DE OFICINA DE ARTES	**1.386,54**	**08**	ENSINO FUNDAMENTAL	**40**
	MONITOR DE OFICINA DE ESPORTES	**1.386,54**	**08**	ENSINO FUNDAMENTAL	**40**
	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	**1.210,11**	**06**	ENSINO FUNDAMENTAL	**REGIME DE ESCALA 12X36**
	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	**1.052,70**	**04**	ALFABETIZADO	**REGIME DE ESCALA 12X36**
	CUIDADOR DOMICILIAR DE IDOSOS	**1.599,21**	**02**	ENSINO FUNDAMENTAL	**INTEGRAL**
	CUIDADOR INFANTIL	**1.210,11**	**27**	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	**30**

Tabela 2 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – **CNS**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNS	GEÓGRAFO	**2.361,18**	01	NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA	**40**
	BIÓLOGO	**2.361,18**	01	NÍVEL SUPERIOR - BIOLOGIA	**40**

Tabela 3 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VI – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE – **CGS**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CGS	Técnico em Laboratório	**1.838,45**	**02**	Ensino Médio – Curso Técnico específico na área	**40**

Tabela 4 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL III – CARGOS DE NATUREZA FISCAL – **CNF**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNF	Fiscal de Atividades Urbanas	**1.386,54**	**01**	Ensino Fundamental	**40**
	Agente de Fiscalização Ambiental	**1.599,21**	**01**	Ensino Médio	**40**

ANEXO-III

TABELA ÚNICA – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente de Fiscalização Ambiental	Fiscalizar atividades que gerem dano ambiental; Lavrar auto de infração de atividade que gere impacto ambiental; instaurar processo administrativo ambiental, exercer poder de polícia referente a atividades ambientais de competência do Município; Realizar inspeção, fiscalização, classificação e o controle de atividade e impacto ambiental; identificar fraudes e aplicar infrações realizando lavratura dos documentos de fiscalização.
Agente de Proteção Social	Participar de atividades sociais em conjunto com as crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver serviços de convivência e fortalecimento de vínculos entre os assistidos em situações de risco social instalados na casa de acolhimento; desenvolver atividades de recreação e entretenimento e aplicar em favor das crianças e adolescentes assistidos; alimentar, higienizar e proteger os acolhidos; ministrar medicamentos quando por recomendação e orientação médica; acompanhar as crianças e adolescentes em diligências aos setores de ensino, saúde e assistência social; participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de coordenação de assistência social; participar das atividades de capacitação; auxiliar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos acolhidos; registrar em arquivos digital e fotográfico o desenvolvimento dos menores e proceder os encaminhamentos ao Conselho Tutelar e outros órgãos quando necessários.
Auxiliar de Agente de Proteção Social	Organizar e conservar o espaço físico de uso das crianças e adolescentes; zelando pela regularidade da limpeza, também das roupas pessoais e das que servem ao dormitório; efetuar o preparo da alimentação destes em auxílio ao responsável, quando solicitado; reportar aos superiores o histórico de atividades diárias, sempre auxiliando o Agente de Proteção Social em suas atividades.
Biólogo	Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas. Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; prestar assessoria e emitir pareceres para o licenciamento ambiental; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.
Cuidador Infantil	Cuida da higiene, conforto e alimentação da criança. Zela pela integridade física, presta primeiros socorros e promove atividades lúdicas, recreação e de entretenimento. Trabalha com crianças de 0 a 4 anos em CEINFS.
Cuidador Domiciliar de Idosos	Desempenhar, em sua unidade domiciliar, funções de acompanhamento e assistência exclusiva à pessoa idosa, como cuidados preventivos de saúde, prestação de apoio emocional, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde (desde que orientado por profissional de saúde responsável pela prescrição); e auxílio e acompanhamento na mobilidade do idoso e na realização de rotinas de higiene pessoal, ambiental e de nutrição, bem como, acompanhar o idoso nas diligências aos centros de saúde.
Fiscal de Atividades Urbanas	Realizar vistorias e fiscalizações na urbe, lavrar autos, termos e multas, fiscalizar a ordem de uso dos próprios públicos municipais, realizar diligências, aditar processos na

	fiscalização de atividades nas áreas urbanas, exercer poder de polícia administrativa para recolher animais soltos nas vias urbanas e depositar em local próprio.
Geógrafo	Desenvolver estudos ou atividades, aplicando os princípios e teorias da Geografia, nas áreas física, humana, econômica e de planejamento regional e urbano; efetuar reconhecimento, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico; delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas para fins de planejamento e organização físico-espacial; estudar, analisar e propor soluções para problemas atinentes ao aproveitamento, desenvolvimento e preservação de recursos naturais; realizar estudos de bacias fluviais, interpretando suas condições hidrológicas; realizar zoneamento geo humano, para elaboração de planejamento geral e regional; elaborar cartografia básica; levantar dados e efetuar mapeamento diverso; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Ribas do Rio Pardo e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalhos afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Monitor de Oficina de Artes	Dar efetividade às oficinas e oferecer aos participantes a teoria e a prática de artesanato, teatro, dança, capoeira e música com destaque para as atividades voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades ligadas ou não a trabalho e geração de renda; oferecer aos participantes a teoria e a prática de oficina de desenho, modelagem em argila, cerâmica, objetos decorativos, sabonetes artesanais, velas decorativas, tecelagem manual, tricô, bordado, velas decorativas artesanais, pintura, gravura, cestaria, madeira, bem como outras habilidades manuais; estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis; apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar; orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais; desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas em artesanato como decoupage, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tecido, vidros, MDF, latas, texturização, craquelado, mosaico, etc; sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; montar e apresentar peças teatrais com os participantes; organizar apresentações; elaborar cenários; participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e cultura; observar etapas distintas ou processos de trabalho que se articulam e se completam; seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários, divulgação do espetáculo, apresentação do espetáculo e debate; montar coreografias; montar e apresentar espetáculos de dança com os participantes; desenvolver atividades gerais de estímulo à dança e artes; participar de projetos e programas da Coordenadoria de Cultura; participar na elaboração do calendário referente às atividades de dança; supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações; apoiar e desenvolver atividades ligadas a oficinas musicais nas modalidades sopro, cordas e percussão; oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de corda, sopro e percussão; oferecer aos participantes conhecimentos em sons, partituras e notas musicais; planejar atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; participar de atividades promovidas pela Coordenadoria de Cultura, Centro Social Brasil Criança Cidadã e Escolas Municipais; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; desenvolver oficina de capoeira, ministrando aulas teóricas e práticas para os participantes com as técnicas específicas e conhecimentos teóricos práticos na área; zelar pela conservação dos regulamentos aplicando conceitos de regras e competição, ligados a observância da disciplina e do respeito humano; desenvolver atividades físicas, aplicando técnicas da cultura da dança da capoeira; preparar os participantes para apresentação de rodas; apresentar espetáculos de capoeira com os participantes; executar dinâmica para trabalho em grupo, aquecimento, alongamento e sequência de movimentos; desempenhar outras atividades correlatas.
Monitor de Oficina de Esportes	Desenvolver atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino- aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do grupo; acompanhar a participação dos usuários nas atividades esportivas; responsabilizar pela segurança dos usuários durante a prática esportiva e permanência nas instalações físicas; zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponível para as atividades esportivas; participar das reuniões de planejamento; realizar atividades correlatas ou que forem determinadas por agente público municipal superior da área de atividade.
Técnico de Laboratório	Desempenhar suas funções em instituições de saúde públicas municipal; atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica; orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica; coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3FA655BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017 PROCESSO N. 1188/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2017«Licitacao_EXERCICIO», na sede do Município de Sidrolândia - MS, situada a Rua São Paulo, 964, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 000406049 SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 519.593.991-87, residente e domiciliado na cidade de Sidrolândia – MS e do outro lado as empresas: **Renato Guardiano Jamar ME** inscrita no CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05 com sede à Avenida Mato Grosso n.992,Bairro Centro, Cep. 79.170.000 na cidade de Sidrolândia MS, representada neste ato pelo representante legal **Renato Guardiano Jamar**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.55858 DRT/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 475.840.091-15 e **Gilmar Pereira Rodrigues ME** inscrita no CNPJ sob n. 18.546.571/0001-91 com sede à Rua Santa Catarina , nº 1940, Bairro Jandaia, Cep. 79.170.000 na cidade de Sidrolândia, representada neste ato pelo representante legal Sr. **Gilmar Pereira Rodrigues**, brasileiro, , portador da cédula de identidade n.º864612 SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 794.725.161-49, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é Registro de preços para Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de árvores produzidos pelo Município, de acordo com especificações constantes no Edital e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a Prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a prestadora faltosa.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos serviços constante no respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. O serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço escrita, formalizada pela Secretaria de Infraestrutura, habitação e Serviços Urbanos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para prestação, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

4.6. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam bem executados.

4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço executado, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a prestação de serviços , sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos serviços prestados desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	DETENTORA
1	Coleta e transporte de galhos de árvores produzidos pelo município e transporte até o local apropriado, contendo caminhão caçamba 4x2 com motorista, maquina carregadeira de galhos (moto cana) com operador, e um funcionário serviços gerais. Custos operacionais por conta da contratada.	*Mês*	*12*	***R$ 13.900,00***	***R$ 166.800,00***	**Renato Guardiano Jamar ME**
2	Coleta e transporte de entulhos parte baixa da cidade, grande bairro São Bento e adjacentes, com transporte até o local apropriado, contendo: Um caminhão caçamba 4x2 com motorista, máquina pá carregadeira, dois funcionários serviços gerais, um operador de pá carregadeira, custos operacionais por conta da contratada.	*Mês*	*12*	***R$ 15.400,00***	***R$ 184.800,00***	**Gilmar Pereira Rodrigues ME**
3	Coleta e transporte de entulhos parte alta da cidade, área central e bairros adjacentes, com transporte até o local apropriado, contendo: Um caminhão caçamba 4x2 com motorista, máquina pá carregadeira, dois funcionários serviços gerais, um operador de pá carregadeira, custos operacionais por conta da contratada..	*Mês*	*12*	***R$ 13.600,00***	***R$ 163.200,00***	**Renato Guardiano Jamar ME**
Valor total do Processo:					**R$ 514.800,00**	

Valor total do processo: **R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Classificação dos itens

01- Empresa: **Renato Guardiano Jamar ME**
02- Empresa: **Gilmar Pereira Rodrigues ME**
03- Empresa: **Renato Guardiano Jamar ME**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Renato Guardiano Jamar ME
CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05
RENATO GUARDIANO JAMAR

Gilmar Pereira Rodrigues ME
CNPJ sob n. 18.546.571/0001-91
GILMAR PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DB6A72F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PROCESSO: 1399/2017

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda- ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.072.170/001-07 com estabelecimento na Rua: Condessa de São Joaquim nº05 Jardim colonial na cidade Campo Grande CEP:79.070-301 representada nesta ato pelo Sr. **Flavio Antonio de Souza** brasileiro, empresário, portador do RG.330.802 SSP/MS e do CPF .nº 462.014.599-87, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1399/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de disco diagrama de papel carbonado – tacógrafo – que permite reconstruir o trajeto efetuado pelo veículo (ônibus/caminhão) 24-125km/h, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento do objeto nas condições definidas

neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o disco diagrama de papel carbonado – tacógrafo pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Educação e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos disco diagrama de papel carbonado – tacógrafo ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os disco diagrama de papel carbonado – tacógrafo devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os disco diagrama de papel carbonado devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos disco diagrama de papel carbonado se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto desta licitação, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os disco diagrama de papel carbonado imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os disco diagrama de papel carbonado – tacógrafo, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos disco diagrama de papel carbonado – tacógrafo constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto desta licitação, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Educação e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda- ME CNPJ/MF sob o n.º 02.072.170/001-07						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	Disco diagrama de papel carbonado-tacógrafo- que permite reconstruir o trajeto efetuado pelo veículo (ônibus/caminhão) 24-125km/h	UN	5000	VDO	R$ 38,50	R$ 192.500,00
Total Por Fornecedor: R$						**192.500,00**

Valor total do Processo: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 02.072.170/001-07
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6478810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 PROCESSO: 1321/2017

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **Petel Materiais de Construção e equipamentos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.834.259/0001-21, com estabelecimento à Avenida Coronel Antonino nº1159, Bairro Coronel Antonino, Cep.79010-001, na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Tiago Queiros Ortiz** , brasileiro, portador do RG n.º 46185529 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 372.008.378-06, **Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º11.997.015/0001-92, com estabelecimento à Rua Bahia nº1.369, sala 01, Vila Marman, Cep. 79.010-241, na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Roberto Cesar Lopes Carvalho** brasileiro, portador do RG n.º 845458 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .845.778.431-53, **Comercial Centermais Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.593.986/0001-19, com estabelecimento na Avenida Dorvalino dos Santos nº1245, Centro Cep. 79.170.000, na cidade Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ricardo Jose Rocamora Alves** , brasileiro, portador(a) do RG n.º 420045 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .653.385.021-00, **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.984.883/0001-99, com estabelecimento à Avenida Volta Redonda, QD 256, LT. 02, nº951, Jardim Novo Mundo,Cep. 74.703-080, na cidade Goiana- GO, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Otavio Roberto Alves**, brasileiro, portador do RG n.º 1.020.027, emitida pela SSP/MG, e do CPF n.º .212.115.666.68, **Vera Lucia de Aguiar ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.018.677/0001-27, com estabelecimento à Avenida Aristides Klafke, nº 2545, Bairro Universitário, Cep.79.500.000 , na cidade Paranaíba MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Luis Henrique Violin de Oliveira** , brasileiro, portador do RG n.º 1667742, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º .029.232.731-50, **Web Elétrica Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.492.610/0001-43, com estabelecimento na à Rua Afro Puga nº334, Bairro Mata do Jacinto Cep. 79.033-160, na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Weberson Flores Arguelho** brasileiro, portador do RG n.º 1368192, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 000.062.251-60 e **Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos Ltda ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.806.018/0001-73, com estabelecimento à Rua 13 de Junho nº462, Centro, Cep:78.020-000, na cidade Cuiabá MT, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Coutinho Eloi** , brasileiro, portador do RG n.º 16452224, emitida pela SJSP/MT, e do CPF n.º .010.059.501-48, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n°101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1321/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais elétricos e demais componentes devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais elétrico e demais componentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os materiais elétricos e demais componentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais elétricos e demais componentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
7	CONECTORES PARA LÂMPADA FLUPRESCENTE	UN	20	LUMIBRAS	R$ 1,42	R$ 28,40
8	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 6 TOMADAS	UN	1	RCG	R$ 16,50	R$ 16,50
9	FIO DE ALTA TEMPERATURA 1X2,5MM 2 METROS	MTS	200	COBRECOM	R$ 0,72	R$ 144,00
10	FITA P 44 10MTS	UN	100	AFA	R$ 1,60	R$ 160,00
11	JOGO DE CHAVE DE FENDA	JG	3	TRAMONTINA	R$ 15,77	R$ 47,31
13	LAMPADA DE 250WATS VAPOR DE SÓDIO	UN	1200	KIAN	R$ 18,50	R$ 22.200,00
15	LAMPADA DE 400WATS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR	UN	800	FLC	R$ 19,30	R$ 15.440,00
28	ROLO DE FIO 2 5 MM	MTS	1000	COBRECOM	R$ 0,75	R$ 750,00
Total Por Fornecedor: R$						**38.786,21**
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
12	LAMPADA DE 110WATS VAPOR DE SODIO	UN	40	AVANT	R$ 15,00	R$ 600,00
26	REFLETOR 40/20 CM SOQUETE E40	UN	10	HGE	R$ 29,25	R$ 292,50
Total Por Fornecedor: R$						**892,5**
CENTERMAIS LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
19	LAMPADA LED TUBULAR 9WATS 220/127V	UN	200	AVANT	R$ 10,15	R$ 2.030,00
29	TRENA 5M	UN	4	IRWIN	R$ 5,20	R$ 20,80
Total Por Fornecedor: R$						**2.050,80**
ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRI. LTDA-EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	BASE PARA RELLE RM 10	UN	2000	EXATRON	R$ 3,65	R$ 7.300,00
4	BRAÇO SEM SAPATA P ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	50	JRC	R$ 47,80	R$ 2.390,00
5	CHAPEU E27	UN	60	SCORPIUS	R$ 17,50	R$ 1.050,00
21	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W	UN	3	KIAN	R$ 22,82	R$ 68,46
23	REATOR DE 250 W	UN	800	JRC	R$ 43,00	R$ 34.400,00
25	REATOR DE 70W	UN	2000	JRC	R$ 28,00	R$ 56.000,00
Total Por Fornecedor: R$						**101.208,46**
VERA LUCIA DE AGUIAR - ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	BRAÇO P ILUMINARIA TIPO BR - 2	UN	10	ELETUBOS	R$ 48,00	R$ 480,00
3	BRAÇO P ILUMINARIA TIPO BR - 3	UN	10	ELETUBOS	R$ 66,90	R$ 669,00
Total Por Fornecedor: R$						**1.149,00**
WEB ELETRICA EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
17	LAMPADA LED TUBULAR 15WATS 220/127V (SOQUETE E27)	UN	150	GOLDEN	R$ 17,40	R$ 2.610,00
18	LAMPADA LED TUBULAR 18 WATTS 220/127V	UN	250	GOLDEN	R$ 20,80	R$ 5.200,00
27	RELE FOTOCELULA 220 WOLTS NS 5 AMPERES	UN	4000	MAPRETROM	R$ 9,15	R$ 36.600,00
Total Por Fornecedor: R$						**44.410,00**
ELETRO M. COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
6	CHAPEU E40	UN	60	OLIVO	R$ 34,30	R$ 2.058,00
14	LAMPADA DE 400WATS VAPOR DE SÓDIO OVOIDE	UN	800	KIAN	R$ 22,55	R$ 18.040,00
16	LAMPADA DE 70WATS VAPOR DE SÓDIO OVOIDE	UN	2000	KIAN	R$ 14,10	R$ 28.200,00
20	LAMPADA LED TUBULAR 9WATS 220/127V (SOQUETE E27)	UN	150	KIAN	R$ 10,30	R$ 1.545,00
22	PINO ADAPTADOR 2 PT CHAT DE 10 A	UN	2	RB	R$ 2,30	R$ 4,60
24	REATOR DE 400W VAPOR DE SODIO	UN	800	INDUWOLT	R$ 55,90	R$ 44.720,00
Total Por Fornecedor: R$						**94.567,60**
Total Geral: R$						**283.064,57**

Valor Total do Processo: R$ 283.064,57 (duzentos e oitenta e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Petel Materiais de Construção e equipamentos Ltda
CNPJ/MF sob o n.º26.834.259/0001-21
TIAGO QUEIROS ORTIZ

Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ/MF sob o n.º11.997.015/0001-92
ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO

Comercial Centermais Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º24.593.986/0001-19
RICARDO JOSE ROCAMORA ALVES

Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º15.984.883/0001-99
OTAVIO ROBERTO ALVES

Vera Lucia de Aguiar ME
CNPJ/MF sob o n.º 21.018.677/0001-27
LUIS HENRIQUE VIOLIN DE OLIVEIRA

Web Elétrica Eireli
CNPJ/MF sob o n.º26.492.610/0001-43
WEBERSON FLORES ARGUELHO

Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos Ltda ME
CNPJ/MF sob o n.º03.806.018/0001-73
FERNANDO COUTINHO ELOI

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3713E9BC

